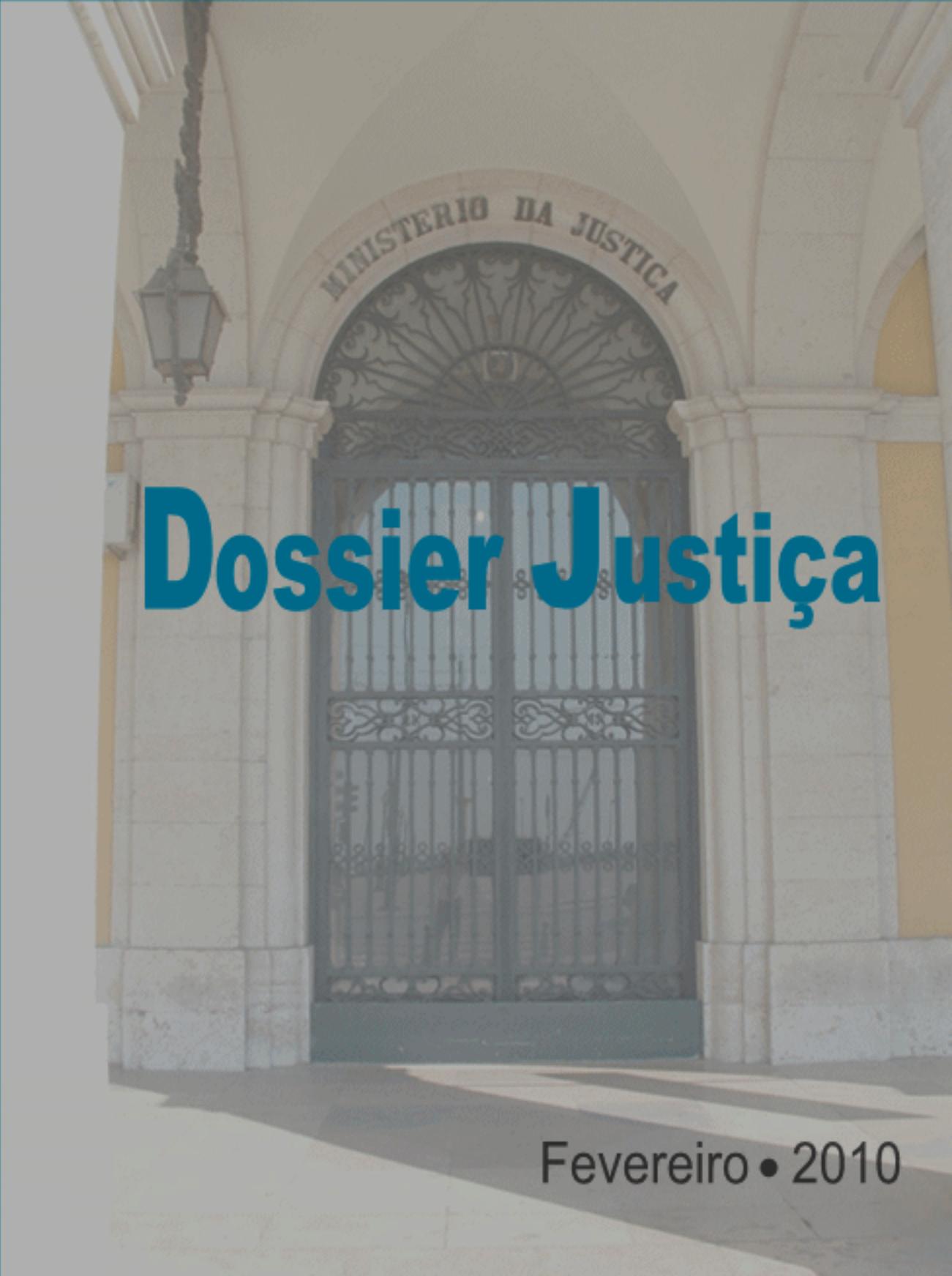


SECRETARIA-GERAL DO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça • Fevereiro 2010



# Dossier Justiça

Fevereiro • 2010



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL

---

# Dossier Justiça

Fevereiro • 2010

---

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Dossier Justiça

---

Fevereiro • 2010

© MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça  
Rua do Ouro, 6  
1149-019 Lisboa  
Homepage: <http://www.sg.mj.pt>  
E-mail: [correio@sg.mj.pt](mailto:correio@sg.mj.pt)

ISSN: 0874-7059  
Fevereiro de 2010



## Índice

<b>1. Grandes Opções do Plano para 2010</b> .....	<b>1</b>
A Justiça nas Grandes Opções do Plano .....	3
<b>2. Recursos Financeiros do Sistema de Justiça</b> .....	<b>11</b>
Relatório do Orçamento do Estado para 2010 .....	13
Orçamento do Ministério da Justiça.....	20
Orçamento de Funcionamento .....	22
Orçamento de Investimento (PIDDAC).....	28
<b>3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça</b> .....	<b>55</b>
<b>4. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça</b> .....	<b>67</b>
<b>4.1 Ministério da Justiça</b> .....	<b>69</b>
Direcção-Geral da Política de Justiça .....	71
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça .....	74
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça .....	77
Polícia Judiciária.....	81
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	86
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	90
Direcção-Geral de Reinserção Social .....	95
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios .....	99
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P. ....	101
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. ....	104
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. ....	107
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. ....	110
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. ....	113
Centro de Estudos Judiciários.....	117
<b>4.2 Movimento Processual nos Tribunais</b> .....	<b>121</b>
Processos nos Tribunais Judiciais .....	123
Processos nos Tribunais Administrativos.....	128
<b>5. Legislação na Área da Justiça</b> .....	<b>129</b>



1.

Grandes Opções do Plano  
para 2010

---





## A Justiça nas Grandes Opções do Plano

### Valorizar a justiça

O Governo mantém a sua prioridade na política de Justiça e orientará a sua acção no sentido de prosseguir continuamente os esforços para fornecer um serviço público de Justiça que respeite os direitos humanos, mais próximo do cidadão, acessível a todos, mais célere e mais transparente, com mais vias alternativas de resolução de conflitos e mais eficaz na investigação e punição do crime.

O Governo dará especial importância ao contributo da Justiça para a promoção do desenvolvimento económico, criando condições para a segurança jurídica, a confiança e a captação de investimento interno e externo.

A melhoria da qualidade será obtida prioritariamente através da simplificação e reengenharia de processos e da utilização sistemática no sector da Justiça das tecnologias de informação e comunicação do século XXI e da avaliação sistematizada dos vários regimes jurídicos que se encontram a implementar promovendo-se os necessários e pontuais acertos à legislação em vigor.

Visando o desenvolvimento do Programa de Governo e assumindo como prioridade a melhoria do serviço público de Justiça, são definidas como prioritárias as seguintes áreas de política a concretizar prioritariamente:

- Promoção da simplificação, celeridade, e transparência do serviço público de Justiça;
- Reforço da eficácia na prevenção, na investigação e na punição do crime;
- Promoção da qualificação da justiça, **melhorando a organização, funcionamento e gestão dos tribunais:**
- Promoção da redução de custos de contextos nos registos e na propriedade industrial, no sentido de **aumentar o contributo da Justiça para a eficiência da economia, promovendo a proximidade aos cidadãos e às empresas e a redução dos custos de contexto.**

### **Promover a simplificação, celeridade, e transparência do serviço público de justiça**

O objectivo central, nesta matéria, é promover uma Justiça mais simples e desburocratizada. Para que Portugal tenha uma Justiça mais célere e acessível. Nesse sentido, a proposta é iniciar a alteração dos procedimentos nos tribunais, eliminando trâmites, intervenções e passos burocráticos



desnecessários que, em articulação com a adopção de medidas de descongestionamento, permitirá reduzir os prazos de decisão dos processos.

Propõe-se também promover, faseadamente, novas formas de organização das tarefas nos processos, de forma a concentrar a actividade do juiz na fase do julgamento e decisão.

No mesmo sentido, propõe-se iniciar os procedimentos adequados tendentes a construir um novo paradigma do processo baseado na desmaterialização e no registo integral de imagem e de voz, na oralidade, na simplicidade, nomeadamente através da promoção do uso de comunicações de banda larga para permitir a prestação de depoimentos em tribunal, e da introdução nas audiências de sistemas de registo em áudio e vídeo.

A simplificação e celeridade será também apoiada pelo lançamento da Rede da Justiça de nova geração, baseada em fibra óptica, dotada de alto débito e elevada segurança e pela reformulação do CITIUS, com a participação de todas as entidades utilizadoras, para que assegure operacionalidade reforçada e passe a disponibilizar novos serviços e funcionalidades.

Propõe-se também proceder ao estudo necessário ao alargamento do processo electrónico aos tribunais superiores e a novas formas de processo, bem como impulsionar a simplificação dos processos de cobrança de dívidas, com especial incidência na aplicação das injunções em matéria de acção executiva e implementar o novo regime de inventário, com recurso às novas tecnologias, com a prática de actos por via electrónica, tornando o processo mais fácil e célere para os cidadãos.

Será desenvolvido um sistema informatizado integrado de comunicação entre os Tribunais e as diversas entidades auxiliares da justiça, criando modelos informáticos de documentos, perícias, inquéritos e relatórios da segurança social, entre outros.

Ainda neste âmbito, propõe-se melhorar a eficácia da Informação Empresarial Simplificada (IES) e a sua adaptação às alterações promovidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. A promoção de medidas que previnam situações de incumprimento contratual ou de uso/aquisição de bens e serviços, promovendo o pré-pagamento por meios electrónicos e outras acções de dissuasão e a dinamização das acções tendentes à eficácia das execuções, com o reforço do número de agentes de execução, com formação adequada, criando condições adequadas para prosseguir o trabalho desenvolvido pela Comissão para a Eficácia das Execuções, podem também dar um contributo para aumentar a rapidez e a eficácia.

No sentido de garantir maior transparência, o governo promoverá a adopção de procedimentos de leilões e vendas electrónicas em processos judiciais.



Com o objectivo de promover uma Justiça mais célere e acessível propõe-se também conseguir, em colaboração com as principais entidades com responsabilidades de gestão no sector da Justiça, um compromisso público de redução quantificada dos prazos de decisão e novas formas de conhecer os prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, as citações e notificações de que sejam destinatários, e as decisões dos tribunais.

Com o mesmo objectivo propõe-se também ampliar o Portal da Justiça, agregador dos serviços e da informação indispensável aos cidadãos, com recurso a novas ferramentas interactivas e aos meios tecnológicos da *web2.0*, articulando-o com a melhoria do acesso ao direito e do apoio judiciário.

Uma justiça mais acessível tem de incluir também melhor comunicação. Assim, será um objectivo o reforço da colaboração com o sistema judiciário na redefinição dos modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão de forma a promover a utilização de uma linguagem acessível às pessoas, em especial nas citações e nas notificações.

Propõe-se também promover a adopção de boas práticas na área da justiça, o desenvolvimento de acções de formação de magistrados e oficiais de justiça e outros profissionais tendo por objecto a prevenção e o combate à violência de género, doméstica, laboral, entre outras, e em colaboração com outros departamentos ministeriais.

Será também um objectivo disseminar o programa-piloto de prevenção da reincidência para agressores, bem como da vigilância electrónica dos agressores no âmbito da violência doméstica.

Será promovida a revisão do código de processo penal e do código de processo civil no sentido da simplificação, celeridade e eficácia das decisões judiciais, assim como a utilização dos processos céleres e simplificados na justiça penal, alargando os seus pressupostos legais.

Será desencadeado o processo de criação de novos Juízos especializados na jurisdição administrativa e fiscal, com instâncias diferenciadas, para assegurar a celeridade e a adequação das decisões à matéria analisada.

Para promover um serviço público baseado na transparência, celeridade e proximidade, propõe-se: a criação de novos mecanismos para a uniformização de jurisprudência, e novas formas de cooperação funcional entre os tribunais; o aumento do número de decisões disponibilizadas publicamente online, nomeadamente abrangendo decisões de primeira instância; a criação de novos mecanismos, baseados nas novas tecnologias, que permitam a cidadãos e empresas aceder de forma mais célere a uma informação suficiente em matéria de actos processuais, designadamente prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, citações e notificações de que sejam destinatários, e as próprias decisões dos tribunais.



É também importante conhecer de forma mais completa e acessível os prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, as citações e notificações de que sejam destinatários, e as decisões dos tribunais, bem como promover a participação de agentes judiciários na obtenção das melhores soluções legislativas, sempre numa óptica de partilha de responsabilidades entre os vários poderes em presença.

Uma opção eficaz para a resolução dos problemas da justiça deve passar também por promover a resolução alternativa de litígios. Nesse sentido propõe-se, no decorrer da legislatura, alargar a rede dos julgados de paz, assim como as suas competências, e introduzir mecanismos de gestão e de objectivos que permitam uma adequada organização do trabalho e a uniformização de procedimentos e práticas. O Governo irá também promover e divulgar a mediação e arbitragem como meios de resolução alternativa de litígios mais rápidos, baratas e simples para solucionar conflitos, bem como o aperfeiçoar do regime da arbitragem, de acordo com os padrões internacionais de referência, de forma a tornar o sector mais competitivo e criar mais transparência e segurança junto dos agentes económicos.

Na presente legislatura serão também criados mecanismos de resolução alternativa de litígios ou précontenciosos, designadamente em matéria fiscal e contra-ordenacional, que servirão de base para alcançar uma justiça tributária mais célere e eficaz. Deverão também ser privilegiados aqueles que previamente tenham acedido à resolução alternativa de litígios com benefícios, designadamente em matéria de redução de taxas de justiça e custas.

### **Reforçar a eficácia na prevenção, na investigação e na punição do crime**

É uma opção do Governo para a próxima legislatura tornar mais célere e eficaz a investigação criminal, e criar as melhores condições para que o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal possam desempenhar as suas funções, sem negligenciar a necessária atenção à vítima.

Neste mesmo contexto, serão desenvolvidos e aperfeiçoados os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e a fiscalização da respectiva execução e reforçará os meios dedicados à investigação criminal, designadamente os mecanismos de cooperação entre as diversas entidades policiais e entre estas e o ministério público. Criará também condições para o reforço da eficácia da investigação criminal e do exercício da acção penal confiado ao Ministério Público, nomeadamente estabelecendo protocolos de níveis de serviço com entidades responsáveis pela elaboração de perícias, essenciais no combate à corrupção e à criminalidade económica e financeira; Concluída a avaliação do impacto da revisão do Código do Processo Penal em 2007, serão apresentadas e discutidas as alterações a este documento que se apurem necessárias.

No decorrer da presente legislatura o Governo irá alargar os casos em que o procedimento criminal pela prática de crimes depende de acusação particular, mediante a verificação de determinados



pressupostos, nomeadamente se o valor do bem for de montante inferior a 1 ou 2 UC, ou as ofensas à integridade física simples causarem lesões que não determinem qualquer tempo de doença ou incapacidade para o trabalho. Deverá também reforçar os meios tecnológicos e informacionais da investigação criminal dotando o Ministério Público de uma Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime (AGIS) e de plataformas colaborativas com órgãos de polícia criminal. Concluirá também o processo de entrada em funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN, conectando-a às outras bases de dados europeias para reforçar o combate a criminalidade organizada e transfronteiriça.

Assegurar a activação do SIIC (Sistema Integrado de Informação Criminal) e o cumprimento da legislação sobre intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados Membros da União Europeia, modernizando os gabinetes Sirene, Interpol e Europol, serão também prioridades do governo.

Na presente legislatura o governo desenvolverá os mecanismos necessários à correcta e eficaz aplicação da Lei da cibercriminalidade, incluindo acções de formação, redefinirá a figura do defensor oficioso, promoverá a colaboração com as demais entidades públicas, associações e instituições de solidariedade social no combate à violação dos direitos das crianças e desenvolverá ainda as acções iniciadas tendentes ao cumprimento das obrigações do Estado português decorrentes da Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

O governo propõem também criar um programa nacional de mediação vítima-infractor, quer na delinquência juvenil quer na idade adulta, bem como criar as condições para que a situação de reclusão seja uma oportunidade para melhorar a reintegração, nomeadamente através da aposta na qualificação e nas condições de acesso ao mercado de trabalho por parte dos reclusos, ou pela promoção da formação multidisciplinar dos guardas prisionais e requalificação dos estabelecimentos.

No decorrer da legislatura propõe-se também reforçar a utilização dos meios de vigilância electrónica na aplicação de penas e medidas penais e tutelares educativas. O governo promoverá também a reintegração de jovens delinquentes pela educação, formação e acesso ao mercado de trabalho, através da assinatura de protocolos com entidades públicas e privadas e apostará na prevenção das situações de risco e de delinquência juvenil através da adopção de uma atitude pró-activa na detecção de situações de risco e da criação de mecanismos de mediação e sistemas de *follow-up* do percurso dos jovens sinalizados e do seu contexto familiar.

O governo promoverá a elaboração de protocolos entre os tribunais e as entidades públicas ou entidades particulares de solidariedade social visando a prestação de trabalho a favor da comunidade ou a possibilidade de outras injunções eficazes em termos de prevenção geral e especial.



## **Promover a qualificação da justiça**

No sentido de melhorar a organização, funcionamento e gestão dos tribunais o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis, incluindo o Governo, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Conselho Superior do Ministério Público Conselho dos Oficiais de Justiça e a Ordem dos Advogados. Promoverá também a uniformização e estabilização das regras de movimento dos recursos humanos nos tribunais para que as equipas de magistrados e oficiais de justiça possam desempenhar funções com o horizonte temporal necessário a uma boa gestão dos processos.

Será avaliada a criação de “equipas mistas de intervenção rápida” para resolver problemas relativos a processos que se prolonguem excessivamente, designadamente na sequência de queixas dos utilizadores.

Na presente legislatura, o Governo irá prosseguir a aposta na modernização do parque judiciário e assegurar níveis adequados de segurança dos tribunais. Criará também um programa especial para a resolução dos problemas específicos dos tribunais do comércio e do trabalho e procederá a uma avaliação do novo modelo de organização judiciária, implementado em três comarcas piloto, fazendo as correcções necessárias e adoptando as medidas que se mostrem necessárias em função das conclusões extraídas da avaliação.

No que diz respeito à formação dos magistrados, o governo acentuará a vocação do Centro de Estudos Judiciários para a formação permanente, através de parcerias com outras entidades, assim como com recurso e impulso ao ensino à distância, de forma a propiciar aos magistrados e funcionários novas formas de actualização e progressão da carreira;

Serão também definidas percentagens de horas de formação em novas áreas, como as relativas à gestão dos tribunais, utilização de novas tecnologias, gestão de processos, técnica de condução de audiências, utilização de meios de resolução alternativa de litígios e penas alternativas e será promovido o aumento do grau de especialização dos magistrados, assegurando uma formação mais especializada e mais adequada às funções de cada uma das magistraturas.

## **Cooperação internacional**

Em matéria de cooperação internacional, constitui um objectivo prioritário melhorar os mecanismos de cooperação internacional na área da justiça no novo quadro definido pelo Tratado de Lisboa, seguindo os objectivos traçados no programa de Estocolmo.



Serão aprofundados os meios concretos de cooperação em diferentes níveis, EUROJUST, EUROPOL e INTERPOL, dando-se particular importância à colaboração entre polícias no combate à criminalidade organizada, ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao terrorismo e ao seu financiamento, ao tráfico de seres humanos, ao crime informático e ao abuso e exploração sexual de crianças. Será dada execução à troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, com base na legislação comunitária recentemente transposta para o direito interno.

A acção do Governo estender-se-á também ao apoio na criação de um sistema de patente comunitária e de uma jurisdição unificada de patentes a nível europeu, com recurso à arbitragem, bem como ao projecto-piloto de interconexão de registos criminais.

O Governo continuará empenhado na construção de uma Europa que se constitua numa “comunidade de direitos” e a trabalhar no desenvolvimento do acesso à justiça.

Será também dinamizada a cooperação no âmbito judicial e judiciária no quadro da CPLP e dos países ibero-americanos.



# 2.

## Recursos Financeiros do Sistema de Justiça

---





# Relatório do Orçamento do Estado para 2010

## Ministério da Justiça

### Políticas

O Governo orientará a sua acção no sentido de prosseguir os esforços para fornecer um serviço público de justiça que respeite os direitos humanos, mais próximo do cidadão, acessível a todos, mais célere e mais transparente, com mais vias alternativas de resolução de conflitos e mais eficaz na investigação e punição do crime.

O Governo dará especial importância ao contributo da justiça para a promoção do desenvolvimento económico, criando condições para a segurança jurídica, a confiança e a promoção de investimento.

A qualidade do serviço público de justiça será promovida através da simplificação e reengenharia de processos, da utilização sistemática das TIC no sector da justiça, e da avaliação sistematizada dos vários regimes jurídicos que se encontram em fase de implementação.

Neste âmbito, irão iniciar-se alterações a nível de procedimentos nos tribunais, de construção de um paradigma baseado na desmaterialização de procedimentos; do lançamento da rede da justiça de nova geração, baseada em fibra óptica; da reformulação do CITIUS, no sentido de reforçar a operacionalidade e disponibilizar novos serviços; e da simplificação dos processos de cobrança de dívidas com recurso às novas tecnologias. Ao nível de integração das TIC no serviço público de justiça, prevê-se ainda a melhoria da eficácia da Informação Empresarial Simplificada, e a ampliação do portal da justiça, agregador dos serviços e da informação indispensável aos cidadãos.

No sentido de promover uma justiça mais acessível, o Governo irá redefinir os modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão, com uma linguagem acessível às pessoas, e divulgação, de forma mais completa, dos prazos de decisão, das citações e notificações.

A resolução dos problemas da justiça deve passar também por promover a resolução alternativa de litígios. Nesse sentido, propõe-se, no decorrer da legislatura, promover e divulgar a mediação e arbitragem, como meios de resolução alternativa mais rápidos, baratos e simples, bem como criar mecanismos de resolução alternativa de litígios ou pré-contenciosos, designadamente em matéria fiscal e contra-ordenacional.



O Governo promoverá também a celeridade e eficácia da investigação criminal, criando melhores condições para que o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal desempenhem as suas funções.

Serão desenvolvidos os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e a fiscalização da respectiva execução. Será concluída a avaliação do impacto da revisão do Código do Processo Penal de 2007 e reforçados, no decurso da legislatura, os meios tecnológicos da investigação criminal, através da implementação da Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime (AGIC) e de plataformas colaborativas com órgãos de polícia criminal.

Na presente legislatura, será promovido o combate à violação dos direitos das crianças, propondo-se, para o efeito, a criação de um programa nacional de mediação vítima-infractor, bem como de condições para que a situação de reclusão seja uma oportunidade para melhorar a reintegração dos reclusos, apostando na sua qualificação.

No decurso da legislatura, irá ser reforçada a utilização dos meios de vigilância electrónica na aplicação de penas e medidas penais e tutelares educativas.

O Governo promoverá a reintegração de jovens delinquentes pela educação, formação e acesso ao mercado de trabalho, e apostará na prevenção das situações de risco e de delinquência juvenil. Serão ainda elaborados protocolos entre os tribunais e entidades públicas e particulares de solidariedade social, visando a prestação de trabalho a favor da comunidade ou a possibilidade de outras injunções eficazes em termos de prevenção geral e especial.

### **Promover a Qualificação da Justiça**

No sentido de melhorar a organização, o funcionamento e a gestão dos tribunais, o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis, incluindo o Governo, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho dos Oficiais de Justiça e a Ordem dos Advogados. Promoverá também a uniformização e estabilização das regras de movimento dos recursos humanos nos tribunais, para que as equipas de magistrados e oficiais de justiça possam desempenhar funções com o horizonte temporal necessário a uma boa gestão dos processos.

Na presente legislatura, o Governo procederá a uma avaliação do novo modelo de organização judiciária, implementado em três comarcas piloto, fazendo as correcções necessárias e adoptando as medidas que se mostrem necessárias em função das conclusões extraídas da avaliação.



No que diz respeito à formação dos magistrados, o Governo acentuará a vocação do Centro de Estudos Judiciários para a formação permanente, através de parcerias com outras entidades, assim como com recurso e impulso ao ensino à distância, de forma a propiciar aos magistrados e funcionários novas formas de actualização e progressão da carreira.

### **Promover a Redução dos Custos de Contexto nos Registos e na Propriedade Industrial**

Para aumentar o contributo da justiça na eficácia dos serviços, na proximidade aos cidadãos e às empresas, e na redução dos custos de contexto, o Governo disponibilizará também novas ferramentas aplicacionais via *web* aos profissionais, com vista à partilha e acesso à informação em parceria com os operadores judiciários, entidades e organismos do sector, e promoverá o incremento da utilização de registos *online*, designadamente no que respeita aos que utilizem o cartão de cidadão e ampliando as funcionalidades do Portal da Justiça na *Internet*.

Serão também opções para a legislatura, entre outras, a simplificação dos mecanismos que permitem a inscrição oficiosa das Empresas na Hora, Empresas *online*, Associação na Hora e Sucursal na Hora, nos serviços de finanças e da segurança social, e a implementação da informação predial simplificada sem valor de certidão.

O Governo prosseguirá o esforço de modernização da rede de balcões de registos, através do Balcão Único de Registos, e da sua coerência com a rede de Lojas do Cidadão de Segunda Geração.

No decorrer da legislatura, o Governo iniciará também o trabalho conducente à criação de uma marca e de uma patente lusófona.

### **Cooperação Internacional**

Em matéria de cooperação internacional, constitui um objectivo prioritário melhorar os mecanismos de cooperação internacional na área da justiça no novo quadro definido pelo Tratado de Lisboa, seguindo os objectivos traçados no programa de Estocolmo.

Serão aprofundados os meios concretos de cooperação em diferentes níveis, EUROJUST, EUROPOL e INTERPOL, dando-se particular importância à colaboração entre polícias no combate à criminalidade organizada, ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao terrorismo e ao seu financiamento, ao tráfico de seres humanos, ao crime informático e ao abuso e exploração sexual de crianças. Será dada execução à troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, com base na legislação comunitária recentemente transposta para o Direito interno.



A acção do Governo estender-se-á também ao apoio na criação de um sistema de patente comunitária e de uma jurisdição unificada de patentes a nível europeu, com recurso à arbitragem, bem como ao projecto-piloto de interconexão de registos criminais.

O Governo continuará empenhado na construção de uma Europa que se constitua numa “comunidade de direitos” e a trabalhar no desenvolvimento do acesso à justiça.

Será também dinamizada a cooperação no âmbito judicial e judiciário no quadro da CPLP e dos países ibero-americanos.

## Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Justiça (MJ) ascende a 1720,4 milhões de euros, correspondendo a 2,9% do total de despesa da Administração Central e a 1,0% do PIB.

### Despesa total consolidada

(Milhões de euros)

	2009 Despesa	2010 Orçamento	Variação (%)
<b>SUBSECTOR ESTADO</b>	<b>1.327,3</b>	<b>1.429,1</b>	<b>7,7%</b>
<b>1. Funcionamento normal</b>	<b>1.298,7</b>	<b>1.381,0</b>	<b>6,3%</b>
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	545,7	608,4	11,5%
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	753,0	772,6	2,6%
<b>2. Investimentos do Plano</b>	<b>28,6</b>	<b>48,1</b>	<b>68,2%</b>
2.1. - Financiamento nacional	23,3	27,5	18,0%
2.2. - Com cobertura em receitas consignadas	5,3	20,6	288,7%
<b>SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>759,6</b>	<b>846,3</b>	<b>11,4%</b>
<b>Consolidação transferências entre subsectores</b>	<b>603,6</b>	<b>555,0</b>	<b>-8,1%</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1.483,3</b>	<b>1.720,4</b>	<b>16,0%</b>

Nota: Exclui passivos financeiros.

A despesa total referida apresenta um crescimento de 16%, face à despesa de 2009, correspondente a cerca de 237 milhões de euros, que se traduz num aumento de 7,7% na despesa do subsector Estado e de 11,4% no subsector dos serviços e fundos autónomos.

Relativamente ao subsector Estado, a variação positiva faz-se sentir quer ao nível das despesas de funcionamento, com 6,3%, quer ao nível das despesas de investimento com 68,2%, sendo o aumento das despesas de funcionamento justificado sobretudo com o acréscimo de receitas gerais e receitas



consignadas, realizadas por parte do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., em resultado da consolidação da emissão do Cartão do Cidadão a nível nacional e nos postos consulares e da disponibilização num número acrescido de conservatórias dos processos Casa Pronta, Balcão das Heranças e Divórcio com Partilha.

No que concerne às despesas com investimentos do plano, que aumentam 68,2%, e a que correspondem 19,5 milhões de euros, o seu acréscimo é essencialmente resultante de reforço do financiamento comunitário destinado a vários projectos a desenvolver, designadamente com a infraestrutura técnica do Cartão Comum do Cidadão, Régius Conservatórias de serviços múltiplos, eliminação e simplificação de actos e processos, Tribunal XXI, DGAJ Virtual, renovação do parque judiciário, aquisição de equipamento informático e de licenças de software e plataforma integrada de serviço de informação criminal.

### Serviços e fundos autónomos

(Milhões de euros)

	2009 Despesa *	2010 Orçamento					Variação 2010/2009 (%)
		Esforço Nacional OE	Financ. U.E	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	722,6	8,0	0,7	796,2		804,9	11,4%
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	18,3		0,1	27,3	0,1	27,5	50,3%
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	18,7		0,0	13,9		13,9	-25,7%
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>759,6</b>	<b>8,0</b>	<b>0,8</b>	<b>837,4</b>	<b>0,1</b>	<b>846,3</b>	<b>11,4%</b>

\* Inclui as transferências para os Serviços Integrados

Quanto ao subsector dos serviços e fundos autónomos, o crescimento de 11,4% face à despesa de 2009, a que correspondem 86,7 milhões de euros, é devido essencialmente a 82,3 milhões, no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., e a 9,2 milhões no orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. O crescimento do orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., que continua a ser financiado pelo subsector Estado com um montante de 8 milhões de euros, destinado à comparticipação nacional em projectos PIDDAC, é justificado pelo aumento de cerca de 90 milhões de euros em PIDDAC, destinado à execução de projectos de investimento em curso, como o da ampliação das instalações da Direcção Nacional da Polícia Judiciária, construção dos Estabelecimentos Prisionais de Vale do Tejo, Grândola e Angra do Heroísmo e desenvolvimento de novos projectos relacionados com as remodelações em Palácios de Justiça, Procuradoria Geral da República, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal de Execução de Penas e Estabelecimento Prisional de Alcoentre, e construção de novos Estabelecimentos Prisionais e edifícios para a Polícia Judiciária de Coimbra, Faro e Portimão.



Relativamente ao orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., o aumento estimado no valor de 9,2 milhões de euros resulta, em cerca de 2 milhões, da implementação de projecto de investimento relativo à aquisição de equipamentos de videoconferência e telemedicina, e no restante, da necessidade de recrutamento de psiquiatras e psicólogos, em regime de contrato de prestação de serviços, para realização de perícias, respectivamente, de psiquiatria e psicologia forense, e do recrutamento de peritos médico-legais, técnicos ajudantes de medicina legal e assistentes técnicos necessários à abertura dos novos Gabinetes Médico-legais de Almada, Santarém e Setúbal e Base de Dados de Perfis de ADN.

Assinala-se por fim que o decréscimo no orçamento de despesa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. de cerca de 26%, corresponde ao pagamento de encargos extraordinários suportados em 2009 com o financiamento das despesas em pessoal da Polícia Judiciária, através da utilização do saldo no âmbito da gestão flexível do Ministério.

### Despesa consolidada segundo a classificação económica

(Milhões de euros)

	2010 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	1.109,7	27,6	1.137,3
Aquisição de Bens e Serviços	238,3	163,7	402,0
Juros e Outros encargos			0,0
Transferências Correntes	5,9	557,0	14,6
das quais: transferências de SI para SFA	1,2		
transferências de SFA para SI		547,1	
Subsídios		0,6	0,6
Outras Despesas Correntes	34,6	10,9	45,5
Aquisição de Bens de Capital	33,8	86,6	120,4
Transferências de Capital	6,7		0,0
das quais: transferências de SI para SFA	6,7		
Activos Financeiros			
<b>TOTAL</b>	<b>1.429,0</b>	<b>846,4</b>	<b>1.720,4</b>

Quanto ao total da despesa consolidada, por agrupamentos económicos, são as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços, os agrupamentos mais expressivos, correspondendo o primeiro a 66,1% e o segundo a 23,4%, o que perfaz no seu conjunto cerca de 90% do total do



orçamento consolidado do Ministério, assumindo particular relevo no subsector dos serviços integrados, as despesas com pessoal das magistraturas, oficiais de justiça e serviços prisionais, e no subsector dos serviços e fundos autónomos, os encargos tidos com comunicações, apoio judiciário e locação de edifícios.

Salienta-se por fim o peso preponderante que o agrupamento económico das transferências correntes assume no subsector dos serviços e fundos autónomos, com 65,8%, resultante da responsabilidade atribuída ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, da gestão unificada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, bem como da gestão do património e das infra-estruturas necessárias à prossecução das atribuições do Ministério.

No que se refere à distribuição do orçamento por Programas e Medidas Orçamentais, o Ministério da Justiça encontra-se totalmente orçamentado no Programa – Justiça, sendo as Medidas Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação e Sistema Judiciário, as mais expressivas, respectivamente, com 48,7% e 29,7% do total do Ministério.

No conjunto dos projectos de investimento do PIDDAC do Ministério da Justiça, assumem particular relevância os projectos indicados supra, todos a cargo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., e suportados por financiamento nacional, e em particular os que respeitam à ampliação das instalações da Directoria Nacional da Policia Judiciária, com conclusão prevista para 2013, e à construção dos Estabelecimentos Prisionais do Vale do Tejo e Grândola, que visam substituir respectivamente, os actuais de Lisboa e Pinheiro da Cruz, e que têm conclusão prevista para 2012.



## Orçamento do Ministério da Justiça

### Orçamento do Ministério da Justiça por fontes de financiamento (2006-2010)

(Euros)

Orçamentos e fontes de financiamento	DESPESA							DOTAÇÃO PROPOSTA	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010	Var. (%)
<b>Total</b>	<b>1 120 871 911</b>	<b>1 485 445 319</b>	<b>32,5</b>	<b>1 386 885 567</b>	<b>-6,6</b>	<b>1 483 312 999</b>	<b>7,0</b>	<b>1 720 254 042</b>	<b>16,0</b>
OE-RG	599 886 819	516 691 766	-13,9	502 499 202	-2,7	567 749 148	13,0	635 897 000	12,0
FC	5 272 754	9 447 561	79,2	7 146 406	-24,4	5 187 761	-27,4	31 518 244	507,6
RP	515 712 338	959 305 992	86,0	877 239 959	-8,6	910 376 089	3,8	1 052 838 798	15,6
<b>Funcionamento</b>	<b>1 074 079 015</b>	<b>1 430 940 521</b>	<b>33,2</b>	<b>1 342 791 637</b>	<b>-6,2</b>	<b>1 439 013 535</b>	<b>7,2</b>	<b>1 588 642 375</b>	<b>10,4</b>
OE-RG	566 384 439	488 145 248	-13,8	478 327 790	-2,0	544 631 128	13,9	608 397 000	11,7
FC	1 188 158	2 953 672	148,6	3 163 193	7,1	1 648 066	-47,9	10 122 403	514,2
RP	506 506 418	939 841 601	85,6	861 300 654	-8,4	892 734 341	3,6	970 122 972	8,7
<b>PIDDAC</b>	<b>46 792 896</b>	<b>54 504 798</b>	<b>16,5</b>	<b>44 093 930</b>	<b>-19,1</b>	<b>44 299 464</b>	<b>0,5</b>	<b>131 611 667</b>	<b>197,1</b>
OE-RG	33 502 380	28 546 518	-14,8	24 171 412	-15,3	23 118 020	-4,4	27 500 000	19,0
FC	4 084 596	6 493 889	59,0	3 983 213	-38,7	3 539 695	-11,1	21 395 841	504,5
RP	9 205 920	19 464 391	111,4	15 939 305	-18,1	17 641 748	10,7	82 715 826	368,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

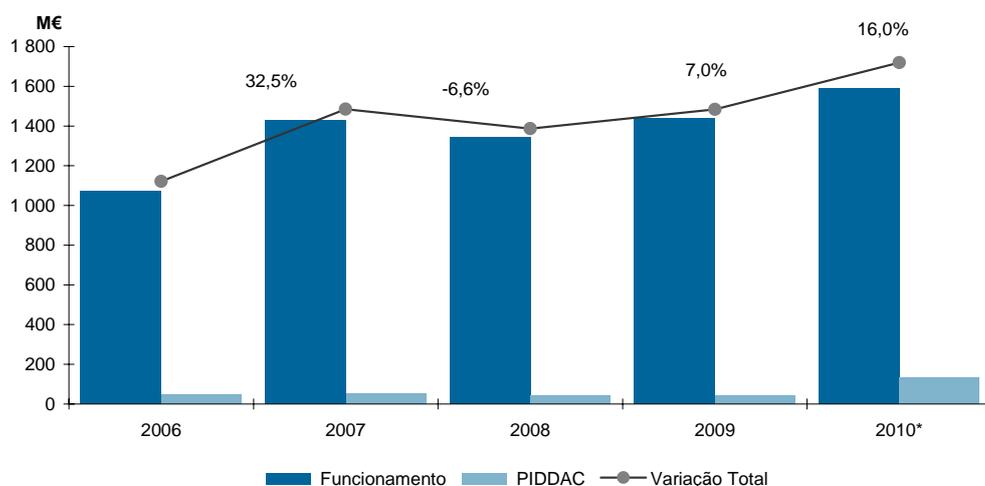
FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Os valores referentes aos anos de 2006/2007/2008, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIG (DGO-MF).

Comparando a despesa do orçamento do Ministério da Justiça de 2009 e a proposta para 2010 constata-se um crescimento de 16%.

### Orçamento do Ministério da Justiça



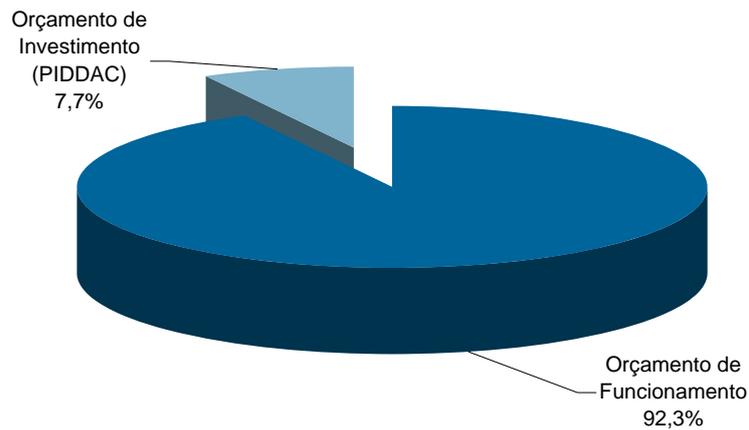
Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta para 2010.



Do total proposto para o orçamento do Ministério da Justiça em 2010, cerca de 92% são afectos ao orçamento de funcionamento e 8% ao orçamento de investimento.

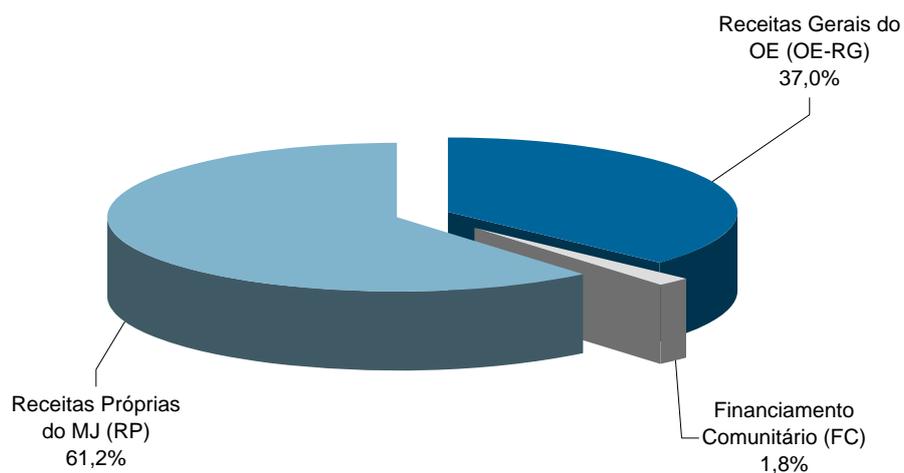
### Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2010 Funcionamento e PIDDAC



Fonte: IGFIJ, I.P.

No que respeita às fontes de financiamento, as receitas gerais do orçamento de Estado correspondem a 37% do orçamento da Justiça, as receitas próprias representam 61,2% e o financiamento comunitário 1,8%.

### Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2010 Fontes de financiamento





## Orçamento de Funcionamento

### Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2006-2010)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2006	2007	2008	2009		2010
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Despesa	Dotação proposta
<b>TOTAL</b>		<b>1074 079 015</b>	<b>1430 940 522</b>	<b>1342 791 637</b>	<b>1376 934 498</b>	<b>1439 013 535</b>	<b>1588 642 375</b>
<b>SUB TOTAIS</b>	<b>OE-RG</b>	<b>566 384 439</b>	<b>488 145 248</b>	<b>478 327 790</b>	<b>513 162 000</b>	<b>544 631 128</b>	<b>608 397 000</b>
	<b>RP+FC</b>	<b>507 694 577</b>	<b>942 795 273</b>	<b>864 463 847</b>	<b>863 772 498</b>	<b>894 382 407</b>	<b>980 245 375</b>
Gabinete do Ministro da Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>2 649 560</b>	<b>2 381 597</b>	<b>1 719 250</b>	<b>2 100 000</b>	<b>1 800 339</b>	<b>1 900 000</b>
	OE-RG	2 610 746	2 332 869		2 050 000	1 793 523	1 900 000
	RP+FC	38 814	48 728	1 719 250	50 000	6 816	
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>1 228 759</b>	<b>1 317 689</b>	<b>1 448 356</b>	<b>1 357 000</b>	<b>1 363 760</b>	<b>1 301 519</b>
	OE-RG	1 227 914	1 283 835		1 350 000	1 315 669	1 301 519
	RP+FC	845	33 854	1 448 356	7 000	48 091	
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária	<b>TOTAL</b>	<b>1 238 193</b>	<b>1 520 254</b>	<b>1 456 143</b>	<b>1 700 000</b>	<b>1 573 295</b>	<b>1 222 000</b>
	OE-RG	1 238 193	1 520 254		1 700 000	1 571 845	1 222 000
	RP			1 456 143		1 450	
Direção-Geral da Política de Justiça 1)	<b>TOTAL</b>	<b>5 092 399</b>	<b>5 081 318</b>	<b>4 102 923</b>	<b>4 208 000</b>	<b>3 692 851</b>	<b>4 702 834</b>
	OE-RG	4 531 462	3 748 699		4 058 000	3 449 167	4 191 390
	RP+FC	560 937	1 332 619	4 102 923	150 000	243 684	511 444
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>922 696</b>	<b>812 114</b>	<b>878 401</b>	<b>944 000</b>	<b>910 179</b>	<b>1 199 456</b>
	OE-RG	922 696	797 859		944 000	903 667	948 924
	RP+FC		14 255	878 401		6 512	250 532
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 2)	<b>TOTAL</b>	<b>54 021 370</b>	<b>63 340 023</b>	<b>35 482 185</b>	<b>13 538 293</b>	<b>37 937 605</b>	<b>36 670 706</b>
	OE-RG	25 087 531	3 832 289	180 987	7 533 000	7 215 590	8 203 090
	RP	28 933 839	59 507 734	35 301 198	6 005 293	30 722 015	28 467 616
Polícia Judiciária	<b>TOTAL</b>	<b>98 961 615</b>	<b>96 726 603</b>	<b>99 923 036</b>	<b>102 760 000</b>	<b>109 939 717</b>	<b>118 189 478</b>
	OE-RG	85 081 069	86 812 340	98 322 701	102 700 000	101 577 102	107 200 000
	RP+FC	13 880 546	9 914 263	1 600 335	60 000	8 362 615	10 989 478
Direção-Geral da Administração da Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>205 832 487</b>	<b>244 868 998</b>	<b>246 982 800</b>	<b>261 312 478</b>	<b>253 970 294</b>	<b>283 388 956</b>
	OE-RG	10 810 231	8 723 009			1 979 538	50 107 427
	RP+FC	195 022 256	236 145 989	246 982 800	261 312 478	251 990 756	233 281 529
Direção-Geral dos Serviços Prisionais	<b>TOTAL</b>	<b>210 396 717</b>	<b>215 940 896</b>	<b>208 271 641</b>	<b>221 382 777</b>	<b>212 792 314</b>	<b>229 018 304</b>
	OE-RG	150 663 086	150 951 986	194 125 766	63 122 000	63 099 409	97 320 039
	RP+FC	59 733 631	64 988 907	14 145 875	158 260 777	149 692 905	131 698 265
Direção-Geral de Reinserção Social	<b>TOTAL</b>	<b>41 149 175</b>	<b>37 062 760</b>	<b>31 590 946</b>	<b>37 458 172</b>	<b>34 710 585</b>	<b>38 132 546</b>
	OE-RG	39 302 529	19 246 114		36 610 000	34 054 820	36 834 444
	RP+FC	1 846 646	17 816 646	31 590 946	848 172	655 765	1 298 102
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	<b>TOTAL</b>	<b>2 975 550</b>	<b>3 177 310</b>	<b>3 284 439</b>	<b>3 964 000</b>	<b>3 879 223</b>	<b>4 400 000</b>
	OE-RG	1 343 170	1 774 484		3 964 000	3 848 598	4 237 167
	RP+FC	1 632 380	1 402 826	3 284 439		30 625	162 833
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P. 3)	<b>TOTAL</b>	<b>168 725 686</b>	<b>202 393 884</b>	<b>129 906 256</b>	<b>96 149 682</b>	<b>146 107 329</b>	<b>164 939 724</b>
	OE-RG	18 560 000				35 705 384	
	RP	150 165 686	202 393 884	129 906 256	96 149 682	110 401 945	164 939 724
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>27 198 614</b>	<b>242 655 564</b>	<b>250 958 500</b>	<b>284 666 498</b>	<b>265 184 740</b>	<b>303 870 022</b>
	OE-RG	4 336 173	4 614 991				
	RP+FC	22 862 441	238 040 573	250 958 500	284 666 498	265 184 740	303 870 022
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>10 733 283</b>	<b>10 770 707</b>	<b>13 219 185</b>	<b>15 593 000</b>	<b>13 422 701</b>	<b>16 625 000</b>
	OE-RG	3 613 658	5 369 391				
	RP	7 119 625	5 401 316	13 219 185	15 593 000	13 422 701	16 625 000
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>13 718 261</b>	<b>14 551 928</b>	<b>15 611 544</b>	<b>21 425 920</b>	<b>16 739 828</b>	<b>23 857 452</b>
	OE-RG						
	RP	13 718 261	14 551 928	15 611 544	21 425 920	16 739 828	23 857 452

(continua)

**Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2006-2010)**

(continuação)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2006	2007	2008	2009		2010
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Despesa	Dotação proposta
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	<b>TOTAL</b>		<b>10 793 089</b>	<b>10 490 609</b>	<b>13 076 360</b>	<b>12 968 822</b>	<b>13 965 750</b>
	OE-RG						
	RP+FC		10 793 089	10 490 609	13 076 360	12 968 822	13 965 750
Centro de Estudos Judiciários	<b>TOTAL</b>	<b>8 797 536</b>	<b>8 447 640</b>	<b>8 380 421</b>	<b>10 658 000</b>	<b>9 977 623</b>	<b>10 546 510</b>
	OE-RG	8 575 883	8 447 640		9 650 000	9 280 537	9 850 000
	RP+FC	221 653		8 380 421	1 008 000	697 086	696 510
Supremo Tribunal de Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>1 101 337</b>	<b>1 023 220</b>	<b>1 090 000</b>	<b>1 210 000</b>	<b>1 059 834</b>	<b>1 210 000</b>
	OE-RG						
	RP	1 101 337	1 023 220	1 090 000	1 210 000	1 059 834	1 210 000
Supremo Tribunal Administrativo	<b>TOTAL</b>	<b>6 071 162</b>	<b>882 231</b>	<b>892 605</b>	<b>949 000</b>	<b>959 412</b>	<b>949 000</b>
	OE-RG	5 213 392					
	RP	857 771	882 231	892 605	949 000	959 412	949 000
Procuradoria-Geral da República	<b>TOTAL</b>	<b>12 401 894</b>	<b>12 744 655</b>	<b>13 717 508</b>	<b>14 680 000</b>	<b>14 730 273</b>	<b>15 850 110</b>
	OE-RG	10 282 428	11 228 381	11 866 794	14 680 000	14 296 971	14 880 000
	RP+FC	2 119 465	1 516 274	1 850 714		433 302	970 110
Conselho Superior da Magistratura	<b>TOTAL</b>	<b>4 810 286</b>	<b>4 889 120</b>	<b>1 877 000</b>	<b>2 777 318</b>	<b>2 606 440</b>	<b>2 777 318</b>
	OE-RG	2 993 621	3 333 230				
	RP	1 816 665	1 555 890	1 877 000	2 777 318	2 606 440	2 777 318
Magistratura Judicial	<b>TOTAL</b>	<b>77 217 793</b>	<b>103 704 544</b>	<b>108 095 590</b>	<b>111 460 000</b>	<b>117 861 725</b>	<b>126 069 994</b>
	OE-RG	77 217 793	70 291 679	69 113 245	111 460 000	111 418 039	113 460 000
	RP		33 412 865	38 982 345		6 443 686	12 609 994
Magistratura do Ministério Público	<b>TOTAL</b>	<b>66 937 546</b>	<b>85 987 262</b>	<b>92 841 629</b>	<b>91 868 000</b>	<b>103 073 713</b>	<b>110 545 777</b>
	OE-RG	66 937 546	60 978 190	61 342 864	91 868 000	91 829 650	93 868 000
	RP		25 009 072	31 498 765		11 244 063	16 677 777
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	<b>TOTAL</b>	<b>9 440 437</b>	<b>15 453 031</b>	<b>13 685 458</b>	<b>12 654 000</b>	<b>18 003 695</b>	<b>19 512 807</b>
	OE-RG	9 440 437	13 399 781	10 116 789	12 654 000	12 642 793	13 554 000
	RP		2 053 250	3 568 669		5 360 902	5 958 807
Tribunais da Relação e TCA's	<b>TOTAL</b>	<b>42 456 657</b>	<b>44 414 088</b>	<b>46 885 212</b>	<b>49 042 000</b>	<b>53 747 238</b>	<b>57 797 112</b>
	OE-RG	36 394 879	29 458 227	33 258 644	48 819 000	48 648 826	49 319 000
	RP	6 061 778	14 955 861	13 626 568	223 000	5 098 412	8 478 112

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

RP+FC: Receitas Próprias e Financiamento Comunitário.

Os valores referentes aos anos de 2005/2006/2007, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).

1) Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

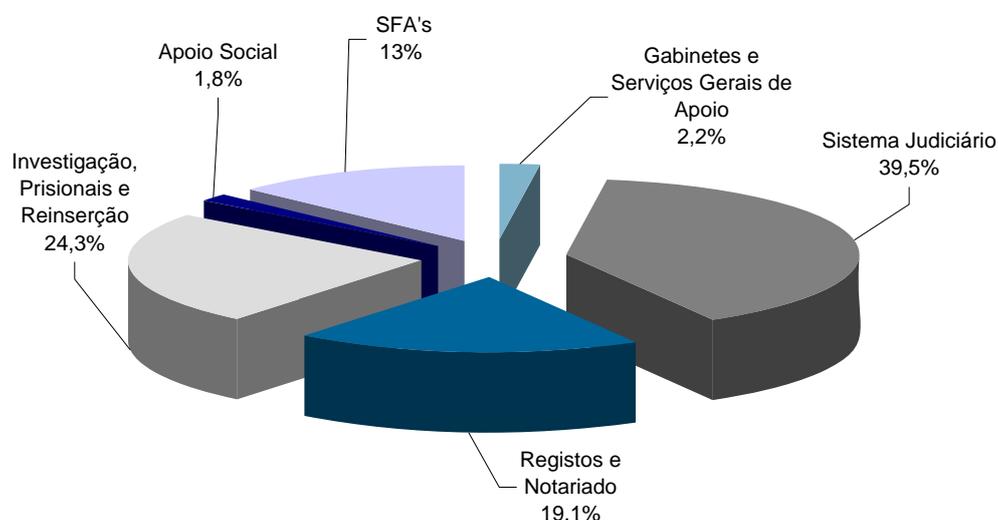
2) Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

3) Até 2008 corresponde ao IGFPJ, I.P., ao CGT, ao CCNFJ e ao FGFJ.

Uma análise por áreas do orçamento de funcionamento evidencia que o sistema judiciário absorve 39,5% do total da proposta orçamental para o ano de 2010, os sistemas de investigação, prisional e de reinserção correspondem a 24,3% e o sistema dos registos e notariado a 19,1%.



### Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2010 por áreas



### Orçamento de funcionamento por agrupamentos económicos (2006-2010)

(Euros)

Agrupamentos Económicos	Fontes de Financiamento	2006	2007	2008	2009	2010
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Proposta
<b>TOTAL</b>		<b>1074 079 016</b>	<b>1430 940 521</b>	<b>1342 791 637</b>	<b>1439 013 535</b>	<b>1588 642 375</b>
<b>SUB TOTAIS</b>	<b>OE-RG</b>	<b>566 384 439</b>	<b>488 145 248</b>	<b>478 327 790</b>	<b>544 631 128</b>	<b>608 397 000</b>
	<b>OF-RP</b>	<b>507 694 577</b>	<b>942 795 273</b>	<b>864 463 847</b>	<b>894 382 407</b>	<b>980 245 375</b>
<b>Pessoal</b> (inclui todo o agrupamento 01)	<b>TOTAL</b>	<b>809 188 803</b>	<b>1070 217 739</b>	<b>974 576 306</b>	<b>1025 669 097</b>	<b>1137 279 511</b>
	OE-RG	486 666 695	428 565 306	402 658 659	377 598 488	515 598 766
	OF-RP	322 118 220	641 652 433	571 917 647	648 070 609	621 680 745
<b>Correntes</b> (inclui os agrupamentos 02,03,04 e 06)	<b>TOTAL</b>	<b>211 135 069</b>	<b>338 228 015</b>	<b>338 308 738</b>	<b>403 115 051</b>	<b>440 266 126</b>
	OE-RG	78 596 969	58 432 347	73 191 558	164 697 573	91 471 324
	OF-RP	178 746 784	279 795 668	265 117 180	238 417 478	348 794 802
<b>Capital</b> (inclui todo o agrupamento 07 e 09)	<b>TOTAL</b>	<b>7 952 995</b>	<b>22 494 767</b>	<b>29 906 593</b>	<b>10 229 387</b>	<b>11 096 738</b>
	OE-RG	1 120 775	1 147 595	2 477 573	2 335 067	1 326 910
	OF-RP	6 829 573	21 347 172	27 429 020	7 894 320	9 769 828

Fonte: IGFIJ, I.P.

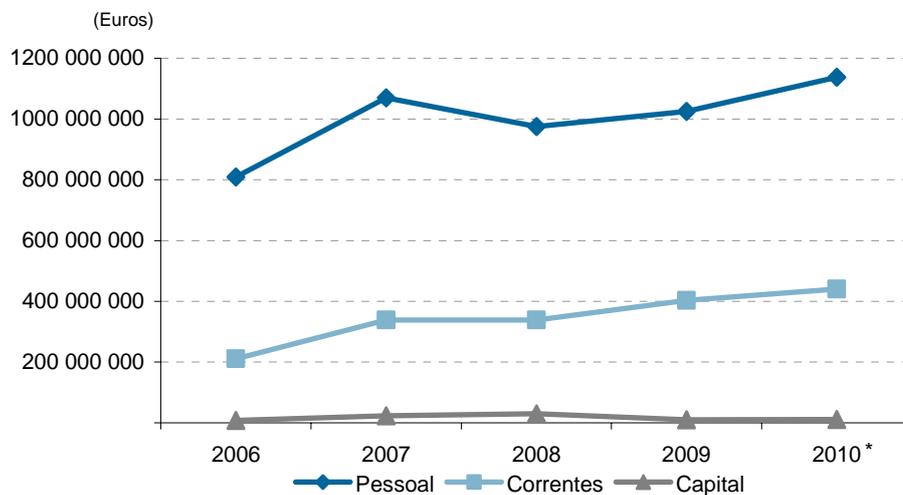
OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

OF-RP: Receitas próprias e financiamento comunitário.

Os valores referentes aos anos de 2006/2007/2008, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).



### Orçamento de funcionamento Evolução por agrupamentos económicos (2006-2010)

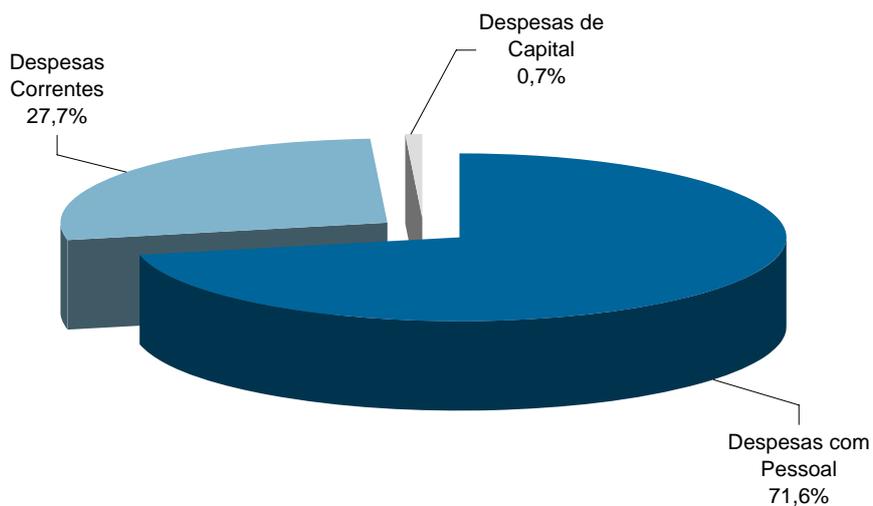


Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta para 2010.

A proposta do orçamento de funcionamento para 2010, repartida por agrupamentos económicos, permite constatar que os encargos com o pessoal representam 71,6% e as despesas correntes e de capital representam 27,7% e 0,7%, respectivamente.

### Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2010 por agrupamentos económicos





## Orçamento de funcionamento

### Comparação da dotação proposta para 2010 com a despesa de 2009 por serviços

SERVIÇOS	2009				2010				Variação (em %)
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
<b>Total</b>	<b>544.631.128</b>	<b>1.648.067</b>	<b>892.734.340</b>	<b>1.439.013.535</b>	<b>608 397 000</b>	<b>10 122 403</b>	<b>970 122 972</b>	<b>1 588 642 375</b>	<b>10,4</b>
<b>CAP. 1 - Gabinetes dos Membros do Governo</b>	<b>4.681.037</b>	<b>6.816</b>	<b>49.541</b>	<b>4.737.394</b>	<b>4 423 519</b>			<b>4 423 519</b>	<b>-6,6</b>
Gabinete do Ministro da Justiça	1.793.523	6.816		1.800.339	1 900 000			1 900 000	5,5
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	1.315.669		48.091	1.363.760	1 301 519			1 301 519	-4,6
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária	1.571.845		1.450	1.573.295	1 222 000			1 222 000	-22,3
<b>CAP. 2 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação</b>	<b>11.568.424</b>	<b>68.104</b>	<b>44.326.808</b>	<b>55.963.336</b>	<b>13 343 404</b>	<b>196 532</b>	<b>45 658 060</b>	<b>59 197 996</b>	<b>5,8</b>
Direção-Geral da Política de Justiça 1)	3.449.167	68.104	175.580	3.692.851	4 191 390	150 000	361 444	4 702 834	27,3
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	903.667		6.512	910.179	948 924	46 532	204 000	1 199 456	31,8
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 2)	7.215.590		30.722.015	37.937.605	8 203 090		28 467 616	36 670 706	-3,3
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.			13.422.701	13.422.701			16 625 000	16 625 000	23,9
<b>CAP. 3 - Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos</b>	<b>293.944.952</b>	<b>432.752</b>	<b>546.050.820</b>	<b>840.428.524</b>	<b>349 275 594</b>	<b>8 257 880</b>	<b>574 447 814</b>	<b>931 981 288</b>	<b>10,9</b>
Direção-Geral da Administração da Justiça	1.979.538	425.267	251.565.489	253.970.294	50 107 427	1 842 442	231 439 087	283 388 956	11,6
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	3.848.598		30.625	3.879.223	4 237 167		162 833	4 400 000	13,4
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		524	265.184.216	265.184.740		6 203 524	297 666 498	303 870 022	14,6
Centro de Estudos Judiciários	9.280.537	6.960	690.126	9.977.623	9 850 000	8 000	688 510	10 546 510	5,7
Procuradoria-Geral da República	14.296.971		433.302	14.730.273	14 880 000	203 914	766 196	15 850 110	7,6
Magistratura Judicial	111.418.039		6.443.686	117.861.725	113 460 000		12 609 994	126 069 994	7,0
Magistratura do Ministério Público	91.829.650		11.244.063	103.073.713	93 868 000		16 677 777	110 545 777	7,2
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	12.642.793		5.360.902	18.003.695	13 554 000		5 958 807	19 512 807	8,4
Tribunal da Relação de Lisboa	15.460.694		1.749.277	17.209.971	12 182 270		6 153 909	18 336 179	6,5
Tribunal da Relação do Porto	10.102.147		1.300.947	11.403.094	11 746 730		605 515	12 352 245	8,3
Tribunal da Relação de Coimbra	7.164.439		504.863	7.669.302	7 780 000		496 590	8 276 590	7,9
Tribunal da Relação de Évora	6.276.643		660.054	6.936.697	7 050 000		397 970	7 447 970	7,4
Tribunal da Relação de Guimarães	3.615.796		546.424	4.162.220	4 150 000		348 632	4 498 632	8,1
Tribunal Central Administrativo - Sul	3.620.397		111.407	3.731.804	3 750 000		269 896	4 019 896	7,7
Tribunal Central Administrativo - Norte	2.408.710		225.439	2.634.149	2 660 000		205 600	2 865 600	8,8

(continua)



### Orçamento de funcionamento Comparação da dotação proposta para 2010 com a despesa de 2009 por serviços

(continuação)

(Euros)

SERVIÇOS	2009				2010				Variação (em %)
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
<b>CAP. 4 - Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção</b>	<b>198.731.331</b>	<b>786.859</b>	<b>157.924.426</b>	<b>357.442.616</b>	<b>241 354 483</b>	<b>1 653 991</b>	<b>142 331 854</b>	<b>385 340 328</b>	<b>7,8</b>
Polícia Judiciária	101.577.102	19.610	8.343.005	109.939.717	107 200 000	140 251	10 849 227	118 189 478	7,5
Direção-Geral dos Serviços Prisionais	63.099.409	677.015	149.015.890	212.792.314	97 320 039	215 638	131 482 627	229 018 304	7,6
Direção-Geral de Reinserção Social	34.054.820	90.234	565.531	34.710.585	36 834 444	1 298 102		38 132 546	9,9
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>35.705.384</b>	<b>353.536</b>	<b>139.757.059</b>	<b>175.815.979</b>		<b>14 000</b>	<b>202 748 926</b>	<b>202 762 926</b>	<b>15,3</b>
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P. 3)	35.705.384		110.401.945	146.107.329			164 939 724	164 939 724	12,9
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.			16.739.828	16.739.828			23 857 452	23 857 452	42,5
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		353.536	12.615.286	12.968.822		14 000	13 951 750	13 965 750	7,7
<b>Transferências para EGE</b>			<b>4.625.686</b>	<b>4.625.686</b>			<b>4 936 318</b>	<b>4 936 318</b>	<b>6,7</b>
Supremo Tribunal de Justiça			1.059.834	1.059.834			1 210 000	1 210 000	14,2
Supremo Tribunal Administrativo			959.412	959.412			949 000	949 000	-1,1
Conselho Superior da Magistratura			2.606.440	2.606.440			2 777 318	2 777 318	6,6

Fonte: IGFUJ, I.P.

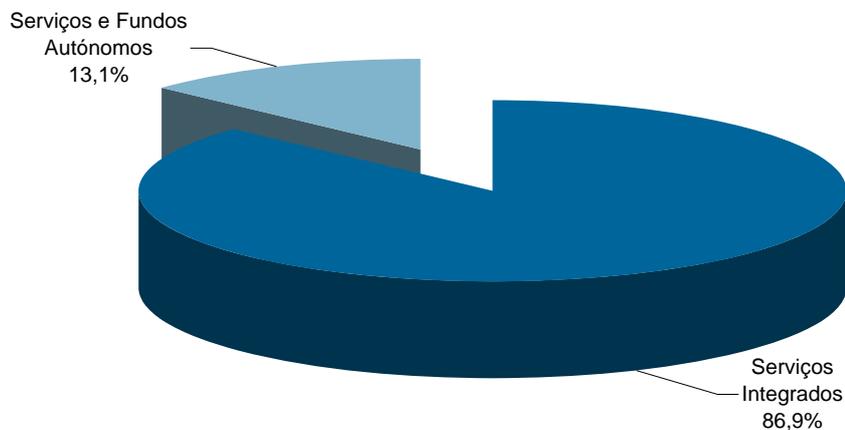
1) Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

2) Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

3) Até 2008 corresponde ao IGFPJ, I.P., ao CGT, ao CCNFJ e ao FGFJ.

Para o ano de 2010, os serviços integrados são responsáveis por 86,9% do total do orçamento de funcionamento proposto e os serviços e fundos autónomos pelos restantes 13,1%.

#### Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2010 por tipo de serviços





## Orçamento de Investimento (PIDDAC)

### PIDDAC 2010 Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento

(Euros)

ENTIDADES GESTORAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131 611 667</b>
	OE-RG	27 500 000
	OF-RP	82 715 826
	FC	21 395 841
<b>Direcção-Geral da Política de Justiça</b>	<b>TOTAL</b>	<b>600 728</b>
	OE-RG	600 728
	OE-FC	
<b>Polícia Judiciária</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6 620 572</b>
	OE-RG	5 000 000
	OE-FC	1 620 572
<b>Direcção-Geral da Administração da Justiça</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7 293 023</b>
	OE-RG	4 283 880
	OE-FC	3 009 143
<b>Direcção-Geral dos Serviços Prisionais</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1 772 640</b>
	OE-RG	1 772 640
<b>Direcção-Geral de Reinserção Social</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1 772 640</b>
	OE-RG	1 772 640
<b>Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>87 873 669</b>
	OE-RG	7 980 277
	OF-RP	79 176 514
	OF-FC	716 878
<b>Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15 177 787</b>
	OE-RG	3 594 520
	OE-FC	11 583 267
<b>Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5 834 595</b>
	OE-RG	1 871 120
	OE-FC	3 963 475
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3 601 818</b>
	OF-RP	3 539 312
	OF-FC	62 506
<b>Centro de Estudos Judiciários</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13 619</b>
	OE-RG	13 619
<b>Procuradoria-Geral da República</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1 050 576</b>
	OE-RG	610 576
	OE-FC	440 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas Gerais (110/310). Inclui as dotações dos serviços integrados e autónomos, financiadas pelas receitas gerais do OE.

OE-RP: Orçamento do Estado - Receitas Próprias (123). Inclui as dotações dos serviços integrados, financiadas pelas receitas próprias do MJ e inscritas no capº 50º do OE.

OE-FC: Orçamento do Estado - Fundos Comunitários (210/230). Inclui as dotações dos serviços integrados, inscritas no Cap.º 50º do OE.

OF-FC: Outras Fontes - Fundos Comunitários (410/430). Inclui as dotações dos serviços autónomos, não inscritas no Cap.º 50º do OE.

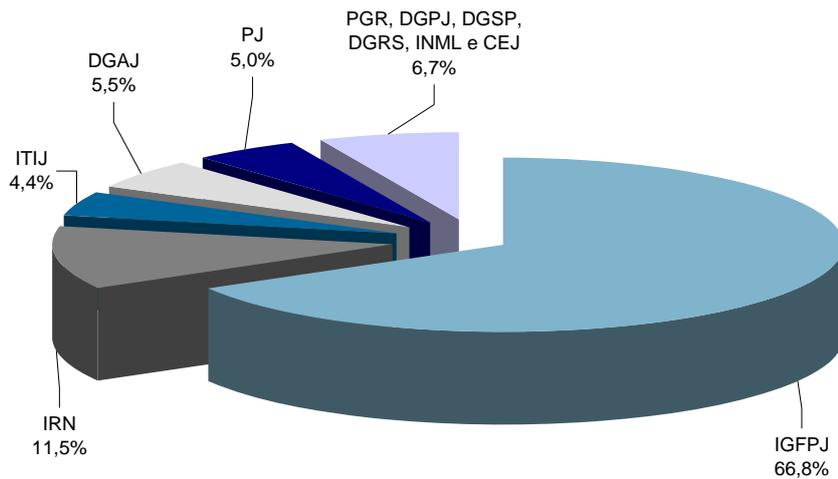
OF-RP: Outras Fontes - Receitas Próprias (510). Inclui as dotações dos serviços autónomos, directamente financiadas pelas receitas do MJ ou produto da alienação de património, não inscritas no Capº 50º do OE.



Relativamente ao orçamento de investimento, destaca-se que cerca de 67% da dotação proposta para 2010 está afectada ao IGFIJ, I. P., explicado pelo facto de ser esse instituto o responsável por obras transversais aos diversos serviços do Ministério da Justiça.

### PIDDAC 2010

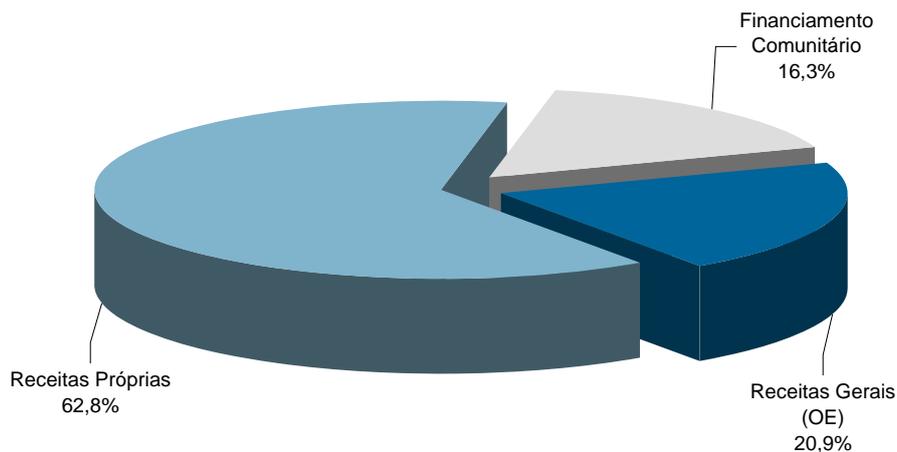
#### Estrutura da dotação proposta por entidades gestoras



Por fontes de financiamento, as receitas próprias representam 62,8% da dotação proposta para 2010, as receitas gerais 20,9% e o financiamento comunitário 16,3%.

### PIDDAC 2010

#### Estrutura da dotação proposta por fontes de financiamento





## PIDDAC 2010

## Dotação proposta por programas e medidas e fontes de financiamento

(Euros)

PROGRAMAS / MEDIDAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131 611 667</b>
	<b>OE-RG</b>	<b>27 500 000</b>
	<b>OF-RP</b>	<b>82 715 826</b>
	<b>FC</b>	<b>21 395 841</b>
<b>P11 - Justiça</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131 611 667</b>
	<b>OE-RG</b>	<b>27 500 000</b>
	<b>OF-RP</b>	<b>82 715 826</b>
	<b>FC</b>	<b>21 395 841</b>
<b>M01 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10 094 731</b>
	OE- RG	3 475 639
	OF-RP	1 938 739
	FC	4 680 353
<b>M10 - Segurança e ordem públicas - Investigação</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19 521 004</b>
	OE-RG	5 081 316
	OF-RP	12 819 116
	FC	1 620 572
<b>M12 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42 231 907</b>
	OE-RG	9 257 785
	OF-RP	29 462 473
	FC	3 511 649
<b>M13 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44 586 238</b>
	OE-RG	6 090 740
	OF-RP	38 495 498
	FC	
<b>M65 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15 177 787</b>
	OE-RG	3 594 520
	FC	11 583 267

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas Gerais (110/310). Inclui as dotações dos serviços integrados e autónomos, financiadas pelas receitas gerais do OE.

OE-RP: Orçamento do Estado - Receitas Próprias (123). Inclui as dotações dos serviços integrados, financiadas pelas receitas próprias do MJ e inscritas no capº 50º do OE.

OE-FC: Orçamento do Estado - Fundos Comunitários (210/230). Inclui as dotações dos serviços integrados, inscritas no Cap.º 50º do OE.

OF-FC: Outras Fontes - Fundos Comunitários (410/430). Inclui as dotações dos serviços autónomos, não inscritas no Cap.º 50º do OE.

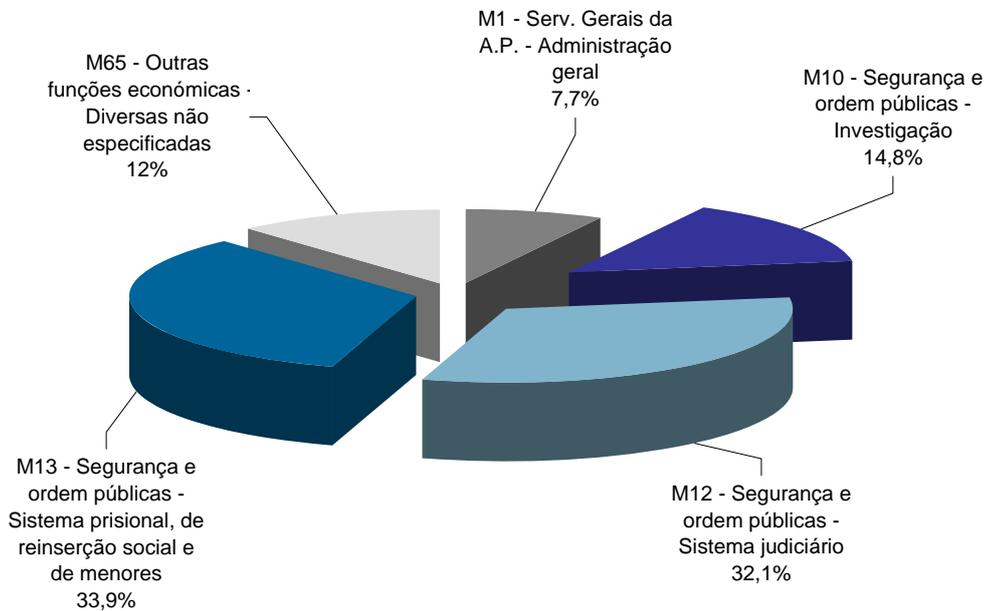
OF-RP: Outras Fontes - Receitas Próprias (510). Inclui as dotações dos serviços autónomos, directamente financiadas pelas receitas do MJ ou produto da alienação de património, não inscritas no Capº 50º do OE.

Em 2010, o PIDDAC do Ministério da Justiça desenvolve-se totalmente no programa P11 – Justiça, que inclui cinco medidas, conforme o gráfico seguinte.



### PIDDAC 2010

#### Estrutura da dotação proposta do Programa P11 – Justiça por medidas



As medidas Segurança e Ordem Públicas – Sistema Judiciário e Segurança e Ordem Públicas – Sistema prisional, de reinserção social e de menores, são as mais expressivas.



**PIDDAC 2010**  
**Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento**  
**Desagregação dos programas e medidas**

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral da Política de Justiça		TOTAL	600 728
		OE-RG	600 728
P11 M1	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	600 728
		OE-RG	600 728
974	Sistema de informação das estatísticas da justiça	TOTAL	600 728
		OE-RG	600 728

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: POLÍCIA JUDICIÁRIA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Polícia Judiciária		TOTAL	6 620 572
		OE-RG	5 000 000
		OF-FC	1 620 572
P11 M10	Segurança e ordem públicas - Investigação	TOTAL	6 620 572
		OE-RG	5 000 000
		OF-FC	1 620 572
731	Equipamento de telecomunicações para a PJ	TOTAL	1 002 831
		OE-RG	1 002 831
975	Sistema de informação automatizada da PJ	TOTAL	458 320
		OE-RG	458 320
977	Sistema integrado de informação criminal	TOTAL	588 680
		OE-RG	588 680
1246	Renovação e Ampliação da Frota Automóvel da PJ	TOTAL	832 500
		OE-RG	832 500
6799	Automatização Pericial do Laboratório de Polícia Científica	TOTAL	568 500
		OE-RG	568 500
7046	INOPOL - Plataforma Integrada de Serviço de Informação Criminal	TOTAL	3 024 703
		OE-RG	1 516 536
		OF-FC	1 508 167
7597	Alerta de Rapto de Menores	TOTAL	145 038
		OE-RG	32 633
		OF-FC	112 405

Fonte: IGFIJ, I.P.



## • Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral da Administração da Justiça		TOTAL	7 293 023
		OE-RG	4 283 880
		OF-FC	3 009 143
P11 M12 Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	4 283 880	
	OE-RG	4 283 880	
	OF-FC	3 009 143	
6963 DGAJ Virtual	TOTAL	424 527	
	OE-RG	99 769	
	OF-FC	324 758	
7632 Renovação do Parque Judiciário	TOTAL	1 789 927	
	OE-RG	1 789 927	
7633 Tribunal XXI	TOTAL	4 618 569	
	OE-RG	1 934 184	
	OF-FC	2 684 385	
7634 Tribunal XXI - Componente não-cofinanciada	TOTAL	460 000	
	OE-RG	460 000	

Fonte: IGFIJ, I.P.

## • Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		TOTAL	1 772 640
		OE-RG	1 772 640
P11 M13 Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	TOTAL	1 772 640	
	OE-RG	1 772 640	
709 Equip admin, Básico e de seg dos serv centrais e ext da DGSP	TOTAL	436 000	
	OE-RG	436 000	
714 Remodelação em Instalações de EP's Regionais	TOTAL	75 000	
	OE-RG	75 000	
973 Informatização dos serviços prisionais	TOTAL	287 640	
	OE-RG	287 640	
3139 Remodelação em Instalações de EP's Centrais e Especiais	TOTAL	571 500	
	OE-RG	571 500	
4661 Sistema de informação prisional	TOTAL	300 500	
	OE-RG	300 500	
7626 Instalação dos Serviços Centrais da DGSP	TOTAL	102 000	
	OE-RG	102 000	

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Direcção-Geral de Reinsertação Social</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1 772 640</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>1 772 640</b>
<b>P11 M1</b>	<b>Serv. Gerais da A.P. - Administração geral</b>	<b>TOTAL</b>	<b>272 640</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>272 640</b>
7567	Renovação da Frota Automóvel	<b>TOTAL</b>	<b>272 640</b>
		OE-RG	272 640
<b>P11 M13</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinsertação social e de menores</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1 500 000</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>1 500 000</b>
1886	Sistema de monitorização electrónica de arguidos	<b>TOTAL</b>	<b>1 500 000</b>
		OE-RG	1 500 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.</b>		<b>TOTAL</b>	<b>87 873 669</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>7 980 277</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>79 176 514</b>
		<b>OF-FC</b>	<b>716 878</b>
<b>P11 M1</b>	<b>Serv. Gerais da A.P. - Administração geral</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3 373 149</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>717 532</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>1 938 739</b>
		<b>OF-FC</b>	<b>716 878</b>
980	Remodelação das Instalações dos Serviços Centrais do MJ	<b>TOTAL</b>	<b>1 167 000</b>
		OF-RP	1 167 000
	1 Remodelação das instalações do CEJ	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
		OF-RP	50 000
	2 Reparação dos acrotérios da Praça do Comércio	<b>TOTAL</b>	<b>253 200</b>
		OF-RP	253 200
	3 Conservação do edifício do CEJ	<b>TOTAL</b>	<b>280 800</b>
		OF-RP	280 800
	6 Remodelação da instalação eléctrica da DGRS de Almada	<b>TOTAL</b>	<b>419 000</b>
		OF-RP	419 000
	7 Remodelação da biblioteca do CEJ	<b>TOTAL</b>	<b>4 000</b>
		OF-RP	4 000
	8 Remodelação das instalações da IGSI	<b>TOTAL</b>	<b>160 000</b>
		OF-RP	160 000
6862	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP	<b>TOTAL</b>	<b>1 434 410</b>
		OE-RG	717 532
		OE-FC	716 878
6869	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP - Componente não co-financiada	<b>TOTAL</b>	<b>771 739</b>
		OF-RP	771 739
<b>P11 M10</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Investigação</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12 900 432</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>81 316</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>12 819 116</b>

(continua)



## • Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6251	Adaptação e remodelação em instalações da PJ	<b>TOTAL</b>	<b>728 134</b>
		OF-RP	728 134
3	Funchal - Adaptação das Instalações da Alfândega	<b>TOTAL</b>	<b>39 530</b>
		OF-RP	39 530
4	PJ Loures - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>457 164</b>
		OF-RP	457 164
5	Lisboa - Reparação de elevadores do edifício do DCIE	<b>TOTAL</b>	<b>31 440</b>
		OF-RP	31 440
6	Intervenções urgentes no sistema de investigação criminal	<b>TOTAL</b>	<b>200 000</b>
		OF-RP	200 000
6254	Ampliação das instalações da Directoria Nacional da PJ	<b>TOTAL</b>	<b>10 302 400</b>
		OF-RP	10 302 400
6306	Construção da Nova Sede do INML, IP	<b>TOTAL</b>	<b>819 030</b>
		OF-RP	819 030
6397	Adaptação e Remodelação de Instalações da Medicina Legal	<b>TOTAL</b>	<b>816 416</b>
		OE-RG	81 316
		OF-RP	735 100
2	INML Porto - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>381 016</b>
		OE-RG	81 316
		OF-RP	299 700
3	INML Coimbra - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>235 400</b>
		OF-RP	235 400
4	Intervenções urgentes no sistema médico-legal	<b>TOTAL</b>	<b>200 000</b>
		OF-RP	200 000
6835	Construção de Edifício para a PJ de Coimbra	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
		OF-RP	50 000
6836	Construção de Edifício para a PJ de Faro	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
		OF-RP	50 000
3837	Construção de Edifício para a PJ de Portimão	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
		OF-RP	50 000
7713	Remodelação das Instalações da Polícia Judiciária de Loures	<b>TOTAL</b>	<b>84 452</b>
		OF-RP	84 452
<b>P11 M12</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30 286 490</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>4 363 329</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>25 923 161</b>
752	Construção do TJ de V. N. Famalicão	<b>TOTAL</b>	<b>140 046</b>
		OF-RP	140 046
756	Construção do TJ de Oliveira do Bairro	<b>TOTAL</b>	<b>1 435 676</b>
		OF-RP	1 435 676
757	Construção do TJ de Gouveia	<b>TOTAL</b>	<b>2 677 303</b>
		OE-RG	440 494
		OF-RP	2 677 303
768	Adaptação e remodelação em instalações Judiciais	<b>TOTAL</b>	<b>7 323 793</b>
		OE-RG	2 388 830
		OF-RP	4 934 963
67	JC Porto Remodelação cobertura e caixilharia	<b>TOTAL</b>	<b>4 515</b>
		OE-RG	290
		OF-RP	4 225
69	PJ Caldas da Rainha Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>560 384</b>
		OE-RG	48 384
		OF-RP	512 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
111 Outras Adjudicações	<b>TOTAL</b>	<b>204 144</b>
	OE-RG	203 533
	OF-RP	611
115 Amarante, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>1 647 151</b>
	OE-RG	1 299 462
	OF-RP	347 689
117 Chaves, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>309 548</b>
	OE-RG	298 142
	OF-RP	11 406
118 Esposende, PJ - Remodelação (inc 2 SA)	<b>TOTAL</b>	<b>26 957</b>
	OE-RG	21 148
	OF-RP	5 809
119 Lamego, TJ - Remodelação das Instalações Electricas e AVAC	<b>TOTAL</b>	<b>422 826</b>
	OE-RG	17 616
	OF-RP	405 210
123 Lisboa, PGR - Remodelação do 9º andar R. Alex. Herculano	<b>TOTAL</b>	<b>194 160</b>
	OE-RG	2 160
	OF-RP	192 000
124 Resende, PJ - AVAC	<b>TOTAL</b>	<b>376 812</b>
	OE-RG	7 812
	OF-RP	369 000
125 Vila do Conde, PJ - Remodelação (inc SA)	<b>TOTAL</b>	<b>109 886</b>
	OE-RG	43 941
	OF-RP	65 945
126 Montemor-o-Novo - Remodelação (inc 1 SA)	<b>TOTAL</b>	<b>886 057</b>
	OE-RG	32 220
	OF-RP	853 837
132 Mogadouro, TC - Electricidade e AVAC	<b>TOTAL</b>	<b>54 000</b>
	OE-RG	54 000
146 Castelo Branco, TT - Pintura e Iluminação	<b>TOTAL</b>	<b>55 115</b>
	OF-RP	55 115
147 Coimbra, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>90 001</b>
	OF-RP	90 001
149 Lagos, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>29 352</b>
	OE-RG	24 552
	OF-RP	4 800
154 Ribeira Grande, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>140 413</b>
	OE-RG	413
	OF-RP	140 000
155 Guarda, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>15 706</b>
	OE-RG	15 706
157 Intervenções urgentes no sistema judicial	<b>TOTAL</b>	<b>801 415</b>
	OE-RG	116 092
	OF-RP	685 323
159 Tomar, TT - Adaptação instalações	<b>TOTAL</b>	<b>8 144</b>
	OE-RG	1 725
	OF-RP	6 419
160 São João da Madeira, PJ - Arranjos Exteriores	<b>TOTAL</b>	<b>202 000</b>
	OF-RP	202 000
161 Porto, TT - Reparação	<b>TOTAL</b>	<b>125 985</b>
	OF-RP	125 985
162 Oeiras, PJ - Reparações diversas e equipamento SA	<b>TOTAL</b>	<b>273 500</b>
	OF-RP	273 500

(continua)



## • Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
163 Almada, TFM - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>60 000</b>
	OF-RP	60 000
164 Aveiro, PJ - Instalação no Convento das Carmelitas	<b>TOTAL</b>	<b>250 000</b>
	OF-RP	250 000
165 Barcelos, PJ - Pinturas	<b>TOTAL</b>	<b>9 600</b>
	OF-RP	9 600
166 Vila Nova de Famalicão, PJ - Remodelação	<b>TOTAL</b>	<b>208 000</b>
	OE-RG	200 000
	OF-RP	8 000
167 Portimão, PJ - Reparação de infiltrações	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
	OF-RP	50 000
168 Ovar, PJ - Reparação de infiltrações	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
	OF-RP	50 000
170 Mértola, PJ - Reparação de infiltrações	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
	OF-RP	50 000
171 Évora, CDI - Adaptação de instalações	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>
	OE-RG	240
172 Albufeira, PJ - Pintura exterior	<b>TOTAL</b>	<b>1 394</b>
	OE-RG	1 394
173 Valongo, PJ - Resolução do contrato	<b>TOTAL</b>	<b>106 488</b>
	OF-RP	106 488
777 Instalação do TJ de Cabeceiras de Basto	<b>TOTAL</b>	<b>892 200</b>
	OE-RG	151 901
	OF-RP	892 200
789 Instalação de casas para magistrados	<b>TOTAL</b>	<b>1 470</b>
	OE-RG	1 470
5657 Adaptação no TFM Ponta Delgada	<b>TOTAL</b>	<b>1 967 780</b>
	OE-RG	193 763
	OF-RP	1 774 017
5660 Remodelação do TJ do Cartaxo	<b>TOTAL</b>	<b>126 455</b>
	OE-RG	812 132
	OF-RP	126 455
5661 Adaptação para instalação de salas de audiências	<b>TOTAL</b>	<b>2 570 363</b>
	OE-RG	230 683
	OF-RP	2 339 680
3 Alenquer (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>237 600</b>
	OE-RG	9 000
	OF-RP	228 600
15 Montijo (2 salas)	<b>TOTAL</b>	<b>444 000</b>
	OE-RG	9 000
	OF-RP	435 000
27 Évora (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>644 976</b>
	OE-RG	20 976
	OF-RP	624 000
33 Tondela (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>71 400</b>
	OE-RG	71 400
42 Setúbal (5 salas)	<b>TOTAL</b>	<b>89 660</b>
	OF-RP	89 660
43 Tavira (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>504 220</b>
	OE-RG	40 080
	OF-RP	464 140
44 Leiria (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>380 000</b>
	OE-RG	20 000
	OF-RP	360 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
46	Peso da Régua (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>17 480</b>
		OF-RP	17 480
48	Torres Novas (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>15 654</b>
		OE-RG	15 654
49	Oeiras (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>20 000</b>
		OF-RP	20 000
50	Penafiel (2 salas)	<b>TOTAL</b>	<b>20 200</b>
		OE-RG	20 200
51	Fafe (2 salas)	<b>TOTAL</b>	<b>100 800</b>
		OF-RP	100 800
52	Ovar (2 salas)	<b>TOTAL</b>	<b>10 800</b>
		OE-RG	10 800
53	Porto de Mós (1 sala)	<b>TOTAL</b>	<b>13 573</b>
		OE-RG	13 573
6269	Eliminação de Barreiras arquitectónicas em Tribunais	<b>TOTAL</b>	<b>230 816</b>
		OE-RG	62 816
		OF-RP	168 000
4	PJ Albufeira	<b>TOTAL</b>	<b>174 816</b>
		OE-RG	6 816
		OF-RP	168 000
6	TFM Coimbra	<b>TOTAL</b>	<b>36 000</b>
		OE-RG	36 000
11	PJ Caminha	<b>TOTAL</b>	<b>20 000</b>
		OE-RG	20 000
6311	Novo Mapa Judiciário - Circunscrições Experimentais	<b>TOTAL</b>	<b>2 295 538</b>
		OF-RP	2 295 538
1	Alcácer do Sal - Alentejo Litoral	<b>TOTAL</b>	<b>95 882</b>
		OF-RP	95 882
2	Grândola - Alentejo Litoral	<b>TOTAL</b>	<b>57 000</b>
		OF-RP	57 000
3	Odemira - Alentejo Litoral	<b>TOTAL</b>	<b>17 000</b>
		OF-RP	17 000
4	Santiago do Cacém - Alentejo Litoral	<b>TOTAL</b>	<b>397 991</b>
		OF-RP	397 991
5	Anadia - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>39 500</b>
		OF-RP	39 500
6	Águeda TC - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>171 465</b>
		OF-RP	171 465
8	Albergaria a Velha - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>120 000</b>
		OF-RP	120 000
9	Aveiro TC - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>892 500</b>
		OF-RP	892 500
10	Aveiro TT - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>30 000</b>
		OF-RP	30 000
11	Estarreja - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>135 000</b>
		OF-RP	135 000
12	Ílhavo - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>48 000</b>
		OF-RP	48 000
13	Ovar - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>14 000</b>
		OF-RP	14 000
14	Sever do Vouga - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>3 000</b>
		OF-RP	3 000
15	Vagos - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>12 000</b>
		OF-RP	12 000
16	Sines - TT/TFM - Alentejo Litoral	<b>TOTAL</b>	<b>239 600</b>
		OF-RP	239 600
17	Oliveira do Bairro TFM - Baixo Vouga	<b>TOTAL</b>	<b>22 600</b>
		OF-RP	22 600

(continua)



## • Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6788	Construção de Novas Instalações do PJ de Penacova	<b>TOTAL</b>	<b>144 000</b>
		OF-RP	144 000
6793	Remodelação do PJ da Covilhã	<b>TOTAL</b>	<b>1 318 456</b>
		OF-RP	1 318 456
6798	Remodelação do PJ de Lisboa	<b>TOTAL</b>	<b>986 850</b>
		OE-RG	78 000
		OF-RP	908 850
6801	Remodelação do PJ de Paredes	<b>TOTAL</b>	<b>76 200</b>
		OF-RP	76 200
6802	Remodelação do PJ do Seixal	<b>TOTAL</b>	<b>40 800</b>
		OF-RP	40 800
6803	Remodelação do PJ de Tomar	<b>TOTAL</b>	<b>37 500</b>
		OF-RP	37 500
6807	Remodelação do TT e TFM de Viana do Castelo	<b>TOTAL</b>	<b>927 000</b>
		OE-RG	3 240
		OF-RP	927 000
6849	Remodelação do PJ de Paços de Ferreira	<b>TOTAL</b>	<b>83 600</b>
		OF-RP	83 600
6851	Remodelação do PJ de Povoação	<b>TOTAL</b>	<b>362 101</b>
		OF-RP	362 101
6856	Remodelação do PJ de Vila Nova de Ourém	<b>TOTAL</b>	<b>994 587</b>
		OF-RP	994 587
6857	Remodelação do PJ de Loulé	<b>TOTAL</b>	<b>239 200</b>
		OF-RP	239 200
6858	Remodelação do PJ de Abrantes	<b>TOTAL</b>	<b>81 600</b>
		OF-RP	81 600
7664	Adaptações no Campus de Justiça de Lisboa	<b>TOTAL</b>	<b>596 069</b>
		OF-RP	596 069
7665	Construção de Auditório no Campus de Justiça de Lisboa	<b>TOTAL</b>	<b>1 070 000</b>
		OF-RP	1 070 000
7677	Remodelação do PJ da Marinha Grande	<b>TOTAL</b>	<b>51 000</b>
		OF-RP	51 000
7678	Remodelação do PJ de Santa Comba Dão	<b>TOTAL</b>	<b>20 400</b>
		OF-RP	20 400
7679	Remodelação do PJ de Castelo Branco	<b>TOTAL</b>	<b>71 400</b>
		OF-RP	71 400
7680	Remodelação do PJ de Benavente	<b>TOTAL</b>	<b>38 433</b>
		OF-RP	38 433
7681	Remodelação do PJ de Barcelos	<b>TOTAL</b>	<b>40 800</b>
		OF-RP	40 800
7682	Remodelação do PJ de Beja	<b>TOTAL</b>	<b>399 600</b>
		OF-RP	399 600
7683	Remodelação do PJ da Horta	<b>TOTAL</b>	<b>33 000</b>
		OF-RP	33 000
7685	Remodelação do Palácio Palmela	<b>TOTAL</b>	<b>32 156</b>
		OF-RP	32 156
7686	Remodelação e Beneficiação dos Exteriores das Instalações do STJ	<b>TOTAL</b>	<b>471 056</b>
		OF-RP	471 056
7687	Reparação da Cobertura das Instalações do TEP	<b>TOTAL</b>	<b>21 250</b>
		OF-RP	21 250

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
7688	Remodelação do PJ de Lousada	<b>TOTAL</b>	<b>81 360</b>
		OF-RP	81 360
7692	Remodelação do PJ de Faro	<b>TOTAL</b>	<b>30 000</b>
		OF-RP	30 000
7693	Remodelação do PJ de Vila Viçosa	<b>TOTAL</b>	<b>45 150</b>
		OF-RP	45 150
7694	Remodelação do PJ de Ferreira do Alentejo	<b>TOTAL</b>	<b>19 140</b>
		OF-RP	19 140
7695	Remodelação do TC de Mogadouro	<b>TOTAL</b>	<b>12 690</b>
		OF-RP	12 690
7696	Remodelação do PJ de Estremoz	<b>TOTAL</b>	<b>25 480</b>
		OF-RP	25 480
7697	Remodelação do PJ de Elvas	<b>TOTAL</b>	<b>364 068</b>
		OF-RP	364 068
7698	Remodelação do PJ de Angra do Heroísmo	<b>TOTAL</b>	<b>57 389</b>
		OF-RP	57 389
7700	Remodelação do PJ de Peso da Régua	<b>TOTAL</b>	<b>21 861</b>
		OF-RP	21 861
7701	Remodelação do PJ de Bragança	<b>TOTAL</b>	<b>69 030</b>
		OF-RP	69 030
7702	Remodelação do PJ de Arouca	<b>TOTAL</b>	<b>30 600</b>
		OF-RP	30 600
7703	Remodelação do PJ de Seia	<b>TOTAL</b>	<b>25 500</b>
		OF-RP	25 500
7705	Remodelação do PJ de Arcos de Valdevez	<b>TOTAL</b>	<b>21 250</b>
		OF-RP	21 250
7707	Reparação da Cobertura do PJ de Gondomar	<b>TOTAL</b>	<b>80 000</b>
		OF-RP	80 000
7708	Remodelação do PJ de Lousã	<b>TOTAL</b>	<b>41 867</b>
		OF-RP	41 867
7709	Reparação da Cobertura do PJ de Mafra	<b>TOTAL</b>	<b>18 840</b>
		OF-RP	18 840
7714	Remodelação do PJ de Ponta do Sol	<b>TOTAL</b>	<b>51 000</b>
		OF-RP	51 000
7737	Remodelação do PJ da Santarém	<b>TOTAL</b>	<b>85 000</b>
		OF-RP	85 000
<b>P11 M13</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores</b>	<b>TOTAL</b>	<b>41 313 598</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>2 818 100</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>38 495 498</b>
2263	Construção do centro educativo de Santa Clara	<b>TOTAL</b>	<b>151 962</b>
		OE-RG	60 762
		OF-RP	91 200
4407	Adaptação e beneficiação em EP's	<b>TOTAL</b>	<b>754 668</b>
		OE-RG	308 348
		OF-RP	446 320
	11 EP de Alcoentre - Portaria, Central térmica e reforço da estrutura	<b>TOTAL</b>	<b>304 814</b>
		OE-RG	227 054
		OF-RP	77 760

(continua)



## • Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
12	EP de Caxias - Execução de muro de contenção	<b>TOTAL</b>	<b>83 294</b>
		OE-RG	51 294
		OF-RP	32 000
13	EP de do Linhó - Beneficiação das águas quentes sanitárias	<b>TOTAL</b>	<b>76 560</b>
		OF-RP	76 560
14	Caxias, Hospital Prisional - Reparação do muro	<b>TOTAL</b>	<b>30 000</b>
		OE-RG	30 000
15	EP Santa Cruz do Bispo - Reparação de portão	<b>TOTAL</b>	<b>60 000</b>
		OF-RP	60 000
17	Intervenções urgentes em EP's	<b>TOTAL</b>	<b>200 000</b>
		OF-RP	200 000
4409	Remodelação das condições sanitárias das celas	<b>TOTAL</b>	<b>5 271 591</b>
		OE-RG	848 990
		OF-RP	4 422 601
3	EP do Linhó (213 celas)	<b>TOTAL</b>	<b>4 458 502</b>
		OE-RG	69 002
		OF-RP	4 389 500
7	EP de Vale de Judeus (18 celas)	<b>TOTAL</b>	<b>672 444</b>
		OE-RG	672 444
11	EP de Paços de Ferreira (245 celas)	<b>TOTAL</b>	<b>140 645</b>
		OE-RG	107 544
		OF-RP	33 101
4789	Construção do Novo EP de Coimbra	<b>TOTAL</b>	<b>100 000</b>
		OF-RP	100 000
5648	Construção no EP de Angra do Heroísmo	<b>TOTAL</b>	<b>7 686 616</b>
		OF-RP	7 686 616
5649	Construção do novo EP de Elvas	<b>TOTAL</b>	<b>1 989 731</b>
		OF-RP	1 989 731
5650	Construção do novo EP de Leiria	<b>TOTAL</b>	<b>100 000</b>
		OF-RP	100 000
5652	Adaptação e remodelação em centros educativos	<b>TOTAL</b>	<b>548 779</b>
		OF-RP	548 779
4	CE Bela Vista	<b>TOTAL</b>	<b>9 976</b>
		OF-RP	9 976
6	CE Mondego	<b>TOTAL</b>	<b>145 000</b>
		OF-RP	145 000
14	CE Faro - Remodelações	<b>TOTAL</b>	<b>161 500</b>
		OF-RP	161 500
15	Intervenções urgentes no sistema de reinserção social	<b>TOTAL</b>	<b>200 000</b>
		OF-RP	200 000
17	CE Caxias - Romodelação	<b>TOTAL</b>	<b>32 303</b>
		OF-RP	32 303
6229	Construção do novo EP de Castelo Branco	<b>TOTAL</b>	<b>1 969 731</b>
		OF-RP	1 969 731
6252	Construção do EP do Vale do Tejo	<b>TOTAL</b>	<b>9 000 000</b>
		OF-RP	9 000 000
6253	Construção do novo EP de Ponta Delgada	<b>TOTAL</b>	<b>100 000</b>
		OF-RP	100 000
6255	Construção do EP de Grândola	<b>TOTAL</b>	<b>8 964 000</b>
		OF-RP	8 964 000
6838	Construção do EP do Norte	<b>TOTAL</b>	<b>100 000</b>
		OF-RP	100 000
6839	Remodelação no Centro Educativo Navarro de Paiva	<b>TOTAL</b>	<b>33 800</b>
		OF-RP	33 800

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6841	Remodelação no Centro Educativo Padre António de Oliveira	<b>TOTAL</b>	<b>202 200</b>
		OF-RP	202 200
6844	Construção do Novo EP de Silves	<b>TOTAL</b>	<b>25 000</b>
		OF-RP	25 000
6845	Remodelação no Centro Educativo Bela Vista	<b>TOTAL</b>	<b>562 200</b>
		OF-RP	562 200
6859	Remodelação do EP de Alcoentre	<b>TOTAL</b>	<b>2 103 320</b>
		OF-RP	2 103 320
7667	Aquisição de viaturas celulares para a DGSP	<b>TOTAL</b>	<b>1 600 000</b>
		OE-RG	1 600 000
7710	Remodelação do CE de Ponta Delgada	<b>TOTAL</b>	<b>50 000</b>
		OF-RP	50 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Instituto dos Registos e do Notariado</b>		<b>TOTAL</b>	<b>15 177 787</b>
		OE-RG	3 594 520
		OE-FC	11 583 267
<b>P11 M65</b>	<b>Outras funções económicas - Diversas não especificadas</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15 177 787</b>
		OE-RG	3 594 520
		OE-FC	11 583 267
6256	Cartão Comum do Cidadão Infra-estrutura Técnica - II	<b>TOTAL</b>	<b>1 724 016</b>
		OE-RG	475 373
		OE-FC	1 248 643
6257	Eliminação e Simplificação de Actos e Processos - Infra-estrutura Técnica - II	<b>TOTAL</b>	<b>9 100 715</b>
		OE-RG	2 504 474
		OE-FC	6 596 241
6258	Régios Conservatórias de Serviços Múltiplos - II	<b>TOTAL</b>	<b>4 353 056</b>
		OE-RG	614 673
		OE-FC	3 738 383

Fonte: IGFIJ, I.P.



## • Entidade gestora: INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.</b>		<b>TOTAL</b>	<b>5 834 595</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>1 871 120</b>
		<b>OE-FC</b>	<b>3 963 475</b>
<b>P11 M1</b>	<b>Serv. Gerais da A.P. - Administração geral</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5 834 595</b>
		<b>OE-RG</b>	<b>1 871 120</b>
		<b>OE-FC</b>	<b>3 963 475</b>
6268	Centro Alternativo em caso de Desastre II	<b>TOTAL</b>	<b>954 558</b>
		OE-RG	415 120
		OE-FC	539 438
6271	Modernização de Sistemas Centrais	<b>TOTAL</b>	<b>1 047 560</b>
		OE-RG	335 000
		OE-FC	712 560
6273	Desmaterialização de Processos em Tribunal II	<b>TOTAL</b>	<b>2 273 707</b>
		OE-RG	621 000
		OE-FC	1 652 707
6274	Eliminação e Simplificação de Actos - Aplicações e Formação II	<b>TOTAL</b>	<b>1 558 770</b>
		OE-RG	500 000
		OE-FC	1 058 770

Fonte: IGFIJ, I.P.

## • Entidade gestora: INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal</b>		<b>TOTAL</b>	<b>3 601 818</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>3 539 312</b>
		<b>OF-FC</b>	<b>62 506</b>
<b>P11 M12</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3 601 818</b>
		<b>OF-RP</b>	<b>3 539 312</b>
		<b>OF-FC</b>	<b>62 506</b>
791	Equipamentos do INML, IP - Del. Centro	<b>TOTAL</b>	<b>377 545</b>
		OF-RP	377 545
792	Equipamentos do INML, IP - Del. Sul	<b>TOTAL</b>	<b>500 000</b>
		OF-RP	500 000
793	Equipamentos do INML, IP - Del. Norte	<b>TOTAL</b>	<b>496 120</b>
		OF-RP	496 120
2062	Remodelação de instalações de serviços médico-legais	<b>TOTAL</b>	<b>533 472</b>
		OF-RP	533 472
2271	Equipamentos dos GML - Del. Centro	<b>TOTAL</b>	<b>228 845</b>
		OF-RP	228 845
2272	Equipamentos dos GML - Del. Sul	<b>TOTAL</b>	<b>166 870</b>
		OF-RP	166 870
2273	Equipamentos dos GML - Del. Norte	<b>TOTAL</b>	<b>141 761</b>
		OF-RP	141 761

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
2857	Remodelação de instalações de GML - Del. Centro	<b>TOTAL</b>	<b>515 038</b>
		OF-RP	515 038
2858	Remodelação de instalações de GML - Del. Sul	<b>TOTAL</b>	<b>250 000</b>
		OF-RP	250 000
2859	Remodelação de instalações de GML - Del. Norte	<b>TOTAL</b>	<b>292 917</b>
		OF-RP	292 917
6744	Equipamentos de Videovigilância e Telemedicina - INML, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>99 250</b>
		OF-RP	36 744
		OF-FC	62 506

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Centro de Estudos Judiciários</b>		<b>TOTAL</b>	<b>13 619</b>
		OE-RG	13 619
<b>P11 M1</b>	<b>Serv. Gerais da A.P. - Administração geral</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13 619</b>
		OE-RG	13 619
4396	Equipamentos de suporte à Formação e Administração do CEJ	<b>TOTAL</b>	<b>13 619</b>
		OE-RG	13 619

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
<b>Procuradoria-Geral da República</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1 050 576</b>
		OE-RG	610 576
		OE-FC	440 000
<b>P11 M12</b>	<b>Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1 050 576</b>
		OE-RG	610 576
		OF-FC	440 000
5647	Sistema integrado de tratamento da informação do DCIAP	<b>TOTAL</b>	<b>30 576</b>
		OE-RG	30 576
6190	Gestão de inquéritos e mandados de captura em suporte digital (Bases de Dados)	<b>TOTAL</b>	<b>70 000</b>
		OE-RG	70 000
6264	SIMP - Sistema de informação do Ministério Público	<b>TOTAL</b>	<b>880 000</b>
		OE-RG	440 000
		OF-FC	440 000
7644	Movimento de Magistrados	<b>TOTAL</b>	<b>70 000</b>
		OE-RG	70 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

**PIDDAC 2010 por distribuição geográfica**

(Euros)

<b>Nomenclatura de Unidades Territoriais</b>	<b>Dotação Proposta 2010</b>
<b>Total Geral</b>	<b>131 611 667</b>
<b>Continente</b>	<b>85 932 841</b>
Norte	7 817 967
Centro	12 703 572
Lisboa e Vale do Tejo	55 081 691
Alentejo	4 586 939
Algarve	811 262
Várias Nuts do Continente	4 931 410
<b>Açores</b>	<b>10 448 299</b>
<b>Madeira</b>	<b>39 530</b>
<b>Várias Nuts do País</b>	<b>35 190 997</b>

Fonte: IGFIJ, I.P.

(Euros)

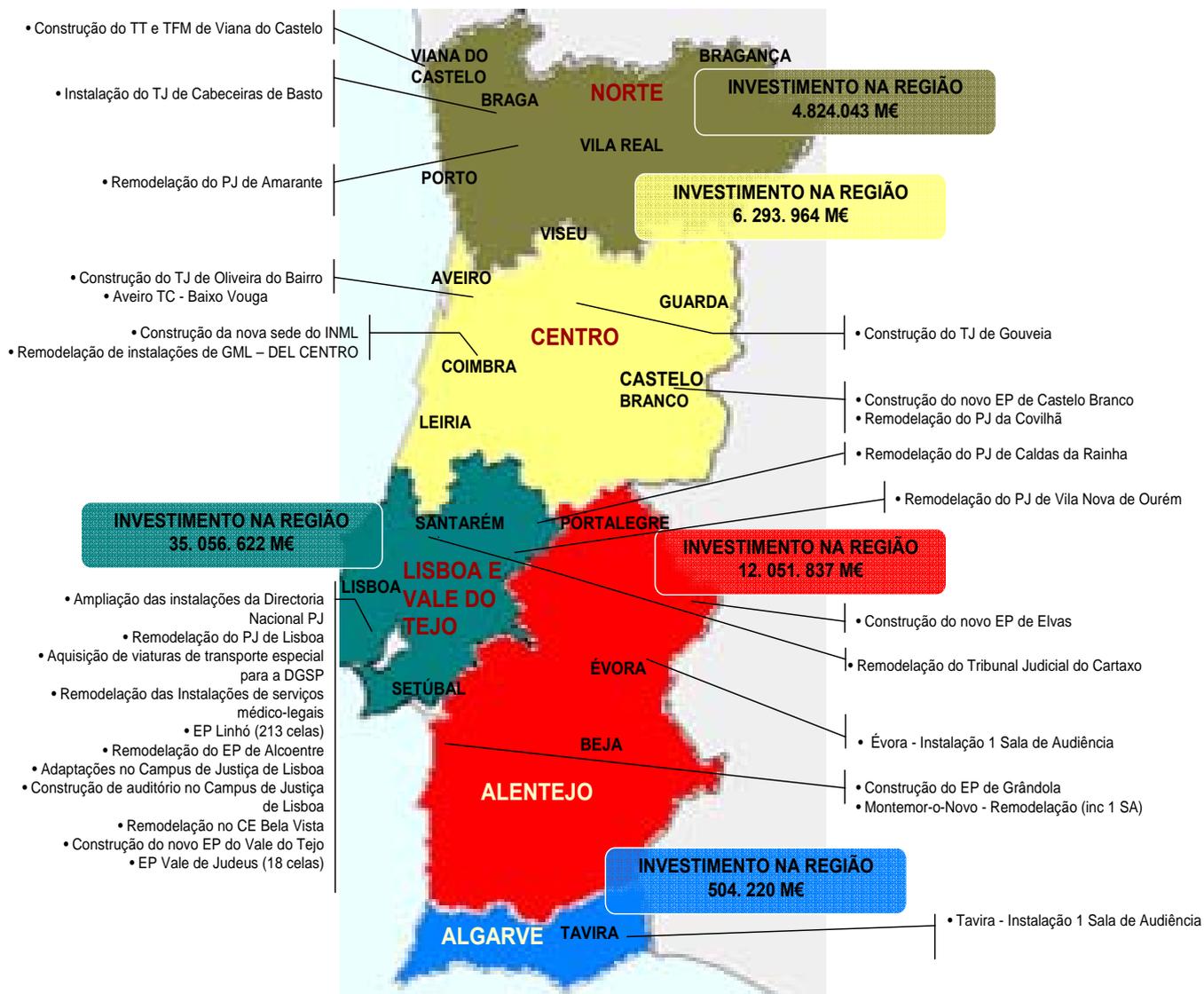
<b>Distritos</b>	<b>Dotação Proposta 2010</b>
<b>Total Continente</b>	<b>85 932 841</b>
Aveiro	3 206 341
Beja	485 740
Braga	1 469 504
Bragança	135 720
Castelo Branco	3 414 702
Coimbra	1 516 298
Évora	956 927
Faro	811 262
Guarda	3 304 003
Leiria	711 384
Lisboa	28 737 377
Portalegre	2 353 799
Porto	3 583 486
Santarém	2 183 851
Setúbal	1 876 089
Viana do Castelo	971 490
Vila Real	331 409
Viseu	820 038
Vários Distritos	29 063 421

Fonte: IGFIJ, I.P.



## PIDDAC 2010 por distribuição geográfica

### Distribuição geográfica dos investimentos superiores a 500 000 €



(continua)



### PIDDAC 2010 por distribuição geográfica

### Distribuição geográfica dos investimentos superiores a 500 000 €

(continuação)





## PIDDAC: Evolução Recente

### PIDDAC por organismos e fontes de financiamento (2006-2010)

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2006	2007	2008	2009	2010
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa *	Dotação proposta
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46 792 896</b>	<b>54 504 798</b>	<b>44 093 930</b>	<b>44 391 870</b>	<b>131 611 667</b>
	OE	33 502 380	28 546 518	24 171 412	23 210 426	27 500 000
	FC	4 084 937	6 493 889	3 983 213	3 539 695	21 395 841
	OF	9 205 579	19 464 391	15 939 305	17 641 748	82 715 826
Direcção-Geral da Política de Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>1 158 319</b>	<b>1 459 682</b>	<b>1 324 785</b>	<b>1 132 452</b>	<b>600 728</b>
	OE	1 146 799	857 969	890 537	846 289	600 728
	FC	11 520	601 713	434 248	286 163	0
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>307 784</b>	<b>179 117</b>	<b>243 631</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	OE	78 302	135 833	235 564	0	0
	FC	227 891	43 284	6 050	0	0
	OF	1 591	0	2 017	0	0
Polícia Judiciária	<b>TOTAL</b>	<b>4 896 863</b>	<b>5 904 911</b>	<b>4 009 051</b>	<b>3 073 717</b>	<b>6 620 572</b>
	OE	4 168 089	4 836 542	3 355 009	3 073 717	5 000 000
	FC	728 774	1 068 369	654 042	0	1 620 572
Direcção-Geral da Administração da Justiça	<b>TOTAL</b>	<b>2 559 349</b>	<b>2 706 173</b>	<b>4 518 415</b>	<b>4 360 415</b>	<b>7 293 023</b>
	OE	2 559 349	2 706 173	4 518 415	4 290 738	4 283 880
	FC				69 677	3 009 143
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	<b>TOTAL</b>	<b>3 676 108</b>	<b>1 685 105</b>	<b>1 593 603</b>	<b>1 432 640</b>	<b>1 772 640</b>
	OE	2 965 861	1 669 024	1 593 603	1 432 640	1 772 640
	FC	707 587	16 081	0	0	0
	OF	2 660	0	0	0	0
Direcção-Geral de Reinserção Social	<b>TOTAL</b>	<b>1 306 895</b>	<b>1 109 803</b>	<b>1 471 780</b>	<b>1 494 445</b>	<b>1 772 640</b>
	OE	1 156 505	1 031 135	1 471 780	1 494 445	1 772 640
	FC	150 390	78 668	0	0	0
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	<b>TOTAL</b>	<b>140 164</b>	<b>11 651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	OE	126 209	1 205	0	0	0
	FC	13 955	10 446	0	0	0
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>19 779 884</b>	<b>28 964 489</b>	<b>22 126 626</b>	<b>20 437 796</b>	<b>87 873 669</b>
	OE	11 420 487	9 784 520	7 850 444	6 123 420	7 980 277
	FC	81 541	28 664	0	0	716 878
	OF	8 277 856	19 151 305	14 276 183	14 314 376	79 176 514
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>4 695 608</b>	<b>6 830 192</b>	<b>2 092 010</b>	<b>6 882 451</b>	<b>15 177 787</b>
	OE	3 467 065	3 795 099	592 089	3 664 336	3 594 520
	FC	1 228 543	3 035 093	1 119 628	1 125 586	11 583 267
	OF	0	0	380 293	2 092 529	0

(continua)

**PIDDAC por organismos e fontes de financiamento**

(continuação)

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2006	2007	2008	2009	2010
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa *	Dotação proposta
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>7 181 191</b>	<b>4 784 902</b>	<b>4 919 706</b>	<b>3 556 035</b>	<b>5 834 595</b>
	OE	6 291 971	3 568 212	3 150 461	1 838 748	1 871 120
	FC	889 220	1 216 690	1 769 245	1 717 288	3 963 475
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	<b>TOTAL</b>	<b>965 272</b>	<b>704 420</b>	<b>1 280 812</b>	<b>1 575 824</b>	<b>3 601 818</b>
	FC	41 800	391 334	0	340 981	62 506
	OF	923 472	313 086	1 280 812	1 234 843	3 539 312
Centro de Estudos Judiciários	<b>TOTAL</b>	<b>15 106</b>	<b>41 411</b>	<b>29 035</b>	<b>12 775</b>	<b>13 619</b>
	OE	11 390	37 864	29 035	12 775	13 619
	FC	3 716	3 547	0	0	0
Procuradoria-Geral da República	<b>TOTAL</b>	<b>101 442</b>	<b>122 942</b>	<b>484 476</b>	<b>340 912</b>	<b>1 050 576</b>
	OE	101 442	122 942	484 476	340 912	610 576
	FC	0	0	0	0	440 000
Conselho Superior da Magistratura	<b>TOTAL</b>	<b>8 911</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92 406</b>	<b>0</b>
	OE	8 911	0	0	92 406	0

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Execução provisória

OE - Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC - Financiamento Comunitário.

OF - Outras fontes: receitas próprias do MJ.



## PIDDAC

### Taxas de execução por organismos

(%)

Serviços	2006	2007	2008	2009*		
				sobre cabimentos	sobre compromissos	sobre pagamentos
<b>TOTAL</b>	<b>83,7</b>	<b>78,9</b>	<b>29,5</b>	<b>22,7</b>	<b>21,7</b>	<b>19,6</b>
DGPJ***	91,3	58,0	68,1	84,1	84,0	83,9
SGMJ**	44,2	81,5	99,7			
PJ	86,7	93,4	89,0	77,4	77,4	77,4
DGAJ	100,0	98,0	99,1	90,2	89,3	81,2
DGSP	95,1	94,7	68,3	98,7	95,4	69,8
DGRS	89,2	80,0	99,9	100,0	68,5	68,5
GRAL	76,2	82,6				
IGFIJ, I.P.	93,3	88,0	20,5	14,2	13,3	11,8
IRN, I.P.	67,4	66,8	15,2	30,4	30,0	26,2
ITIJ, I.P.	72,3	57,0	50,2	46,0	46,8	46,4
INML, I.P.	47,7	31,4	70,5	54,1	54,1	52,9
CEJ	35,3	96,3	67,0	99,9	99,9	99,9
PGR	100,0	44,1	59,7	51,3	51,3	44,7
CSM	100,0	..	..	99,9	99,9	99,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

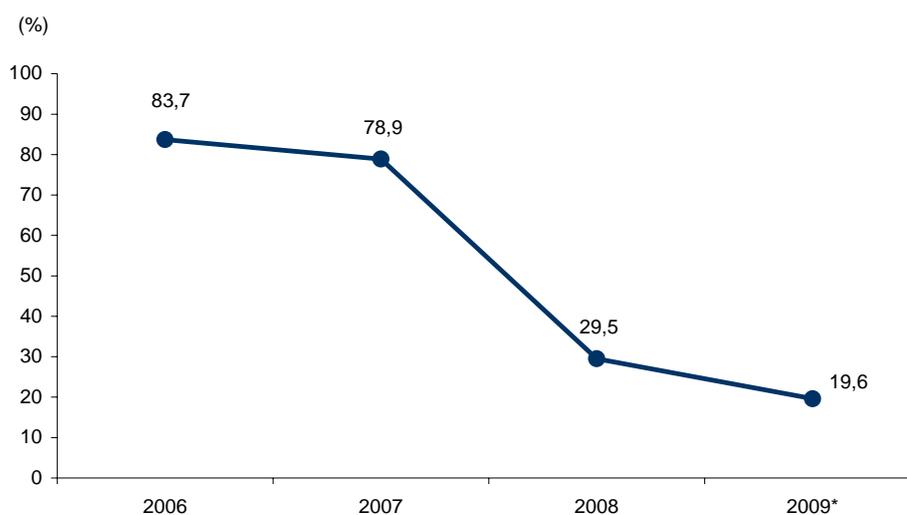
\* Execução provisória em 31 de Dezembro de 2009

\*\* Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

\*\*\* Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

## PIDDAC

### Evolução das taxas de execução



Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Execução Provisória



## PIDDAC por áreas da Justiça

(Euros)

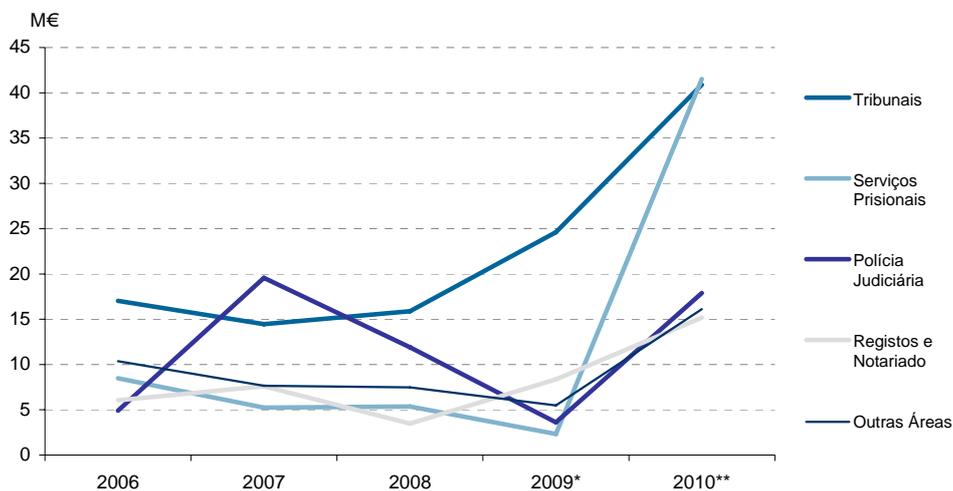
	2006	2007	2008	2009*	2010
	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação proposta
<b>TOTAL</b>	<b>46 792 896</b>	<b>54 504 798</b>	<b>44 093 930</b>	<b>44 391 870</b>	<b>131 611 657</b>
<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>	<b>4 896 863</b>	<b>19 576 952</b>	<b>11 898 108</b>	<b>3 611 094</b>	<b>17 885 558</b>
Instalações	0	13 672 041	7 889 057	537 377	11 264 986
Equipamentos	2 496 704	2 900 681	1 489 173	964 972	2 403 831
Informatização	2 400 159	3 004 230	2 519 878	2 108 745	4 216 741
<b>TRIBUNAIS</b>	<b>17 031 560</b>	<b>14 457 774</b>	<b>15 884 128</b>	<b>24 608 021</b>	<b>40 903 786</b>
Instalações	12 256 227	9 502 197	9 316 338	18 562 082	32 076 407
Equipamentos	2 673 706	2 706 173	4 543 135	4 299 123	0
Informatização	2 101 628	2 249 404	2 024 655	1 746 816	8 827 379
<b>SERVIÇOS PRISIONAIS</b>	<b>8 467 738</b>	<b>5 223 633</b>	<b>5 356 980</b>	<b>2 328 092</b>	<b>41 537 297</b>
Instalações	5 275 062	4 167 468	3 765 239	1 117 902	38 913 157
Equipamentos	786 258	263 229	562 519	582 544	2 036 000
Informatização	2 406 418	792 936	1 029 221	627 646	588 140
<b>REINSERÇÃO SOCIAL</b>	<b>2 980 648</b>	<b>2 283 772</b>	<b>2 506 487</b>	<b>1 804 409</b>	<b>3 321 581</b>
Instalações	1 913 443	1 279 135	1 034 708	309 964	1 548 941
Equipamentos	0	0	0	0	272 640
Informatização	39 808	0	0	0	0
Vigilância electrónica	1 027 396	1 004 637	1 471 780	1 494 445	1 500 000
<b>REGISTOS E NOTARIADO</b>	<b>6 043 118</b>	<b>7 601 541</b>	<b>3 477 856</b>	<b>8 360 749</b>	<b>15 177 787</b>
Equipamentos	582 121	281 320	538 179	0	0
Informatização	5 460 997	7 320 221	2 939 678	8 360 749	15 177 787
<b>MEDICINA LEGAL</b>	<b>1 361 571</b>	<b>717 706</b>	<b>1 299 478</b>	<b>1 671 032</b>	<b>5 237 264</b>
Instalações	1 007 626	27 195	249 724	496 278	3 226 873
Equipamentos	219 111	92 652	1 049 754	556 321	2 010 391
Informatização	134 834	597 859	0	618 432	0
<b>OUTRAS ÁREAS</b>	<b>6 011 397</b>	<b>4 643 420</b>	<b>3 670 893</b>	<b>2 008 472</b>	<b>7 548 384</b>

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Execução provisória



**PIDDAC**  
**Evolução por áreas da Justiça**  
**(2006 – 2010)**



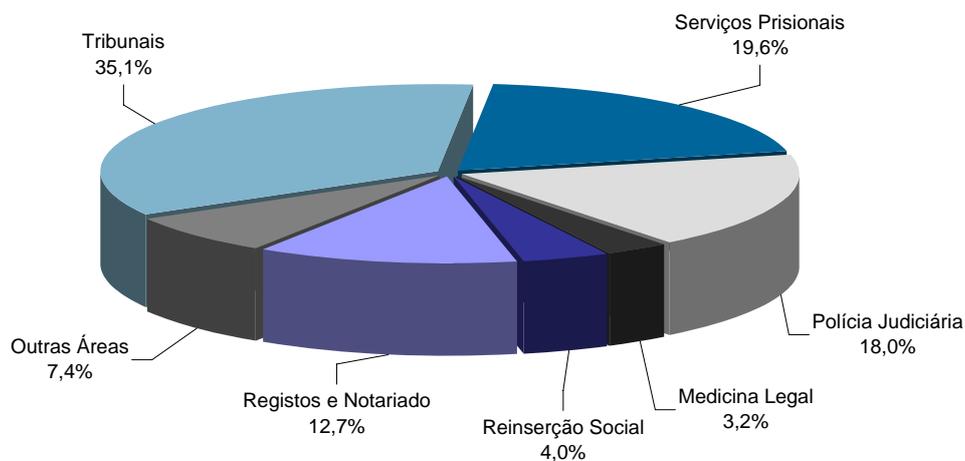
Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Execução provisória

\*\* Dotação proposta.

Analisando a evolução da estrutura da despesa acumulada por área da Justiça no período entre 2006 e 2010, verifica-se que os tribunais e os serviços prisionais têm sido responsáveis por cerca de 55% da despesa, seguidos da polícia judiciária (18%) e dos registos e notariado (12,7%).

**PIDDAC**  
**Estrutura da despesa acumulada por áreas da Justiça**  
**(2006 – 2010)**





### PIDDAC por programas e medidas

(Euros)

Programas/ Medidas	2006	2007	2008	2009		2010
	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Inicial	Dotação despesa*	Dotação proposta
<b>Ministério da Justiça</b>	46 792 896	54 504 798	44 093 930	222 210 979	44 391 870	131 611 667
<b>P11 - Justiça</b>	<b>46 792 896</b>	<b>54 504 798</b>	<b>44 093 930</b>	<b>222 210 979</b>	<b>44 391 870</b>	<b>131 611 667</b>
M01 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	9 600 582	12 436 750	8 247 007	33 666 618	10 852 380	10 094 731
M10 - Segurança e ordem públicas - Investigação	6 258 435	20 294 658	13 197 586	39 441 331	5 282 126	19 521 004
M12 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	15 753 007	12 305 390	14 317 692	60 396 334	22 973 229	42 231 907
M13 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	11 448 386	7 507 405	7 793 467	88 706 696	4 132 501	44 586 238
M65 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	3 732 486	1 960 595	538 179		1 151 633	15 177 787

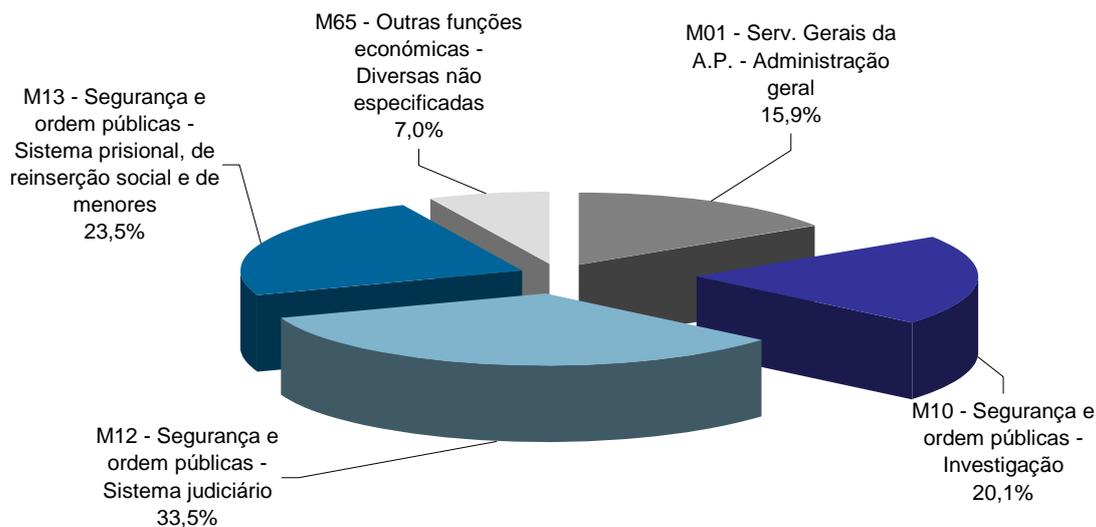
Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Execução provisória

Uma análise do orçamento de investimento por medidas permite verificar que no período 2006-2010 da despesa acumulada, 57% se destinou aos sistemas judiciário, prisional e de reinserção social e de menores.

### PIDDAC

#### Estrutura da despesa acumulada do Programa P11 – Justiça por medidas (2006 – 2010)





# 3.

## Recursos Humanos do Sistema de Justiça

---



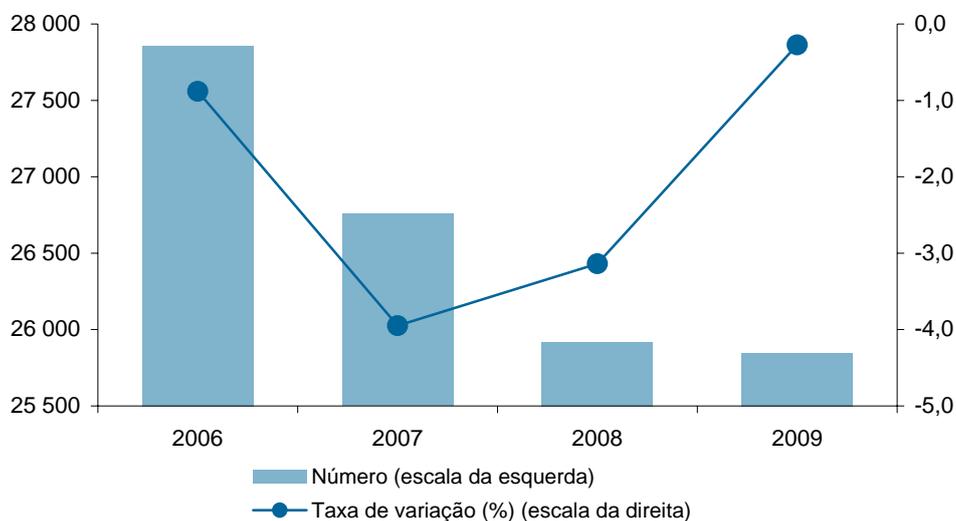


## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

A análise da evolução global dos recursos humanos afectos ao Ministério da Justiça, no período compreendido entre 2006 e 2009, permite concluir que, em termos quantitativos, se verificou uma continuada redução do número de efectivos em exercício de funções nos sistemas da Justiça. Em 2009 verificou-se uma redução de 0,3% (-3,1% em 2008).

Em termos acumulados, naquele período, verificou-se um decréscimo de 2011 efectivos em exercício de funções, que corresponde a uma diminuição de 7,2%.

### Pessoal em efectividade de funções



Nota: 2006-2007: situação a 30 de Junho. 2008: situação a 31 de Julho. 2009: situação a 31 de Dezembro.

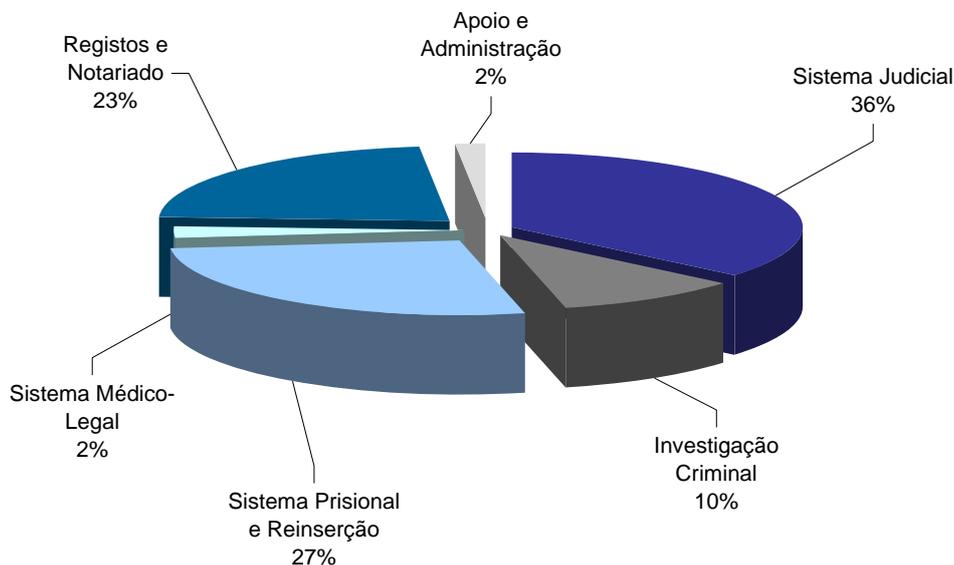
Em 2009, no Ministério da Justiça a grande maioria dos efectivos (74%) estava afectada a serviços da administração directa do Estado, 25,6% desempenhava funções em organismos da administração indirecta e 0,4% encontravam-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

Uma análise que pondere a afectação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça evidencia que a estrutura da distribuição dos recursos se manteve bastante estável ao longo do período de 2006 a 2009.

Nestas circunstâncias a análise da distribuição do pessoal efectuada a partir dos dados relativos a 2009 pode considerar-se representativa do modelo seguido no Ministério da Justiça no período em análise.



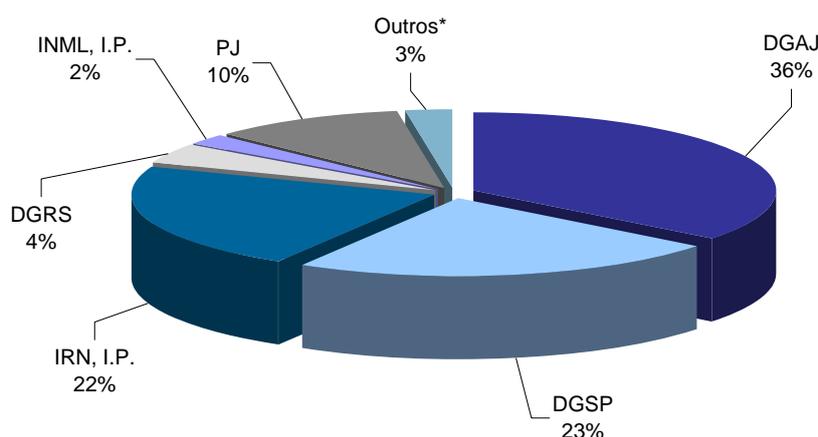
### Distribuição do pessoal em efectividade de funções por afectação funcional (Situação a 31 de Dezembro de 2009)



O sistema judicial, não considerando as magistraturas, apresenta-se como a área funcional que usufrui da maior parcela de recursos humanos, absorvendo cerca de 36% dos efectivos.

Os sistemas prisional e de reinserção social dispõem aproximadamente de 27% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado tem cerca de 23%, a investigação criminal cerca de 10% e o sistema médico-legal absorve sensivelmente de 2%.

### Distribuição do pessoal em efectividade de funções por serviços e organismos (Situação a 31 de Dezembro de 2009)



\* DGPJ, IGSJ, SGMJ, GRAL, IGFIJ, I.P., ITIJ, I.P., INPI, I.P., CEJ.

Acompanhando a análise realizada, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os cinco organismos que absorvem aproximadamente 95% dos recursos humanos do Ministério da Justiça: a Direcção-Geral da Administração da Justiça (9222 efectivos, 35,7% do total), logo seguida da



Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (com 5925 efectivos, cerca de 23%), o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 5730 efectivos, cerca de 22%), a Polícia Judiciária (com 2631 profissionais, cerca de 10%) e a Direcção-Geral de Reinserção Social (1082 efectivos, cerca 4% do total).

Tendo, ainda, em consideração a evolução da distribuição dos recursos humanos pelos diferentes agrupamentos profissionais conclui-se que, também deste ponto de vista, não há alterações que permitam destacar qualquer mudança estrutural na sua distribuição.

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: funcionários de justiça nos tribunais (32,9%), oficiais dos registos e do notariado (20,5%) corpo de guarda prisional (17,5%) e pessoal de investigação e apoio à investigação criminal (9,4%) os quais, no cômputo geral, constituem cerca de 80% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

### Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2006 (situação a 30 de Junho)		2007 (situação a 30 de Junho)		2008 (situação a 31 de Julho)		2009 (situação a 31 de Dezembro)	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27 858</b>	<b>100,0</b>	<b>26 758</b>	<b>100,0</b>	<b>25 918</b>	<b>100,0</b>	<b>25 847</b>	<b>100,0</b>
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>								
Administração Directa do Estado	22 585	81,1	19 764	73,9	19 060	73,5	19 134	74,0
Administração Indirecta do Estado	2 549	9,1	6 901	25,8	6 778	26,2	6 619	25,6
Outras estruturas	2 707	9,7	80	0,3	80	0,3	94	0,4
Organismos de consulta e apoio	17	0,1	13	0,0	:	:	:	:
<b>SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>								
Direcção-Geral da Política de Justiça	79	0,3	105	0,4	94	0,4	83	0,3
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	20	0,1	18	0,1	20	0,1	20	0,1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	73	0,3	76	0,3	159	0,6	149	0,6
<i>Serviços Sociais do Ministério da Justiça*</i>	99	0,4	83	0,3	:	:	:	:
<i>Auditoria Jurídica*</i>	17	0,1	13	0,0	:	:	:	:
Polícia Judiciária	2 626	9,4	2 526	9,4	2 467	9,5	2 631	10,2
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9 715	34,9	9 303	34,8	9 042	34,9	9 222	35,7
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 316	22,7	6 201	23,2	6 051	23,3	5 925	22,9
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 638	5,9	1 512	5,7	1 205	4,6	1 082	4,2
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	29	0,1	23	0,1	22	0,1	22	0,1
<i>Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação**</i>	38	0,1	:	:	:	:	:	:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	129	0,5	115	0,4	101	0,4	94	0,4
Instituto dos Registos e do Notariado, IP	6 315	22,7	5 959	22,3	5 882	22,7	5 730	22,2
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	138	0,5	124	0,5	121	0,5	104	0,4
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	545	2,0	516	1,9	567	2,2	598	2,3
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	:	:	104	0,4	107	0,4	93	0,4
Centro de Estudos Judiciários	81	0,3	80	0,3	80	0,3	94	0,4

\* Organismos extintos, com transferência de competências para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

\*\* Organismo extinto, com transferência de competências para a Direcção-Geral da Política de Justiça.

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2006-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro.



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2006 (situação a 30 de Junho)		2007 (situação a 30 de Junho)		2008 (situação a 31 de Julho)		2009 (situação a 30 de Setembro)	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
<b>TOTAIS POR AFECTAÇÃO FUNCIONAL</b>								
Sistema Judicial	9 825	35,3	9 406	35,2	9 144	35,3	9 338	36,1
Investigação Criminal	2 626	9,4	2 526	9,4	2 467	9,5	2 631	10,2
Sistema Prisional e de Reinserção	7 954	28,6	7 713	28,8	7 256	28,0	7 007	27,1
Sistema Médico-legal	545	2,0	516	1,9	567	2,2	598	2,3
Registos e Notariado	6 315	22,7	6 063	22,7	5 989	23,1	5 823	22,5
Apoio e Administração	593	2,1	534	2,0	495	1,9	450	1,7
<b>TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS</b>								
Pessoal Dirigente	265	1,0	231	0,9	238	0,9	262	1,0
Dos quais de nível intermédio ou equiparado	247	0,9	209	0,8	203	0,8	245	0,9
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	3 647	13,1	3 452	12,9	3 308	12,8	3 150	12,2
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	374	1,3	455	1,7	469	1,8	490	1,9
Assistente técnico	1 984	7,1	1 834	6,9	1 719	6,6	1 654	6,4
Assistente operacional	1 289	4,6	1 163	4,3	1 120	4,3	1 006	3,9
Pessoal de Informática	117	0,4	107	0,4	110	0,4	101	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	8 929	32,1	8 566	32,0	8 278	31,9	8 497	32,9
Pessoal de Investigação Criminal	2 420	8,7	2 323	8,7	2 277	8,8	2 420	9,4
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 625	16,6	4 482	16,8	4 428	17,1	4 531	17,5
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	965	3,5	999	3,7	848	3,3	821	3,2
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	43	0,2	38	0,1	31	0,1	43	0,2
Pessoal Médico e de Saúde	153	0,5	147	0,5	139	0,5	125	0,5
Pessoal de Medicina Legal	134	0,5	132	0,5	131	0,5	137	0,5
Pessoal dos Registos e do Notariado	5 742	20,6	5 477	20,5	5 421	20,9	5 295	20,5
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	828	3,0	774	2,9	732	2,8	687	2,7
Oficiais dos registos e do notariado	4 914	17,6	4 703	17,6	4 689	18,1	4 608	17,8
Outros	310	1,1	270	1,0	128	0,5	112	0,4
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	508	1,8	534	2,0	581	2,2	353	1,4

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2006-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro.



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Direcção-Geral da Política de Justiça</b>	<b>79</b>	<b>105</b>	<b>94</b>	<b>83</b>
Dirigente	7	12	10	11
Dos quais Intermédio	4	8	6	8
Consultor	19	14	14	10
Técnico superior	7	27	26	22
Informática	4	4	4	4
Assistente técnico	32	32	30	28
Assistente operacional	9	10	10	8
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	6		
<b>Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
Dirigente	4	3	2	3
Dos quais Intermédio	2	2	1	1
Inspecção	9	9	12	10
Técnico superior	2	1	1	2
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	3	3	3
Assistente operacional	1	1	1	1
<b>Secretaria-Geral do Ministério da Justiça</b>	<b>73</b>	<b>76</b>	<b>159</b>	<b>149</b>
Dirigente	10	8	18	19
Dos quais Intermédio	8	5	15	16
Técnico superior	15	24	31	30
Docente			3	3
Informática	3	2	5	6
Assistente técnico	31	27	75	68
Assistente operacional	14	15	24	20
Prestação de serviços (Avença/tarefa)			1	1
Outros			2	2
<b>Polícia Judiciária</b>	<b>2 626</b>	<b>2 526</b>	<b>2 467</b>	<b>2 631</b>
Dirigente	31	32	29	41
Dos quais Intermédio	12			38
<b>Investigação criminal</b>	<b>1 404</b>	<b>1 346</b>	<b>1 321</b>	<b>1 443</b>
Assessor de investigação criminal	3	2	5	4
Coordenador Superior de investigação criminal	5	8	7	12
Coordenador de investigação criminal	45	38	46	43
Inspector chefe	112	162	149	148
Inspector	1 221	1 121	1 101	1 223
Agente motorista	18	15	13	13
<b>Apoio à investigação criminal</b>	<b>1 016</b>	<b>977</b>	<b>956</b>	<b>977</b>
Chefia	97	78	70	65
Especialista superior	118	125	124	135
Especialista	20	23	23	29
Especialista adjunto	157	157	171	202
Especialista auxiliar	477	456	432	417
Segurança	147	138	136	129
<b>Outros</b>	<b>175</b>	<b>171</b>	<b>161</b>	<b>170</b>
Assistente operacional	167	163	158	161
Técnico superior	1	2	1	1
Informática	1	1		
Assistente técnico	4	5	2	6
Outros	2			2

(continua)



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Direcção-Geral da Administração da Justiça</b>	<b>9 715</b>	<b>9 303</b>	<b>9 042</b>	<b>9 222</b>
<b>Em funções na DGAJ - Total</b>	<b>439</b>	<b>338</b>	<b>470</b>	<b>440</b>
Dirigente ou equiparado	30	22	25	24
Dos quais Intermédio	25	19	21	20
Técnico superior	33	41	43	40
Técnico superior de informática	4	3	3	3
Técnico de informática	7	7	7	6
Assistente técnico	154	132	138	126
Assistente operacional	25	1	27	22
Funcionários de justiça	184	131	196	201
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	1	31	
Outros				18
<b>Funcionários de justiça - Total</b>	<b>9 276</b>	<b>8 965</b>	<b>8 572</b>	<b>8 782</b>
<b>Regime geral dos tribunais</b>	<b>536</b>	<b>533</b>	<b>493</b>	<b>506</b>
Técnico superior			2	5
Técnico de informática	1	1	1	1
Assistente técnico	78	81	73	125
Assistente operacional	448	426	411	375
Outros	9	25	6	
<b>Nos tribunais judiciais</b>	<b>8 474</b>	<b>8 175</b>	<b>7 871</b>	<b>7 974</b>
Secretário de tribunal superior	5	5	48	5
Secretário de justiça	337	343	297	336
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>6 491</b>	<b>6 226</b>	<b>6 015</b>	<b>5 949</b>
Escrivão de direito	982	989	941	946
Escrivão adjunto	2 542	2 450	2 439	2 302
Escrivão auxiliar	2 967	2 787	2 635	2 701
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>1 641</b>	<b>1 601</b>	<b>1 511</b>	<b>1 684</b>
Técnico de justiça principal	132	137	134	147
Técnico de justiça adjunto	746	736	709	763
Técnico de justiça auxiliar	763	728	668	774
<b>Nos tribunais administrativos e fiscais</b>	<b>266</b>	<b>257</b>	<b>208</b>	<b>302</b>
Secretário de tribunal superior	1			3
Secretário de justiça	18	17	13	16
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>227</b>	<b>218</b>	<b>177</b>	<b>260</b>
Escrivão de direito	50	53	44	54
Escrivão adjunto	70	66	48	90
Escrivão auxiliar	107	99	85	116
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>18</b>	<b>23</b>
Técnico de justiça adjunto	14	16	13	6
Técnico de justiça auxiliar	6	6	5	17

(continua)



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Direcção-Geral dos Serviços Prisionais</b>	<b>6 316</b>	<b>6 201</b>	<b>6 051</b>	<b>5 925</b>
Dirigente	24	26	20	26
Dos quais Intermédio	20	22	16	22
Técnico superior	125	149	169	174
Técnico superior de administração prisional	68	68	51	47
Dos quais directores de estabelecimento prisional	47	48	30	25
Técnico superior de reeducação	156	170	170	180
Técnico superior/especialista de informática	9	10	10	10
Inspector	4	2	3	2
Médico	42	40	40	33
Assistente religioso	16	15	13	11
Técnico de orientação escolar e social	15	11	10	10
Técnico de informática	6	7	9	8
Professor e educador de infância	6	4	7	4
Enfermagem	102	97	93	87
Técnico de saúde	6	6	5	5
Assistente técnico	704	647	595	545
Assistente operacional	352	317	293	269
Vigilância	4 557	4 414	4 377	4 484
Outros	10			4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	114	218	186	26
<b>Direcção-Geral de Reinserção Social</b>	<b>1 638</b>	<b>1 512</b>	<b>1 205</b>	<b>1 082</b>
Dirigente	52	33	32	33
Dos quais Intermédio	44	30	29	29
Técnico superior	42	40	40	68
Técnico superior de reinserção social	579	557	440	427
Técnico superior de informática	1	1	2	2
Médico	3	4	1	
Docente	1	1	1	1
Técnico de informática	3	4	2	2
Técnico de orientação escolar e social	36	33	27	20
Técnico profissional	179	228	24	16
Técnico profissional de reinserção social			177	168
Assistente técnico	272	245	200	194
Assistente operacional	166	131	104	71
Contrato a termo	95	85	79	68
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	42	14	63	
Outros	167	136	13	12

(continua)



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios</b>	<b>29</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
Dirigente	7	6	7	8
Dos quais Intermédio	4	4	5	6
Técnico superior	7	6	5	4
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	5	5	4
Assistente operacional	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	10	4	3	4
<b>Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.</b>	<b>129</b>	<b>115</b>	<b>101</b>	<b>94</b>
Dirigente	25	17	21	21
Dos quais Intermédio	22	13	17	17
Técnico superior	24	31	27	22
Informática			1	1
Assistente técnico	46	40	42	43
Assistente operacional	10	10	9	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	24	17	1	
<b>Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.</b>	<b>6 315</b>	<b>5 959</b>	<b>5 882</b>	<b>5 730</b>
<b>Serviços centrais - Total</b>	<b>545</b>	<b>465</b>	<b>443</b>	<b>421</b>
Dirigente	18	13	13	18
Dos quais Intermédio	13	9	9	14
Técnico superior	24	26	22	18
Especialista de informática	2	3	2	2
Técnico de informática	1			
Coordenador Técnico				3
Assistente técnico	466	398	384	363
Assistente operacional	25	22	22	17
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	9	3		
<b>Serviços externos - Total</b>	<b>5 770</b>	<b>5 494</b>	<b>5 439</b>	<b>5 309</b>
Conservador e notário	640	632	598	555
Dos quais nos serviços centrais	65	71	77	68
Adjunto de conservador e notário	188	142	134	132
Oficiais dos registos e do notariado	4 914	4 703	4 689	4 608
Assistente operacional	21	17	18	14
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	7			
<b>Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.</b>	<b>138</b>	<b>124</b>	<b>121</b>	<b>104</b>
Dirigente	16	21	19	13
Dos quais Intermédio	13	18	16	10
Técnico superior	11	13	12	19
Especialista de informática	45	32	34	29
Técnico de informática	16	13	12	10
Assistente técnico	37	36	35	28
Assistente operacional	8	6	6	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	5	3	3	

(continua)



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.</b>	<b>545</b>	<b>516</b>	<b>567</b>	<b>598</b>
Dirigente	19	18	22	23
Dos quais Intermédio	14	14	18	19
Médico	53	54	53	58
Técnico superior	16	20	20	21
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia				1
Especialista superior de medicina legal	28	25	28	30
Técnico adjunto de medicina legal	28	29	27	26
Técnico diagnóstico e terapêutica	24	23	21	21
Enfermagem	1	1	2	1
Informática	7	7	7	6
Assistente técnico	68	67	78	74
Assistente operacional	19	17	17	16
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	282	255	292	321
<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.</b>	<b>:</b>	<b>104</b>	<b>107</b>	<b>93</b>
Dirigente	:	10	15	15
Dos quais Intermédio	:	7	12	12
Técnico superior	:	30	33	35
Informática	:	6	6	6
Assistente Técnico	:	47	45	30
Assistente operacional	:	6	7	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	:	5	1	1
<b>Centro de Estudos Judiciários</b>	<b>81</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>94</b>
Dirigente	5	5	5	7
Director regional	8	8	8	8
Coordenador de Departamento				2
Técnico superior	4	8	8	7
Docente	31	28	20	35
Informática	3	3	3	3
Técnico profissional	1		2	1
Coordenação e Chefia	1	1	4	3
Administrativo	13	13	12	13
Operário e auxiliar	10	11	12	13
Funcionários de justiça	5	3	3	2
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)			2	
Jurista (destacada)			1	

(continua)



## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2006 (situação a 30 de Junho)	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
<b>Serviços Sociais do Ministério da Justiça*</b>	<b>99</b>	<b>83</b>	<b>:</b>	<b>:</b>
Dirigente	8	4	:	:
Dos quais Intermédio	6	2	:	:
Técnico superior	4	4	:	:
Docente	3	3	:	:
Informática	1	1	:	:
Técnico	3	3	:	:
Técnico profissional	16	12	:	:
Administrativo	41	37	:	:
Auxiliar	11	9	:	:
Pessoal de apoio educativo	2	2	:	:
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	10	8	:	:
<b>Auditoria Jurídica*</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>:</b>	<b>:</b>
Dirigente	1	1	:	:
Técnico superior	11	8	:	:
Apoio administrativo e auxiliar	5	4	:	:
<b>Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação**</b>	<b>38</b>	<b>:</b>	<b>:</b>	<b>:</b>
Dirigente	8	:	:	:
Dos quais Intermédio	5	:	:	:
Magistrado	2	:	:	:
Técnico superior	16	:	:	:
Técnico de informática	1	:	:	:
Técnico profissional	3	:	:	:
Administrativo	4	:	:	:
Operário e auxiliar	2	:	:	:
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	:	:	:

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

\* Organismos extintos, com transferência de competências para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

\*\* Organismo extinto, com transferência de competências para a Direcção-Geral da Política de Justiça.

Nota: 2006-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro.

# 4.

## Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

---



4.1

Ministério da Justiça

---





## Direcção-Geral da Política de Justiça

### Atribuições e Competências

A missão e atribuições da **Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** encontram-se definidas, no desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça e criou esta direcção-geral, pelo Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril.

Nos termos daquele diploma, a DGPJ sucede nas atribuições do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) e do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP), tendo por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística da Justiça.

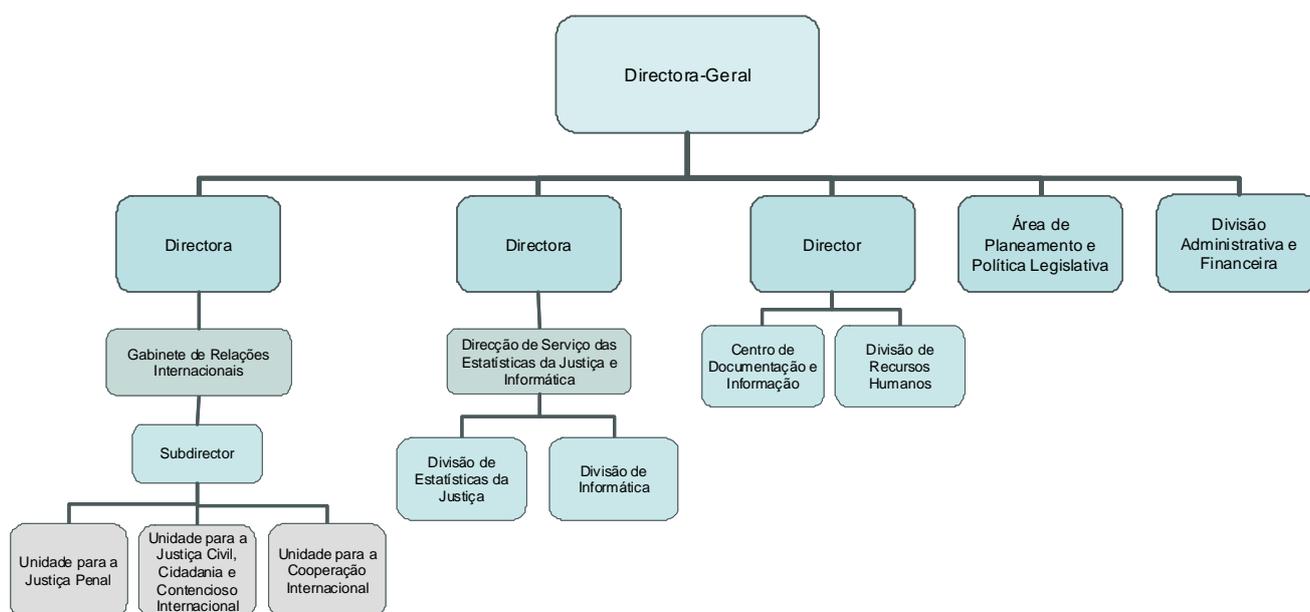
São atribuições da DGPJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na concepção, acompanhamento e avaliação das políticas, prioridades e objectivos do Ministério da Justiça, bem como na definição e execução de políticas no domínio da Justiça com a União Europeia, outros Estados e organizações internacionais;
- Conceber, preparar, analisar e apoiar tecnicamente a execução de iniciativas, medidas legislativas, políticas e programas no âmbito do MJ e proceder à sua avaliação;
- Assegurar a recolha, utilização, tratamento e análise da informação estatística da Justiça e promover a difusão dos respectivos resultados, no quadro do sistema estatístico nacional;
- Auxiliar no desenvolvimento de planos estratégicos para a rede judiciária e para os diversos serviços da administração da Justiça, bem como antecipar e acompanhar o impacte das alterações sociais, económicas e normativas na caracterização, localização e actividade dos órgãos, serviços e organismos da administração da Justiça;
- Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o sector da Justiça, nomeadamente através da formulação de contributos para as Grandes Opções do Plano, acompanhando e avaliando a sua execução;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental;



- Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do Ministério, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria;
- Conduzir a política e articular as acções de cooperação na área da Justiça, coordenar a acção e prestar apoio aos representantes do Estado Português nos órgãos internacionais do sector e promover e apoiar as medidas de cooperação jurídica e judiciária com outros Estados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhar e apoiar a política internacional do Estado Português na área da Justiça, coordenando a representação do MJ na negociação de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como em comissões, reuniões, conferências, ou organizações similares;
- Acompanhar as questões relativas ao contencioso da União Europeia nas matérias da Justiça;
- Recolher e estudar as normas de direito internacional e de direito da União Europeia aplicáveis ou em relação às quais o Estado Português se pretenda vincular, bem como estudar e divulgar a jurisprudência, a doutrina e a política comunitárias para o sector.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Direcção-Geral da Política de Justiça</b>	<b>79</b>	<b>105</b>	<b>94</b>	<b>83</b>
Dirigente	7	12	10	11
Dos quais Intermédio	4	8	6	8
Consultor	19	14	14	10
Técnico superior	7	27	26	22
Informática	4	4	4	4
Assistente técnico	32	32	30	28
Assistente operacional	9	10	10	8
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	6		

Fonte: DGPJ.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>5 092 399</b>	<b>5 081 318</b>	<b>-0,2</b>	<b>4 102 923</b>	<b>-19,3</b>	<b>3 692 851</b>	<b>-10,0</b>	<b>4 702 834</b>	<b>27,3</b>
OE-RG	4 531 462	3 748 699	-17,3	0	-100,0	3 449 167	100,0	4 191 390	21,5
FC	106 397	164 871	55,0	118 079	-28,4	68 104	-42,3	150 000	120,3
RP	454 540	1 167 748	156,9	3 984 844	241,2	175 580	-95,6	361 444	105,9
<b>PIDDAC</b>	<b>1 158 319</b>	<b>1 459 682</b>	<b>26,0</b>	<b>1 324 785</b>	<b>-9,2</b>	<b>1 132 452</b>	<b>-14,5</b>	<b>600 728</b>	<b>-47,0</b>
OE-RG	1 146 799	857 969	-25,2	890 537	3,8	846 289	-5,0	600 728	-29,0
FC	11 520	601 713	5123,2	434 248	-27,8	286 163	-34,1	0	-100,0
<b>Total</b>	<b>6 250 718</b>	<b>6 541 000</b>	<b>4,6</b>	<b>5 427 708</b>	<b>-17,0</b>	<b>4 825 303</b>	<b>-11,1</b>	<b>5 303 562</b>	<b>9,9</b>
OE-RG	5 678 261	4 606 668	-18,9	890 537	-80,7	4 295 456	382,3	4 792 118	11,6
FC	117 917	766 584	550,1	552 327	-27,9	354 267	-35,9	150 000	-57,7
RP	454 540	1 167 748	156,9	3 984 844	241,2	175 580	-95,6	361 444	105,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

Nota: Inclui os orçamentos do GPLP e do GRIEC.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

### Atribuições e Competências

A **Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de todas as entidades, serviços e organismos dependentes do Ministério da Justiça ou sujeitos à sua tutela ou regulação.

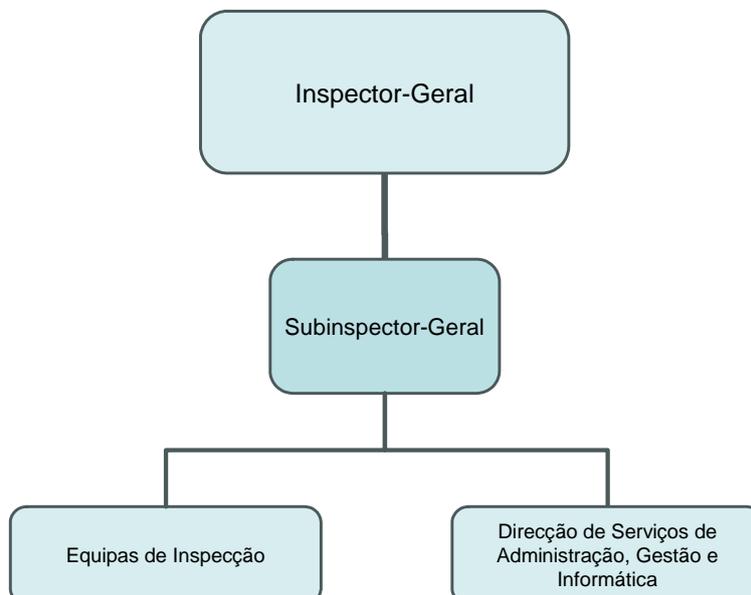
São atribuições da IGSJ:

- Realizar inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras acções inspectivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;
- Realizar inspeções com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à actividade dos serviços e entidades;
- Apreciar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar acções inspectivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;
- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do ministério, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados e assegurar a realização de outras acções inspectivas que lhe sejam atribuídas por lei, ou por aquelas determinadas;



- Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho, bem como os resultados obtidos em função dos meios disponíveis, propor medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objectivos definidos em programas de modernização administrativa;
- Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua actuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adopção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos actos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;
- Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado;
- Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de actuação.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
Dirigente	4	3	2	3
Dos quais Intermédio	2	2	1	1
Inspeção	9	9	12	10
Técnico superior	2	1	1	2
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	3	3	3
Assistente operacional	1	1	1	1

Fonte: IGSJ.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>922 696</b>	<b>812 114</b>	<b>-12,0</b>	<b>878 401</b>	<b>8,2</b>	<b>910 179</b>	<b>3,6</b>	<b>1 199 456</b>	<b>31,8</b>
OE-RG	922 696	797 859	-13,5	0	-100,0	903 667	100,0	948 924	5,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	46 532	100,0
RP	0	14 255	100,0	878 401	6062,3	6 512	-99,3	204 000	3032,7
<b>Total</b>	<b>922 696</b>	<b>812 114</b>	<b>-12,0</b>	<b>878 401</b>	<b>8,2</b>	<b>910 179</b>	<b>3,6</b>	<b>1 199 456</b>	<b>31,8</b>
OE-RG	922 696	797 859	-13,5	0	-100,0	903 667	100,0	948 924	5,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	46 532	100,0
RP	0	14 255	100,0	878 401	6062,3	6 512	-99,3	204 000	3032,7

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

### Atribuições e Competências

O Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça. No desenvolvimento desse diploma, o Decreto-Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, veio definir a missão e atribuições da **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)**, consubstanciando a nova orgânica da Secretaria-Geral.

Nos termos daquele diploma, a SGMJ tem como missão assegurar:

- O apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área da Justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo;
- O apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos seguintes domínios:
  - Gestão de recursos internos,
  - Aprovisionamento centralizado,
  - Apoio técnico-jurídico e contencioso,
  - Documentação e informação,
  - Comunicação, relações públicas e protocolo;
- A gestão do subsistema de saúde e acção social complementar da Justiça.

A SGMJ prossegue as seguintes atribuições:

- Prestar a assistência técnica e administrativa aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, não incluída nas atribuições dos demais serviços do Ministério, bem como aos órgãos não dotados de estrutura de apoio administrativo, elaborando e executando os respectivos orçamentos;
- Promover, coordenar e acompanhar no âmbito do MJ a política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, apoiando os serviços e organismos na respectiva implementação;
- Praticar os actos de administração relativos ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhe seja afecto e assegurar a articulação com a entidade gestora da mobilidade, nos termos legais;
- Assegurar, de forma gradual e progressiva, a gestão e administração centralizada dos recursos humanos do MJ, designadamente nos domínios do recrutamento e selecção, da mobilidade inter e intra departamental, da formação em áreas comuns e do processamento



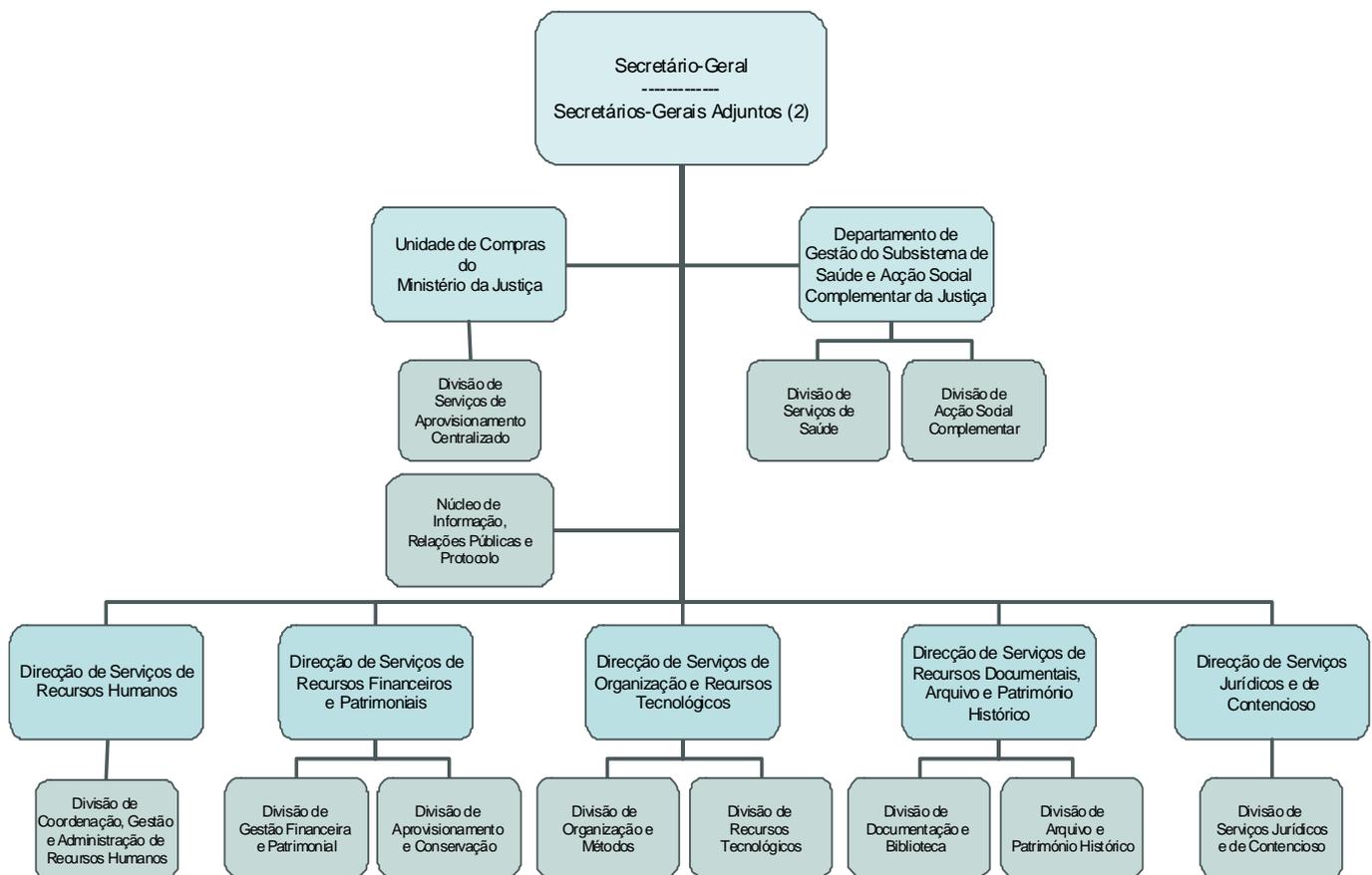
de vencimentos e outros abonos no que respeita ao pessoal integrado em carreiras do regime geral, ou de outros, por determinação do membro do Governo competente e em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças;

- Promover a progressiva centralização dos processos de planeamento e de aprovisionamento no âmbito do MJ e assegurar, por determinação do membro do Governo competente, a gestão de serviços comuns não compreendidos em entidades prestadoras de serviços partilhados, em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças, assegurando as funções de unidade ministerial de compras;
- Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, modernização e a política de qualidade, no âmbito do MJ, acompanhando os processos de certificação da qualidade;
- Assegurar o serviço de consultadoria jurídica aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, designadamente através da emissão de estudos, informações e pareceres, apreciação de reclamações e recursos hierárquicos que àqueles sejam dirigidos e da elaboração de peças processuais em acções e recursos em que sejam visados actos praticados pelos membros do Governo, nas jurisdições comum ou administrativa, bem como de actos praticados por dirigentes de serviços do MJ, desde que solicitada pelo membro do Governo competente;
- Assegurar o acompanhamento de outros assuntos jurídicos atinentes ao MJ, designadamente em sede de execução de decisões judiciais proferidas por tribunais nacionais, comunitários ou internacionais, em matérias relacionadas com o funcionamento dos tribunais, com actuações do MJ não imputáveis a serviço ou organismo determinado, ou de qualquer outra decisão em que a referida execução tenha sido determinada pelo membro do Governo responsável pela área da Justiça;
- Coordenar as acções referentes à organização e preservação do património e arquivo histórico, promovendo boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos do ministério e procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores, organizar e manter um centro de documentação com relevância para a área da Justiça e desenvolver iniciativas de recolha, organização e divulgação de informação, nomeadamente legislativa e jurisprudencial que revelem interesse directo para o MJ;
- Representar, por intermédio do secretário-geral, e assegurar o normal funcionamento do MJ nas áreas que não sejam da competência específica de outros serviços ou organismos e desde que tal representação não seja directamente assumida pelos membros do Governo integrados no MJ;



- Assegurar o serviço geral de relações públicas e de protocolo do MJ, em articulação com os demais serviços e organismos;
- Assegurar o funcionamento do subsistema de saúde da Justiça e, relativamente aos respectivos beneficiários, o funcionamento da acção social complementar, em articulação com o competente serviço do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Assegurar o funcionamento da Comissão da Liberdade Religiosa, órgão independente de aconselhamento da Assembleia da República e do Governo, objecto de regulamentação em diploma próprio.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Secretaria-Geral do Ministério da Justiça</b>	<b>73</b>	<b>76</b>	<b>159</b>	<b>149</b>
Dirigente	10	8	18	19
Dos quais Intermédio	8	5	15	16
Técnico superior	15	24	31	30
Docente			3	3
Informática	3	2	5	6
Assistente técnico	31	27	75	68
Assistente operacional	14	15	24	20
Prestação de serviços (Avença/tarefa)			1	1
Outros			2	2

Fonte: SGMJ.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>54 021 370</b>	<b>63 340 023</b>	<b>17,2</b>	<b>35 482 185</b>	<b>-44,0</b>	<b>37 937 605</b>	<b>6,9</b>	<b>36 670 706</b>	<b>-3,3</b>
OE-RG	25 087 531	3 832 289	-84,7	180 987	-95,3	7 215 590	3886,8	8 203 090	13,7
RP	28 933 839	59 507 734	105,7	35 301 198	-40,7	30 722 015	-13,0	28 467 616	-7,3
<b>PIDDAC</b>	<b>307 784</b>	<b>179 117</b>	<b>-41,8</b>	<b>243 631</b>	<b>36,0</b>	<b>0</b>	<b>-100,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
OE-RG	78 302	135 833	73,5	235 564	73,4	0	-100,0	0	0,0
FC	227 891	43 284	-81,0	6 050	-86,0	0	-100,0	0	0,0
RP	1 591	0	-100,0	2 017	100,0	0	-100,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>54 329 154</b>	<b>63 519 140</b>	<b>16,9</b>	<b>35 725 816</b>	<b>-43,8</b>	<b>37 937 605</b>	<b>6,2</b>	<b>36 670 706</b>	<b>-3,3</b>
OE-RG	25 165 833	3 968 122	-84,2	416 551	-89,5	7 215 590	1632,2	8 203 090	13,7
FC	227 891	43 284	-81,0	6 050	-86,0	0	-100,0	0	0,0
RP	28 935 430	59 507 734	105,7	35 303 215	-40,7	30 722 015	-13,0	28 467 616	-7,3

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

Nota: Inclui os Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Polícia Judiciária

### Atribuições e Competências

A **Polícia Judiciária (PJ)**, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, que aprova a orgânica deste corpo superior de polícia, tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação, desenvolver e promover as acções de prevenção, detecção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

A Polícia Judiciária, corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos termos da lei, é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

São competências da Polícia Judiciária a coadjuvação das autoridades judiciárias, a prevenção, detecção e a investigação criminal.

A Polícia Judiciária coadjuva as autoridades judiciárias em processos relativos a crimes cuja detecção ou investigação lhe incumba realizar, ou quando se afigure necessário a prática de actos que antecedem o julgamento e que requerem conhecimentos ou meios técnicos especiais.

Em matéria de prevenção e detecção criminal, compete à Polícia Judiciária:

- Promover e realizar acções destinadas a fomentar a prevenção geral e a reduzir o número de vítimas da prática de crimes, motivando os cidadãos a adoptarem precauções e a reduzirem os actos e as situações que facilitem ou precipitem a ocorrência de condutas criminosas;
- Proceder às diligências adequadas ao esclarecimento das situações e á recolha de elementos probatórios.

No que respeita à investigação criminal, compete à Polícia Judiciária, assegurar o funcionamento dos gabinetes da INTERPOL e EUROPOL para os efeitos da sua própria missão e para partilha de informação.

É da competência reservada da Polícia Judiciária, não podendo ser deferida a outros órgãos de polícia criminal, a investigação dos seguintes crimes:

- a) Crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa;
- b) Escravidão, sequestro, rapto e tomada de reféns;
- c) Contra a identidade cultural e integridade pessoal e os previstos na Lei Penal Relativa Às Violações do Direito Internacional Humanitário;



- d) Contrafacção de moeda, títulos de crédito, valores selados, selos e outros valores equiparados ou a respectiva passagem;
- e) Captura ou atentado à segurança de transporte por ar, água, caminho de ferro ou de transporte rodoviário a que corresponda, em abstracto, pena igual ou superior a 8 anos de prisão;
- f) Participação em motim armado;
- g) Associação criminosa;
- h) Contra a segurança do Estado, com excepção dos que respeitem ao processo eleitoral;
- i) Branqueamento;
- j) Tráfico de influência, corrupção, peculato e participação económica em negócio;
- l) Organizações terroristas e terrorismo;
- m) Praticados contra o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, os presidentes dos tribunais superiores e o Procurador-Geral da República, no exercício das suas funções ou por causa delas;
- n) Prevaricação e abuso de poderes praticados por titulares de cargos políticos;
- o) Fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção e fraude na obtenção de crédito bonificado;
- p) Roubo em instituições de crédito, repartições da Fazenda Pública e correios;
- q) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e o).

É ainda da competência reservada da PJ a investigação dos seguintes crimes:

- a) Contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstracto, pena superior a 5 anos de prisão;
- b) Furto, dano, roubo ou receptação de coisa móvel que:
  - i)* Possua importante valor científico, artístico ou histórico e se encontre em colecções públicas ou privadas ou em local acessível ao público;
  - ii)* Possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico;
  - iii)* Pertença ao património cultural, estando legalmente classificada ou em vias de classificação; ou
  - iv)* Pela sua natureza, seja substância altamente perigosa;



- c) Burla punível com pena de prisão superior a 5 anos;
- d) Insolvência dolosa e administração danosa;
- e) Falsificação ou contrafacção de cartas de condução, livretes e títulos de registo de propriedade de veículos automóveis e certificados de matrícula, de certificados de habilitações literárias e de documento de identificação ou de viagem;
- f) Incêndio, explosão, libertação de gases tóxicos ou asfixiantes ou substâncias radioactivas, desde que, em qualquer caso, o facto seja imputável a título de dolo;
- g) Poluição com perigo comum;
- h) Executados com bombas, granadas, matérias ou engenhos explosivos, armas de fogo e objectos armadilhados, armas nucleares, químicas ou radioactivas;
- i) Relativos ao tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, tipificados nos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e dos demais previstos neste diploma que lhe sejam participados ou de que colha notícia;
- j) Económico-financeiros;
- l) Informáticos e praticados com recurso a tecnologia informática;
- m) Tráfico e viciação de veículos e tráfico de armas;
- n) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e l).

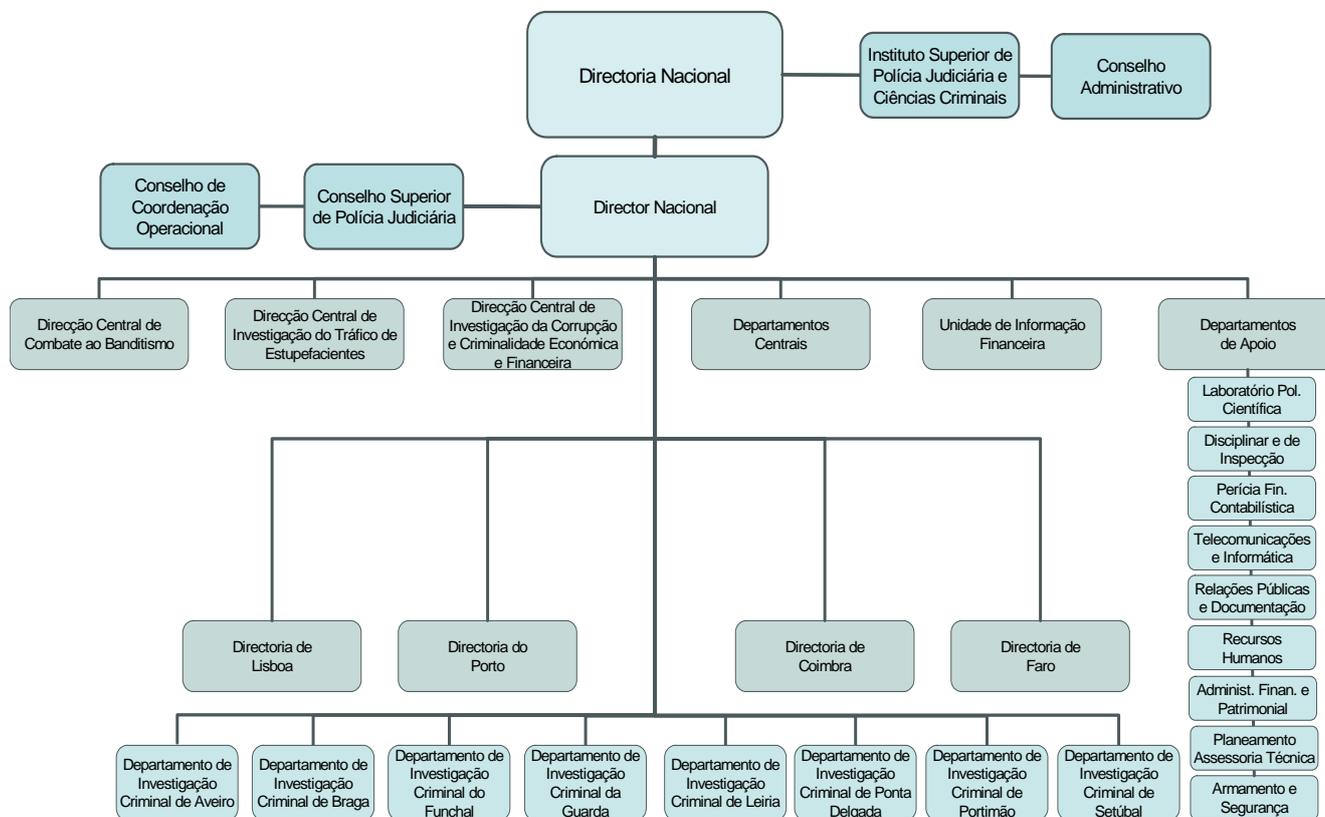
Da competência reservada da PJ, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 38/2008, de 8 de Agosto, é ainda a investigação do exercício ilícito da actividade de segurança privada, previsto nos artigos 32.º-A e 32.º-B do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

Sem prejuízo das competências da Unidade de Acção Fiscal da Guarda Nacional Republicana, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, compete também à Polícia Judiciária a investigação dos seguintes crimes:

- a) Tributários de valor superior a €500 000;
- b) Auxílio à imigração ilegal e associação de auxílio à imigração ilegal;
- c) Tráfico de pessoas;
- d) Falsificação ou contrafacção de documento de identificação ou de viagem, falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, conexos com os crimes referidos nas alíneas b) e c);
- e) Relativos ao mercado de valores mobiliários.



## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

## Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Polícia Judiciária</b>	<b>2 626</b>	<b>2 526</b>	<b>2 467</b>	<b>2 631</b>
Dirigente	31	32	29	41
Dos quais Intermédio	12			38
<b>Investigação criminal</b>	<b>1 404</b>	<b>1 346</b>	<b>1 321</b>	<b>1 443</b>
Assessor de investigação criminal	3	2	5	4
Coordenador Superior de investigação criminal	5	8	7	12
Coordenador de investigação criminal	45	38	46	43
Inspector chefe	112	162	149	148
Inspector	1 221	1 121	1 101	1 223
Agente motorista	18	15	13	13
<b>Apoio à investigação criminal</b>	<b>1 016</b>	<b>977</b>	<b>956</b>	<b>977</b>
Chefia	97	78	70	65
Especialista superior	118	125	124	135
Especialista	20	23	23	29
Especialista adjunto	157	157	171	202
Especialista auxiliar	477	456	432	417
Segurança	147	138	136	129
<b>Outros</b>	<b>175</b>	<b>171</b>	<b>161</b>	<b>170</b>
Assistente operacional	167	163	158	161
Técnico superior	1	2	1	1
Informática	1	1		
Assistente técnico	4	5	2	6
Outros	2			2

Fonte: P.J.

## Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>98 961 615</b>	<b>96 726 603</b>	<b>-2,3</b>	<b>99 923 036</b>	<b>3,3</b>	<b>109 939 717</b>	<b>10,0</b>	<b>118 189 478</b>	<b>7,5</b>
OE-RG	85 081 069	86 812 340	2,0	98 322 701	13,3	101 577 102	3,3	107 200 000	5,5
FC	152 001	129 288	-14,9	138 935	7,5	19 610	-85,9	140 251	615,2
RP	13 728 545	9 784 975	-28,7	1 461 400	-85,1	8 343 005	470,9	10 849 227	30,0
<b>PIDDAC</b>	<b>4 896 863</b>	<b>5 904 911</b>	<b>20,6</b>	<b>4 009 051</b>	<b>-32,1</b>	<b>3 073 717</b>	<b>-23,3</b>	<b>6 620 572</b>	<b>115,4</b>
OE-RG	4 168 089	4 836 542	16,0	3 355 009	-30,6	3 073 717	-8,4	5 000 000	62,7
FC	728 774	1 068 369	46,6	654 042	-38,8	0	-100,0	1 620 572	100,0
<b>Total</b>	<b>103 858 479</b>	<b>102 631 514</b>	<b>-1,2</b>	<b>103 932 087</b>	<b>1,3</b>	<b>113 013 434</b>	<b>8,7</b>	<b>124 810 050</b>	<b>10,4</b>
OE-RG	89 249 158	91 648 882	2,7	101 677 710	10,9	104 650 819	2,9	112 200 000	7,2
FC	880 775	1 197 657	36,0	792 977	-33,8	19 610	-97,5	1 760 823	8879,2
RP	13 728 545	9 784 975	-28,7	1 461 400	-85,1	8 343 005	470,9	10 849 227	30,0

Fonte: IGFJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Direcção-Geral da Administração da Justiça

### Atribuições e Competências

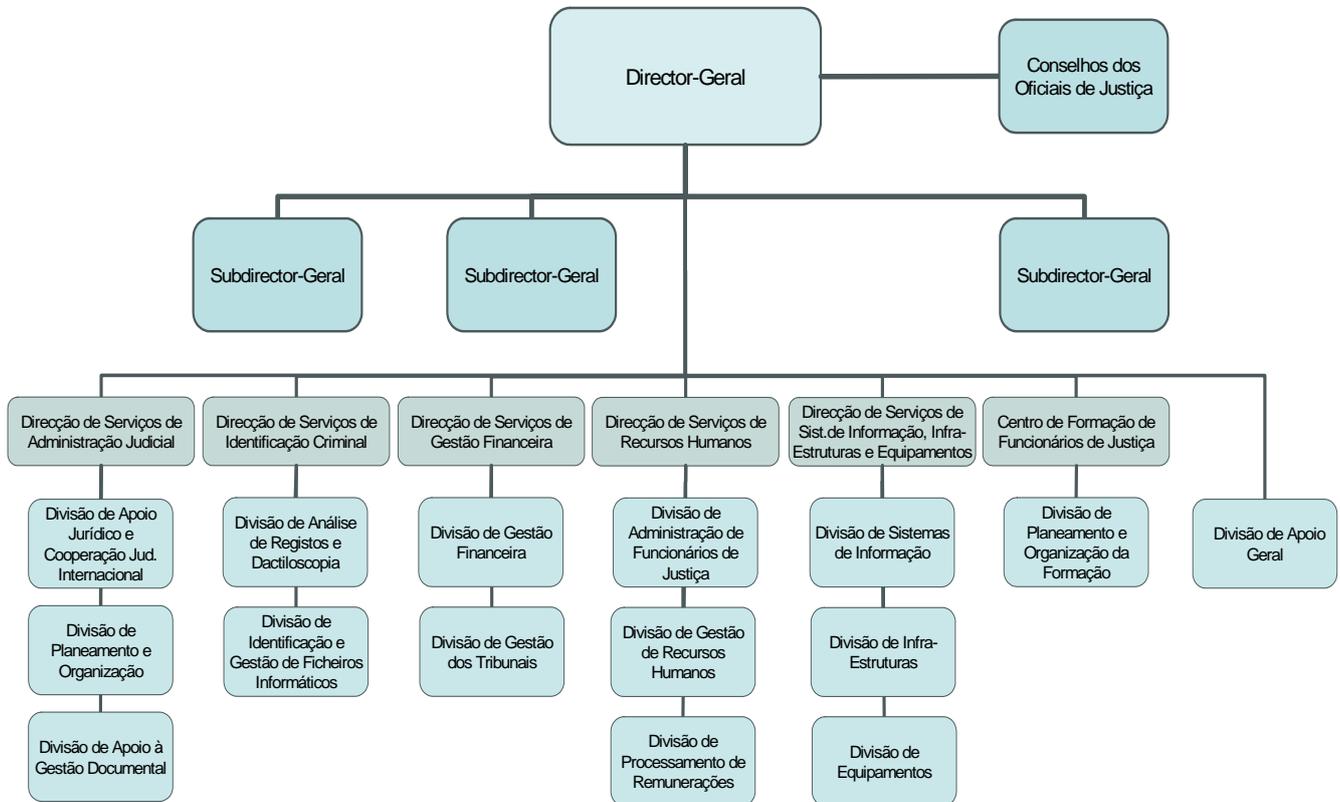
Ao abrigo da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça, foi publicada a orgânica da **Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril. Esta Direcção-Geral tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

São atribuições da DGAJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política de organização e gestão dos tribunais e participar na realização de estudos tendentes à sua modernização e à racionalização dos meios, propondo e executando as medidas adequadas, bem como colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., na implementação, funcionamento, desenvolvimento e evolução dos sistemas de informação dos tribunais;
- Assegurar os serviços de identificação criminal e de contumazes;
- Programar e executar as acções relativas à gestão e administração dos funcionários de Justiça, dirigir a actividade dos administradores dos tribunais e processar as remunerações dos funcionários de Justiça e dos magistrados que exerçam funções em tribunais em relação aos quais não esteja cometido o processamento de remunerações a outro serviço;
- Programar e executar as acções de formação inicial e subsequente dos funcionários de Justiça e colaborar nas acções que lhes sejam dirigidas;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos tribunais;
- Programar as necessidades de instalações dos tribunais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos tribunais, em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Coordenar a elaboração, a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos tribunais sem autonomia administrativa.



## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Direcção-Geral da Administração da Justiça</b>	<b>9 715</b>	<b>9 303</b>	<b>9 042</b>	<b>9 222</b>
<b>Em funções na DGAJ - Total</b>	<b>439</b>	<b>338</b>	<b>470</b>	<b>440</b>
Dirigente ou equiparado	30	22	25	24
Dos quais Intermédio	25	19	21	20
Técnico superior	33	41	43	40
Técnico superior de informática	4	3	3	3
Técnico de informática	7	7	7	6
Assistente técnico	154	132	138	126
Assistente operacional	25	1	27	22
Funcionários de justiça	184	131	196	201
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	1	31	
Outros				18
<b>Funcionários de justiça - Total</b>	<b>9 276</b>	<b>8 965</b>	<b>8 572</b>	<b>8 782</b>
<b>Regime geral dos tribunais</b>	<b>536</b>	<b>533</b>	<b>493</b>	<b>506</b>
Técnico superior			2	5
Técnico de informática	1	1	1	1
Assistente técnico	78	81	73	125
Assistente operacional	448	426	411	375
Outros	9	25	6	
<b>Nos tribunais judiciais</b>	<b>8 474</b>	<b>8 175</b>	<b>7 871</b>	<b>7 974</b>
Secretário de tribunal superior	5	5	48	5
Secretário de justiça	337	343	297	336
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>6 491</b>	<b>6 226</b>	<b>6 015</b>	<b>5 949</b>
Escrivão de direito	982	989	941	946
Escrivão adjunto	2 542	2 450	2 439	2 302
Escrivão auxiliar	2 967	2 787	2 635	2 701
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>1 641</b>	<b>1 601</b>	<b>1 511</b>	<b>1 684</b>
Técnico de justiça principal	132	137	134	147
Técnico de justiça adjunto	746	736	709	763
Técnico de justiça auxiliar	763	728	668	774
<b>Nos tribunais administrativos e fiscais</b>	<b>266</b>	<b>257</b>	<b>208</b>	<b>302</b>
Secretário de tribunal superior	1			3
Secretário de justiça	18	17	13	16
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>227</b>	<b>218</b>	<b>177</b>	<b>260</b>
Escrivão de direito	50	53	44	54
Escrivão adjunto	70	66	48	90
Escrivão auxiliar	107	99	85	116
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>18</b>	<b>23</b>
Técnico de justiça adjunto	14	16	13	6
Técnico de justiça auxiliar	6	6	5	17

Fonte: DGAJ.



## Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>205 832 487</b>	<b>244 868 998</b>	<b>19,0</b>	<b>246 982 800</b>	<b>0,9</b>	<b>253 970 294</b>	<b>2,8</b>	<b>283 388 956</b>	<b>11,6</b>
OE-RG	10 810 231	8 723 009	-19,3	0	-100,0	1.979.538	100,0	50.107.427	2431,3
FC	0	1 097 273	100,0	1 764 263	60,8	425 267	-75,9	1 842 442	333,2
RP	195 022 256	235 048 716	20,5	245 218 537	4,3	251 565 489	2,6	231 439 087	-8,0
<b>PIDDAC</b>	<b>2 559 349</b>	<b>2 706 173</b>	<b>5,7</b>	<b>4 518 415</b>	<b>67,0</b>	<b>4 360 415</b>	<b>-3,5</b>	<b>7.293.023</b>	<b>67,3</b>
OE-RG	2 559 349	2 351 581	-8,1	4 518 415	92,1	4 290 738	-5,0	4 283 880	-0,2
FC	0,0	0,0	0,0	0	0,0	69 677	100,0	3 009 143	4218,7
RP	0	354 592	100,0	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>208 391 836</b>	<b>247 575 171</b>	<b>18,8</b>	<b>251 501 215</b>	<b>1,6</b>	<b>258 330 709</b>	<b>2,7</b>	<b>290 681 979</b>	<b>12,5</b>
OE-RG	13 369 580	11 074 590	-17,2	4 518 415	-59,2	6 270 276	38,8	54 391 307	767,4
FC	0	1 097 273	100,0	1 764 263	60,8	494 944	-71,9	4 851 585	880,2
RP	195 022 256	235 403 308	20,7	245 218 537	4,2	251 565 489	2,6	231 439 087	-8,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

A despesa paga de OE é referente a dotação provisional recebida pelo Instituto mas foi transferida para a DGAJ, apesar de ter sido executado por receita própria (FF 131).

2009\* Não inclui o valor no montante de 15.912€ transferido para o SME



## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

### Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP)** foi reestruturada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, que aprovou a nova orgânica do serviço, na sequência da aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro.

A DGSP tem por missão assegurar a gestão do sistema prisional, nomeadamente da segurança e da execução das penas e medidas privativas da liberdade, assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável.

São atribuições da DGSP:

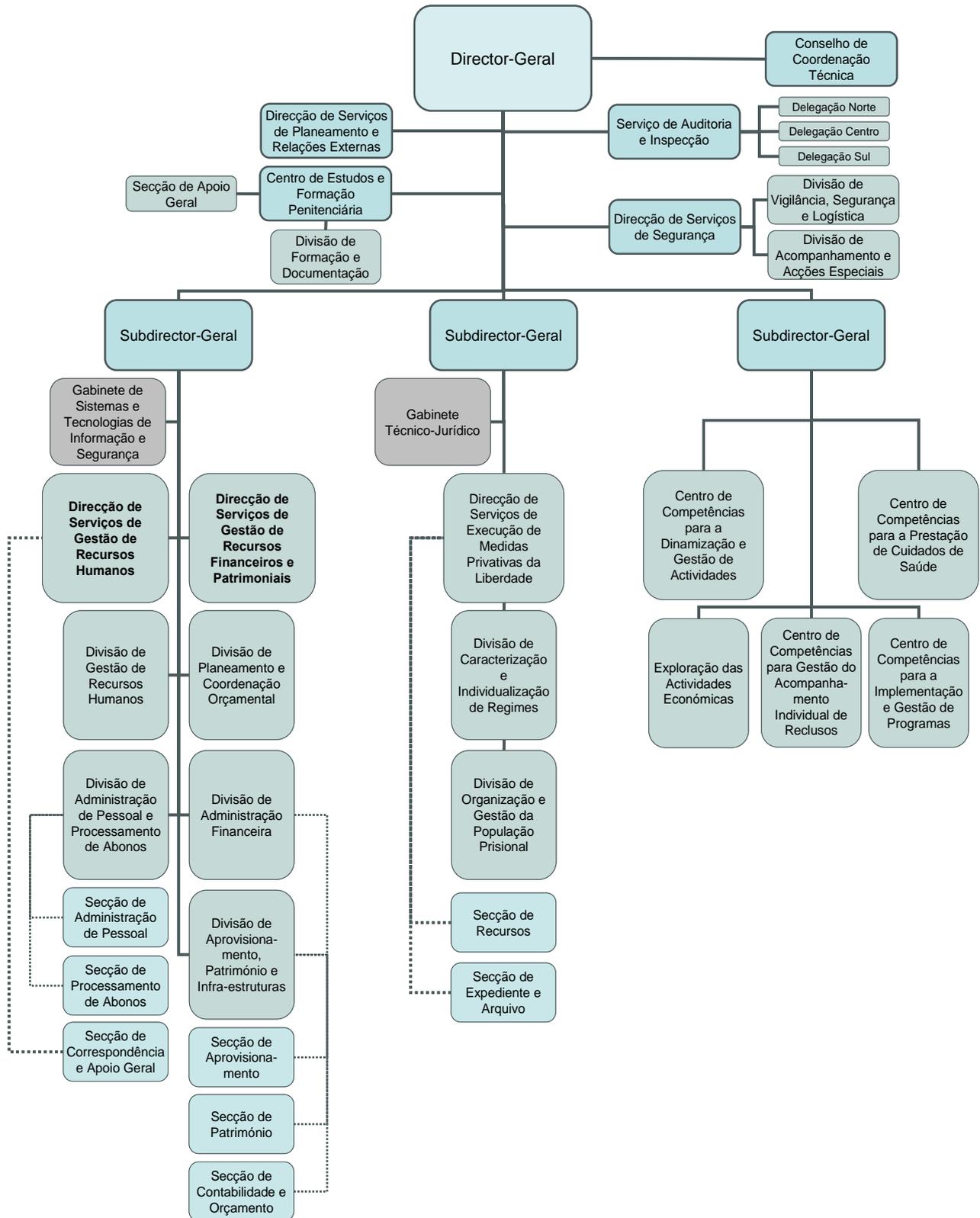
- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política prisional;
- Coadjuvar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política criminal no âmbito da execução das penas e medidas privativas de liberdade;
- Promover e assegurar a avaliação permanente das condições de funcionamento do sistema prisional;
- Superintender na organização e funcionamento dos serviços prisionais, a fim de assegurar a execução de decisões judiciais que imponham penas e medidas privativas de liberdade;
- Prestar assessoria técnica aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas atribuições;
- Promover a dignificação e humanização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais;
- Prestar apoio técnico aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas competências;
- Garantir a realização e execução de programas, actividades e medidas nas áreas da prestação de cuidados de saúde, ensino, educação, formação profissional, trabalho, iniciativas de carácter sócio-cultural e desporto, bem como demais programas formativos e de interacção com a comunidade, visando a reinserção social do recluso;
- Promover, desenvolver e coordenar programas de tratamento penitenciário adequados ao perfil criminológico e psicológico dos reclusos e às necessidades de reinserção social;
- Elaborar, executar e avaliar os planos individuais de readaptação social dos reclusos;
- Colaborar com a Direcção-Geral de Reinserção Social na preparação da liberdade condicional e da liberdade para prova;



- Assegurar a gestão da população prisional promovendo, designadamente, a sua afectação aos estabelecimentos prisionais nos termos previstos em legislação especial;
- Garantir o funcionamento e a permanente actualização de um sistema de informação que suporte o planeamento individualizado de execução das penas;
- Manter em funcionamento um sistema de informações de segurança prisional e assegurar a respectiva articulação com o sistema de segurança nacional interno;
- Coordenar e desenvolver em articulação com outras entidades públicas e ou privadas as actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, orientadas para a formação profissional do recluso durante o cumprimento de pena, com o objectivo de promover a sua empregabilidade e reintegração profissional, quer durante o cumprimento de pena, quer na vida livre;
- Promover a gestão integrada das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, designadamente, através da criação de zonas económicas prisionais que enquadram a exploração e o desenvolvimento das potencialidades económicas de um ou mais estabelecimentos prisionais, visando a optimização da gestão do sistema prisional;
- Promover a formação especializada dos funcionários, especialmente dos que asseguram nos estabelecimentos prisionais a direcção, intervenção técnica e segurança, bem com a divulgação de boas práticas;
- Elaborar e assegurar a execução dos planos de segurança geral do sistema prisional, bem como dos planos específicos das instalações prisionais, garantindo a respectiva execução;
- Programar as necessidades de instalações dos estabelecimentos prisionais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos estabelecimentos prisionais em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Recolher, tratar e divulgar os dados estatísticos relativos ao sistema prisional e colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na compilação dos dados que devam integrar a informação estatística oficial na área da Justiça;
- Efectuar estudos, propor medidas e definir normas e técnicas de actuação no âmbito dos seus objectivos;
- Efectuar auditorias, sindicâncias, inquéritos e inspecções como instrumento essencial à manutenção da ordem, disciplina e organização dos estabelecimentos prisionais;
- Gerir de forma centralizada os recursos humanos, materiais e financeiros do sistema prisional.



## Organograma



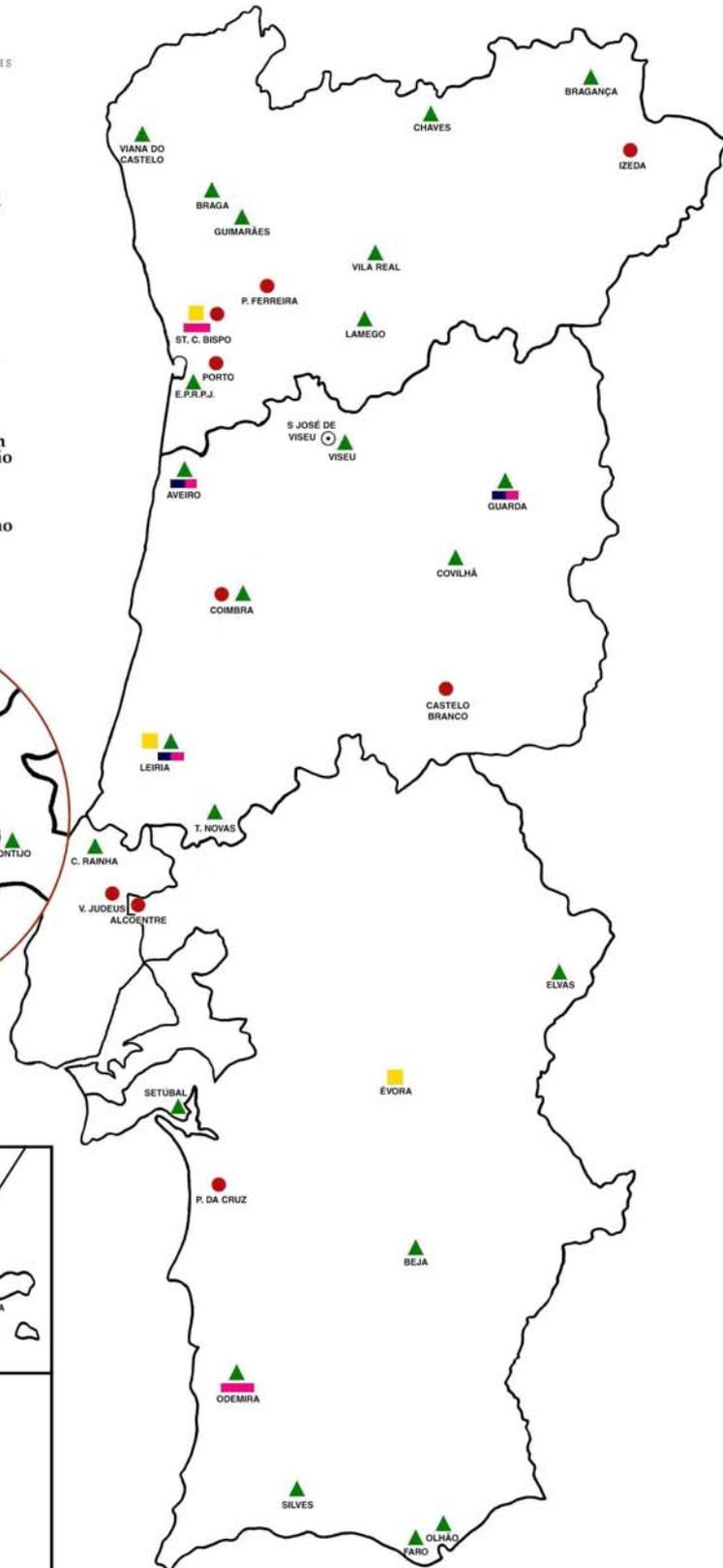
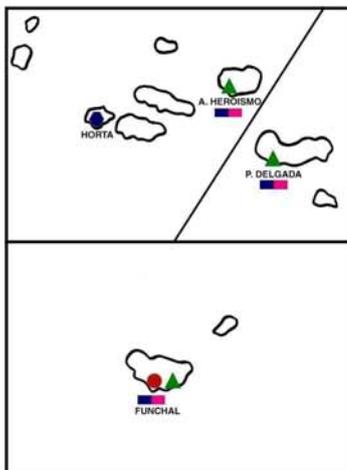
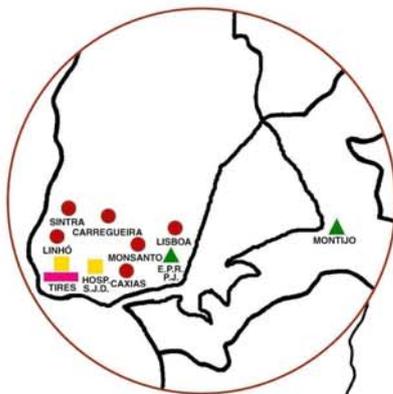
SECRETARIA-GERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

# Estabelecimentos Prisionais

## Distribuição Geográfica

- Estab. Prisionais CENTRAIS
  - Estab. Prisionais ESPECIAIS
  - ▲ Estab. Prisionais REGIONAIS
  - ◆ Cadeias de Apoio
  - ⊙ Estab. Prisional Criado mas em fase de construção ou instalação
- 
- Sectores Masculino/Feminino
  - Estabelecimento Feminino





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Direcção-Geral dos Serviços Prisionais</b>	<b>6 316</b>	<b>6 201</b>	<b>6 051</b>	<b>5 925</b>
Dirigente	24	26	20	26
Dos quais Intermédio	20	22	16	22
Técnico superior	125	149	169	174
Técnico superior de administração prisional	68	68	51	47
Dos quais directores de estabelecimento prisional	47	48	30	25
Técnico superior de reeducação	156	170	170	180
Técnico superior/especialista de informática	9	10	10	10
Inspector	4	2	3	2
Médico	42	40	40	33
Assistente religioso	16	15	13	11
Técnico de orientação escolar e social	15	11	10	10
Técnico de informática	6	7	9	8
Professor e educador de infância	6	4	7	4
Enfermagem	102	97	93	87
Técnico de saúde	6	6	5	5
Assistente técnico	704	647	595	545
Assistente operacional	352	317	293	269
Vigilância	4 557	4 414	4 377	4 484
Outros	10			4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	114	218	186	26

Fonte: DGSP.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIACÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>210 396 717</b>	<b>215 940 893</b>	<b>2,6</b>	<b>208 271 641</b>	<b>-3,6</b>	<b>212 792 314</b>	<b>2,2</b>	<b>229 018 304</b>	<b>7,6</b>
OE-RG	150 663 086	150 951 986	0,2	194 125 766	28,6	63 099 409	-67,5	97 320 039	54,2
FC	890 101	607 824	-31,7	1 024 568	68,6	677 015	-33,9	215 638	-68,1
RP	58 843 531	64 381 083	9,4	13 121 307	-79,6	149 015 890	1035,7	131 482 627	-11,8
<b>PIDDAC</b>	<b>3 676 108</b>	<b>1 685 105</b>	<b>-54,2</b>	<b>1 593 603</b>	<b>-5,4</b>	<b>1 432 640</b>	<b>-10,1</b>	<b>1 772 640</b>	<b>23,7</b>
OE-RG	2 965 861	1 669 024	-43,7	1 593 603	-4,5	1 432 640	-10,1	1 772 640	23,7
FC	707 587	16 081	-97,7	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
RP	2660	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>214 072 825</b>	<b>217 625 998</b>	<b>1,7</b>	<b>209 865 244</b>	<b>-3,6</b>	<b>214 224 954</b>	<b>2,1</b>	<b>230 790 944</b>	<b>7,7</b>
OE-RG	153 628 947	152 621 010	-0,7	195 719 369	28,2	64 532 049	-67,0	99 092 679	53,6
FC	1 597 688	623 905	-60,9	1 024 568	64,2	677 015	-33,9	215 638	-68,1
RP	58 846 191	64 381 083	9,4	13 121 307	-79,6	149 015 890	1035,7	131 482 627	-11,8

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Na despesa de 2009 de OE está o montante de 1.082.094 € referente ao montante recebido pela dotação provisional ( transferido pelo Instituto).

2009\* Não inclui o valor no montante de 107 270 € transferido para o SME



## Direcção-Geral de Reinserção Social

### Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, é o serviço responsável pela definição e execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente, pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e medidas alternativas à prisão.

A missão da DGRS alicerça-se:

- Na promoção dos direitos humanos, pressuposto fundamental da sua intervenção;
- Na crença no valor da reinserção social;
- Na orientação para resultados no domínio da prevenção dos comportamentos delinquentes;
- Na criação de condições para o incremento das medidas e sanções não privativas de liberdade, com salvaguarda dos interesses das vítimas e das comunidades;
- Numa estratégia de intervenção em sistema prisional que visa primordialmente o reforço das condições de reinserção social em liberdade.

São atribuições da DGRS:

- Contribuir para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social de jovens e da prevenção da criminalidade;
- Assegurar o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito dos processos penal e tutelar educativo;
- Assegurar a execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão, a execução de penas e medidas com recurso a meios de vigilância electrónica e colaborar com a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na preparação da liberdade condicional, assegurando o seu acompanhamento, bem como o da liberdade para prova;
- Conceber, executar ou participar em programas e acções de prevenção da criminalidade e contribuir para um maior envolvimento da comunidade na administração da Justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas ou particulares e com cidadãos que prossigam objectivos de prevenção criminal e de reinserção social;
- Assegurar a gestão e segurança dos centros educativos e de outros equipamentos destinados à reinserção social de jovens;
- Assegurar a gestão do sistema de vigilância electrónica e a execução de penas e medidas com utilização de meios de vigilância electrónica;



### Serviços Desconcentrados

#### Deleg. Reg. do Norte

- Equipas:**
- Porto Penal 1
  - Porto Penal 2
  - Porto Penal 3
  - Porto Penal 4
  - Porto Penal 5
  - Porto Tutelar Educativa
  - Porto EP<sup>1</sup>
  - Ave
  - Cávado
  - Douro
  - Entre Douro e Vouga
  - Tâmega
  - Alto Trás-os-Montes

#### Deleg. Reg. de Lisboa

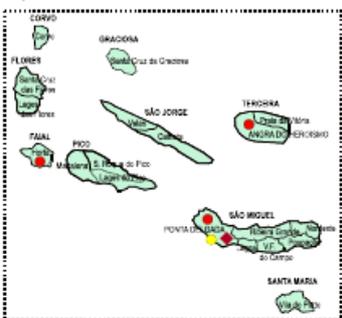
- Equipas:**
- Lisboa Tutelar Educativa 1
  - Lisboa Tutelar Educativa 2
  - Lisboa Penal 1
  - Lisboa Penal 2
  - Lisboa Penal 3
  - Lisboa Penal 4
  - Lisboa Penal 5
  - Lisboa Penal 6
  - Lisboa EP<sup>1</sup>
  - Lisboa EP<sup>2</sup>
  - Lisboa EP<sup>3</sup>
  - Lezíria do Tejo
  - Setúbal 1
  - Setúbal 2
  - Setúbal 3

#### LEGENDA

- ◆ Sede de Delegação Regional
- Equipas de Reserção Social, Penal e Tutelar Edicat.
- Equipas EP<sup>1</sup>
- Equipas VE
- Centros Educativos
- Distrito
- Concelho
- Limite Delegação Regional (NUTS nível II)

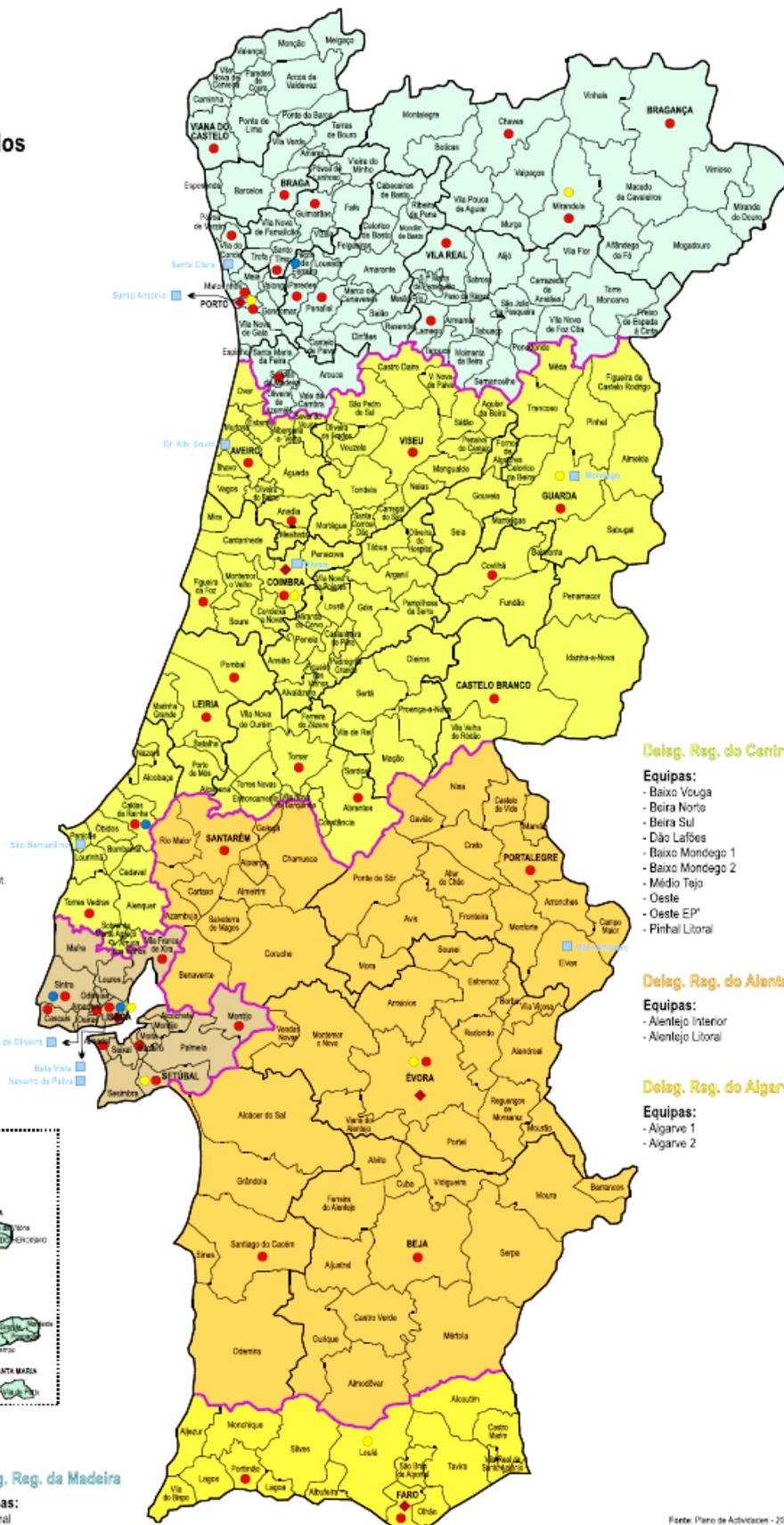
#### Deleg. Reg. dos Açores

- Equipas:**
- Açores



#### Deleg. Reg. da Madeira

- Equipas:**
- Funchal



#### Deleg. Reg. do Centro

- Equipas:**
- Baixo Vouga
  - Beira Norte
  - Beira Sul
  - Dão Lafões
  - Baixo Mondego 1
  - Baixo Mondego 2
  - Médio Tejo
  - Oeste
  - Oeste EP<sup>1</sup>
  - Pinhal Litoral

#### Deleg. Reg. do Alentejo

- Equipas:**
- Alentejo Interior
  - Alentejo Litoral

#### Deleg. Reg. do Algarve

- Equipas:**
- Algarve 1
  - Algarve 2

Fonte: Plano de Atividades - 2007



## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Direcção-Geral de Reinserção Social</b>	<b>1 638</b>	<b>1 512</b>	<b>1 205</b>	<b>1 082</b>
Dirigente	52	33	32	33
Dos quais Intermédio	44	30	29	29
Técnico superior	42	40	40	68
Técnico superior de reinserção social	579	557	440	427
Técnico superior de informática	1	1	2	2
Médico	3	4	1	
Docente	1	1	1	1
Técnico de informática	3	4	2	2
Técnico de orientação escolar e social	36	33	27	20
Técnico profissional	179	228	24	16
Técnico profissional de reinserção social			177	168
Assistente técnico	272	245	200	194
Assistente operacional	166	131	104	71
Contrato a termo	95	85	79	68
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	42	14	63	
Outros	167	136	13	12

Fonte: DGRS.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIACÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>41 149 175</b>	<b>37 062 760</b>	<b>-9,9</b>	<b>31 590 946</b>	<b>-14,8</b>	<b>34 710 585</b>	<b>9,9</b>	<b>38 132 546</b>	<b>9,9</b>
OE-RG	39 302 529	19 246 114	-51,0	0	-100,0	34 054 820	100,0	36 834 444	8,2
FC	0	0	0,0	0	0,0	90 234	100,0	1 298 102	1338,6
RP	1 846 646	17 816 646	864,8	31 590 946	77,3	565 531	-98,2	0	-100,0
<b>PIDDAC</b>	<b>1 306 895</b>	<b>1 109 803</b>	<b>-15,1</b>	<b>1 471 780</b>	<b>32,6</b>	<b>1 494 445</b>	<b>1,5</b>	<b>1 772 640</b>	<b>18,6</b>
OE-RG	1 156 505	1 031 135	-10,8	1 471 780	42,7	1 494 445	1,5	1 772 640	18,6
FC	150 390	78 668	-47,7	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>42 456 069</b>	<b>38 172 563</b>	<b>-10,1</b>	<b>33 062 726</b>	<b>-13,4</b>	<b>36 205 030</b>	<b>9,5</b>	<b>39 905 186</b>	<b>10,2</b>
OE-RG	40 459 034	20 277 249	-49,9	1 471 780	-92,7	35 549 265	2315,4	38 607 084	8,6
FC	150 390	78 668	-47,7	0	-100,0	90234	100,0	1 298 102	1338,6
RP	1 846 646	17 816 646	864,8	31 590 946	77,3	565 531	-98,2	0	-100,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

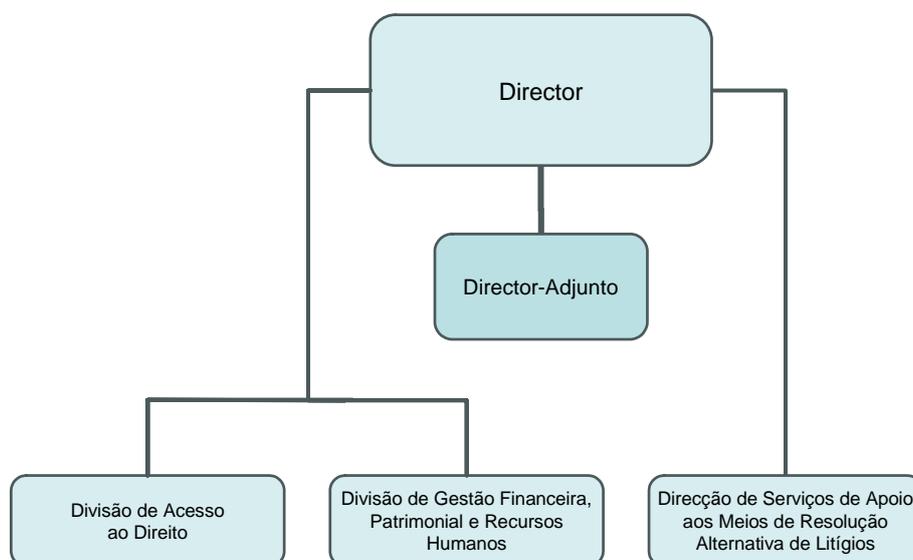
### Atribuições e Competências

O **Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Outubro. O GRAL tem por missão promover o acesso ao direito, aos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, aos tribunais arbitrais e aos julgados de paz.

São atribuições do GRAL:

- Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;
- Apoiar a criação e o funcionamento dos meios extrajudiciais de composição de conflitos, designadamente a mediação, conciliação e a arbitragem;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, em todas as suas dimensões;
- Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação.

### Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios</b>	<b>29</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
Dirigente	7	6	7	8
Dos quais Intermédio	4	4	5	6
Técnico superior	7	6	5	4
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	5	5	4
Assistente operacional	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	10	4	3	4

Fonte: GRAL.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>2 975 550</b>	<b>3 177 310</b>	<b>6,8</b>	<b>3 284 439</b>	<b>3,4</b>	<b>3 879 223</b>	<b>18,1</b>	<b>4 400 000</b>	<b>13,4</b>
OE-RG	1 343 170	1 774 484	32,1	0	-100,0	3 848 598	100,0	4 237 167	10,1
FC	0	0	0,0	4 168	100,0	0	-100,0	0	0,0
RP	1 632 380	1 402 826	-14,1	3 280 271	133,8	30 625	-99,1	162 833	431,7
<b>PIDDAC</b>	<b>140 164</b>	<b>11 651</b>	<b>-91,7</b>	<b>0</b>	<b>-100,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
OE-RG	126 209	1 205	-99,0	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
FC	13 955	10 446	-25,1	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>3 115 714</b>	<b>3 188 961</b>	<b>2,4</b>	<b>3 284 439</b>	<b>3,0</b>	<b>3 879 223</b>	<b>18,1</b>	<b>4 400 000</b>	<b>13,4</b>
OE-RG	1 469 379	1 775 689	20,8	0	-100,0	3 848 598	100,0	4 237 167	10,1
FC	13 955	10 446	-25,1	4 168	-60,1	0	-100,0	0	0,0
RP	1 632 380	1 402 826	-14,1	3 280 271	133,8	30 625	-99,1	162 833	431,7

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.

### Atribuições e Competências

O **Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril. O IGFIJ, I. P. tem por missão a gestão unificada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça e o estudo, concepção, coordenação, apoio técnico e execução no domínio da gestão do património, das infra-estruturas e dos equipamentos necessários à prossecução das atribuições cometidas ao Ministério da Justiça.

São atribuições do IGFIJ, I. P.:

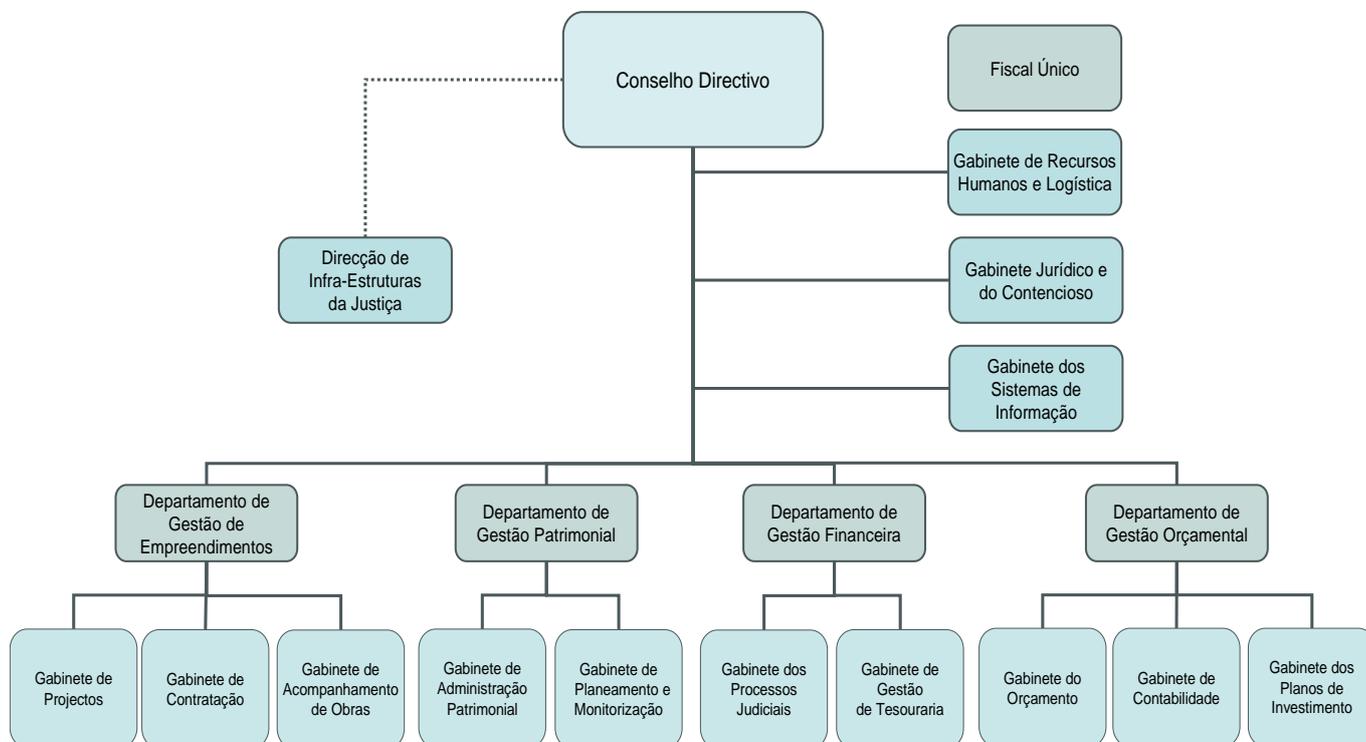
- Propor ao Ministro da Justiça a política do financiamento mais adequada à actividade do Ministério da Justiça, assente em planos financeiros de médio prazo;
- Liquidar, cobrar e registar todas as receitas próprias dos serviços de administração directa do Ministério da Justiça;
- Requisitar e transferir os fundos provenientes da dotação do Orçamento do Estado afecta aos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área da Justiça as dotações provenientes do Orçamento do Estado ou das suas receitas próprias para financiamento das actividades dos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Coordenar a elaboração dos projectos de orçamento e dos planos de investimento dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, bem como acompanhar a respectiva execução orçamental;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do Ministério da Justiça, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os diversos órgãos, serviços e organismos do ministério, as necessidades nos domínios das instalações;
- Assegurar de forma racional e eficiente a gestão e a administração dos bens imóveis que constituam o património imobiliário afecto ao Ministério da Justiça, procedendo à atribuição dos bens móveis que lhe estão afectos, organizando e actualizando o cadastro e inventário



do património do Estado, elaborando planos e propostas de aquisição, de arrendamento e de alienação de património imobiliário e realizando as avaliações do património imobiliário existente ou a afectar aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Justiça, a executar nos termos da lei;

- Emitir parecer sobre a gestão de património próprio dos organismos do Ministério da Justiça;
- Participar na definição programática e coordenar o planeamento e lançamento de obras de construção, remodelação, adaptação e conservação de instalações dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, orientando os respectivos procedimentos da contratação pública, acompanhando a sua execução e assegurando a necessária fiscalização;
- Gerir e afectar as casas de função do Ministério da Justiça;
- Gerir, em articulação com o competente organismo do Estado, a frota automóvel dos serviços e organismos do Ministério da Justiça sem autonomia financeira.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

## Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.</b>	<b>129</b>	<b>115</b>	<b>101</b>	<b>94</b>
Dirigente	25	17	21	21
Dos quais Intermédio	22	13	17	17
Técnico superior	24	31	27	22
Informática			1	1
Assistente técnico	46	40	42	43
Assistente operacional	10	10	9	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	24	17	1	

Fonte: IGFIJ, I. P.

## Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento**</b>	<b>463 190 484</b>	<b>813 347 377</b>	<b>75,6</b>	<b>708 209 501</b>	<b>-12,9</b>	<b>698 963 617</b>	<b>-1,3</b>	<b>717 016 337</b>	<b>2,6</b>
OE-RG	18 560 000	0	-100,0	0	0,0	35 705 384	100,0	0	-100,0
OF-RP	444 630 484	813 347 377	82,9	708 209 501	-12,9	663 258 233	-6,3	717 016 337	8,1
<b>Despesa do IGFIJ</b>	<b>168 725 686</b>	<b>202 393 884</b>	<b>20,0</b>	<b>129 906 256</b>	<b>-35,8</b>	<b>146 107 329</b>	<b>12,5</b>	<b>164 939 724</b>	<b>12,9</b>
OE-RG	18 560 000	0	-100,0	0	0,0	35 705 384	100,0	0	-100,0
OF-RP	150 165 686	202 393 884	34,8	129 906 256	-35,8	110 401 945	-15,0	164 939 724	49,4
<b>Transferências p/ outros serviços</b>	<b>294 464 798</b>	<b>610 953 493</b>	<b>107,5</b>	<b>578 303 245</b>	<b>-5,3</b>	<b>552 856 288</b>	<b>-4,4</b>	<b>552 076 613</b>	<b>-0,1</b>
OF-RP	294 464 798	610 953 493	107,5	578 303 245	-5,3	552 856 288	-4,4	552 076 613	-0,1
<b>PIDDAC</b>	<b>19 779 884</b>	<b>28 964 489</b>	<b>46,4</b>	<b>22 126 626</b>	<b>-23,6</b>	<b>20 437 796</b>	<b>-7,6</b>	<b>87 873 669</b>	<b>330,0</b>
OE-RG	11 420 487	9 784 520	-14,3	7 850 444	-19,8	6 123 420	-22,0	7 980 277	30,3
FC	81 541	28 664	-64,8	0	-100,0	0	0,0	716 878	100,0
OF-RP	8 277 856	19 151 305	131,4	14 276 183	-25,5	14 314 376	0,3	79 176 514	453,1
<b>Total</b>	<b>482 970 368</b>	<b>842 311 866</b>	<b>74,4</b>	<b>730 336 127</b>	<b>-13,3</b>	<b>719 401 413</b>	<b>-1,5</b>	<b>804 890 006</b>	<b>11,9</b>
OE-RG	29 980 487	9 784 520	-67,4	7 850 444	-19,8	41 828 804	432,8	7 980 277	-80,9
FC	81 541	28 664	-64,8	0	-100,0	0	0,0	716 878	100,0
OF-RP	452 908 340	832 498 682	83,8	722 485 684	-13,2	677 572 609	-6,2	796 192 851	17,5

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

\*\* Funcionamento: Despesa do IGFIJ+Transferências p/ outros serviços

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do M.J.

2006 = Inclui o valor de 293.363.461 € que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 1.101.337 €

2007 = Inclui o valor de 609.048.042€ que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 1.905.451€

2008 = Inclui o valor de 574.443.640 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 3.859.605 €

2009 = Inclui o valor de 548.230.602 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J e para os EGE no valor de 4.625.686 €

2009 =Não inclui o valor de 3 184 584 € que foi transferido para os Serviços Integrados do M.J da Dotação Provisional ( DGAJ, CEJ, DGSP, TRP, TCASul)

2009 - Não inclui os 650.000.000 em activos financeiros

2010 = Inclui o valor de 547.140.295 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J e para os EGE no valor de 4.936.318 €



## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Atribuições e Competências

O **Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado. De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas, bem como assegurar a regulamentação, controlo e fiscalização da actividade notarial.

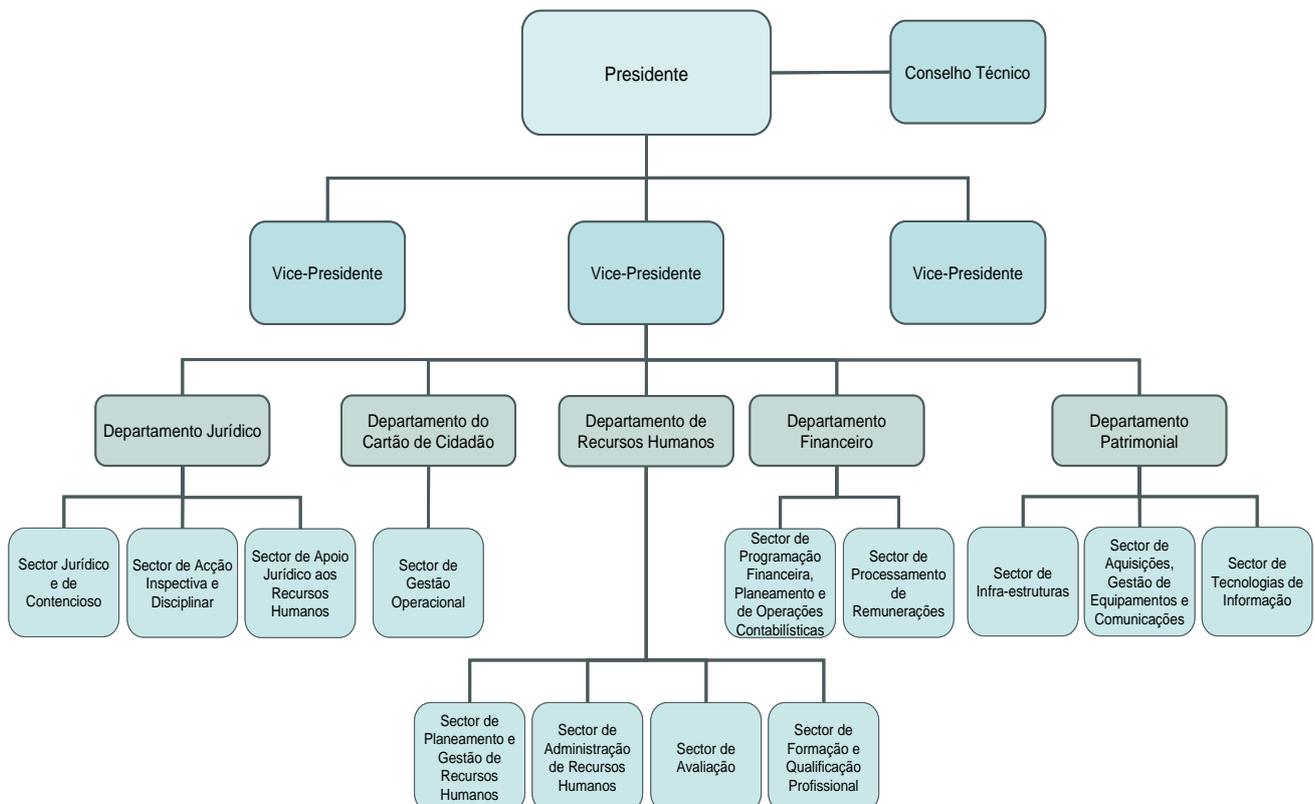
São atribuições do IRN, I. P.:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na formulação e concretização das políticas relativas à identificação civil e aos registos civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas e na execução e acompanhamento das medidas delas decorrentes;
- Dirigir, coordenar, apoiar, avaliar e fiscalizar a actividade das conservatórias e proceder à uniformização de normas e técnicas relativas à actividade registral, assegurando o respectivo cumprimento;
- Participar na execução de estudos tendentes à reorganização e modernização dos serviços de registo e colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. na implementação, funcionamento e evolução dos respectivos sistemas de informação;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no sector dos registos, nas suas várias dimensões;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos registos e ao notariado;
- Programar as necessidades de instalação dos serviços de registo e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação de instalações dos registos;



- Assegurar o fornecimento e a manutenção do equipamento dos serviços de registo, em articulação com o ITIJ, I. P., e com a estrutura do MJ responsável pelas aquisições;
- Coordenar a elaboração e a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos serviços de registo e processar as remunerações e outros abonos dos funcionários em exercício de funções nos serviços de registo;
- Fornecer bens e prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;
- Fiscalizar a actividade notarial e exercer a acção disciplinar sobre os notários nos termos previstos no respectivo diploma.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.</b>	<b>6 315</b>	<b>5 959</b>	<b>5 882</b>	<b>5 730</b>
<b>Serviços centrais - Total</b>	<b>545</b>	<b>465</b>	<b>443</b>	<b>421</b>
Dirigente	18	13	13	18
Dos quais Intermédio	13	9	9	14
Técnico superior	24	26	22	18
Especialista de informática	2	3	2	2
Técnico de informática	1			
Coordenador Técnico				3
Assistente técnico	466	398	384	363
Assistente operacional	25	22	22	17
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	9	3		
<b>Serviços externos - Total</b>	<b>5 770</b>	<b>5 494</b>	<b>5 439</b>	<b>5 309</b>
Conservador e notário	640	632	598	555
Dos quais nos serviços centrais	65	71	77	68
Adjunto de conservador e notário	188	142	134	132
Oficiais dos registos e do notariado	4 914	4 703	4 689	4 608
Assistente operacional	21	17	18	14
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	7			

Fonte: IRN, I. P.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>27 198 614</b>	<b>242 655 564</b>	<b>792,2</b>	<b>250 958 500</b>	<b>3,4</b>	<b>265 184 740</b>	<b>5,7</b>	<b>303 870 022</b>	<b>14,6</b>
OE-RG	4 336 173	4 614 991	6,4	0	-100,0	0	0,0	297 666 498	100,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	524	100,0	6 203 524	1183778,6
RP	22 862 441	238 040 573	941,2	250 958 500	5,4	265 184 216	5,7	0	-100,0
<b>PIDDAC</b>	<b>4 695 608</b>	<b>6 830 192</b>	<b>45,5</b>	<b>2 092 010</b>	<b>-69,4</b>	<b>6 882 451</b>	<b>229,0</b>	<b>15 177 787</b>	<b>120,5</b>
OE-RG	3 467 065	3 493 863	0,8	592 089	-83,1	3 664 336	518,9	3 594 520	-1,9
FC	1 228 543	3 035 093	147,0	1 119 628	-63,1	1 125 586	0,5	11 583 267	929,1
RP	0	301 236	100,0	380 293	26,2	2 092 529	450,2	0	-100,0
<b>Total</b>	<b>31 894 222</b>	<b>249 485 756</b>	<b>682,2</b>	<b>253 050 510</b>	<b>1,4</b>	<b>272 067 191</b>	<b>7,5</b>	<b>319 047 809</b>	<b>17,3</b>
OE-RG	7 803 238	8 108 854	3,9	592 089	-92,7	3 664 336	518,9	301 261 018	8121,4
FC	1 228 543	3 035 093	147,0	1 119 628	-63,1	1 126 110	0,6	17 786 791	1479,5
RP	22 862 441	238 341 809	942,5	251 338 793	5,5	267 276 745	6,3	0	-100,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

### Atribuições e Competências

O **Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril, tem por missão assegurar o estudo, a concepção, a condução, a execução e a avaliação dos planos de informatização e actualização tecnológica dos órgãos e serviços e organismos integrados na área da Justiça.

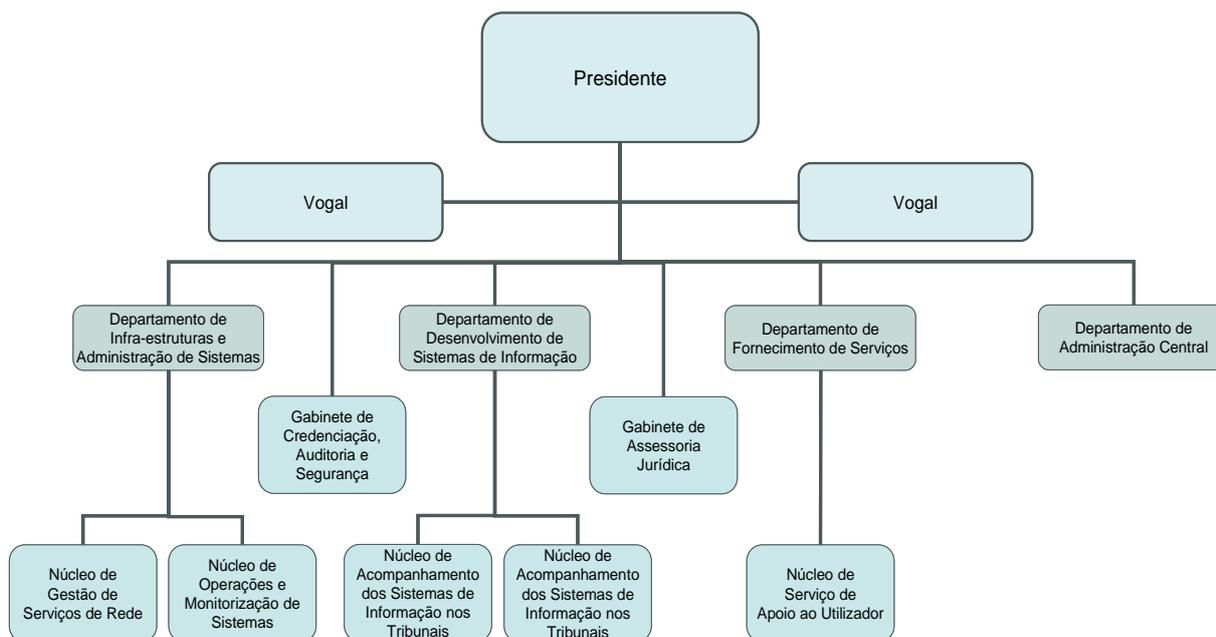
São atribuições do ITIJ, I. P.:

- Assegurar a permanente e completa adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos integrados na área da Justiça, em articulação com estes;
- Assegurar a gestão dos meios afectos à execução da política de informática da área da Justiça;
- Definir normas e procedimentos relativos à aquisição e utilização de equipamento informático;
- Gerir a rede de comunicações da Justiça, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos;
- Promover a elaboração e articulação do plano estratégico dos sistemas de informação na área da Justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Coordenar, dar parecer e acompanhar a elaboração dos projectos de investimento, em matéria de informática e comunicações, dos órgãos, serviços e organismos do MJ, bem como controlar a sua execução;
- Construir e manter bases de dados de informação na área da Justiça designadamente as de acesso geral;
- Prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;



- Exercer as funções de entidade de certificação electrónica no âmbito do MJ, de acordo com as normas legais e regulamentares do sistema de certificação electrónica do Estado.

## Organograma



## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.</b>	<b>138</b>	<b>124</b>	<b>121</b>	<b>104</b>
Dirigente	16	21	19	13
Dos quais Intermédio	13	18	16	10
Técnico superior	11	13	12	19
Especialista de informática	45	32	34	29
Técnico de informática	16	13	12	10
Assistente técnico	37	36	35	28
Assistente operacional	8	6	6	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	5	3	3	

Fonte: ITIJ, I. P.



## Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>10 733 283</b>	<b>10 770 707</b>	<b>0,3</b>	<b>13 219 185</b>	<b>22,7</b>	<b>13 422 701</b>	<b>1,5</b>	<b>16 625 000</b>	<b>23,9</b>
OE-RG	3 613 658	5 369 391	48,6	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
RP	7 119 625	5 401 316	-24,1	13 219 185	144,7	13 422 701	1,5	16 625 000	23,9
<b>PIDDAC</b>	<b>7 181 191</b>	<b>4 784 902</b>	<b>-33,4</b>	<b>4 919 706</b>	<b>2,8</b>	<b>3 556 035</b>	<b>-27,7</b>	<b>5 834 595</b>	<b>64,1</b>
OE-RG	6 291 971	3 568 212	-43,3	3 150 461	-11,7	1 838 748	-41,6	1 871 120	1,8
FC	889 220	1 216 690	36,8	1 769 245	45,4	1 717 288	-2,9	3 963 475	130,8
<b>Total</b>	<b>17 914 475</b>	<b>15 555 609</b>	<b>-13,2</b>	<b>18 138 891</b>	<b>16,6</b>	<b>16 978 736</b>	<b>-6,4</b>	<b>22 459 595</b>	<b>32,3</b>
OE-RG	9 905 629	8 937 603	-9,8	3 150 461	-64,8	1 838 748	-41,6	1 871 120	1,8
FC	889 220	1 216 690	36,8	1 769 245	45,4	1 717 288	-2,9	3 963 475	130,8
RP	7 119 625	5 401 316	-24,1	13 219 185	144,7	13 422 701	1,5	16 625 000	23,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



## Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

### Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.)**, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, e os respectivos estatutos aprovados pela Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril, tem por missão assegurar a formação e coordenação científicas da actividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, superintendendo e orientando a actividade dos seus serviços médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais. É, pois, o organismo responsável pela coordenação da actividade dos serviços médico-legais, administrativamente organizados no âmbito do Ministério da Justiça.

São atribuições do INML, I. P.:

- Contribuir para a definição da política nacional na área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Cooperar com os tribunais e demais serviços e entidades que intervêm no sistema de administração da Justiça, realizando os exames e as perícias de medicina legal e forenses que lhe forem solicitados, nos termos da lei, bem como prestar-lhes apoio técnico e laboratorial especializado, no âmbito das suas atribuições;
- Superintender a organização e a gestão dos serviços médico-legais no território nacional;
- Programar e executar as acções relativas à formação, gestão e avaliação dos recursos humanos afectos à área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Adoptar programas de garantia de qualidade aplicados aos exames e às perícias médico-legais e forenses da sua competência e promover a harmonização das suas metodologias, técnicas e relatórios periciais, nomeadamente emitindo directivas técnico-científicas sobre a matéria;
- Dirigir, coordenar e fiscalizar a actividade técnico-científica das delegações, dos gabinetes médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais;
- Coordenar, orientar e supervisionar a nível nacional as actividades relacionadas com a medicina legal e outras ciências forenses;
- Promover a formação, bem como a investigação e divulgação científicas no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses e desenvolver formas de colaboração pedagógica com outras instituições;
- Prestar serviços a entidades públicas e privadas, bem como aos particulares, em domínios que envolvam a aplicação de conhecimentos médico-legais e de outras ciências forenses;
- Assegurar a articulação com entidades similares estrangeiras e organizações internacionais.



O INML, I. P., para além de órgãos e serviços centrais localizados na sede sita em Coimbra, compreende igualmente as delegações do Norte, Centro e Sul, cujas atribuições são genericamente as do Instituto, sem prejuízo das competências reservadas aos órgãos e serviços centrais.

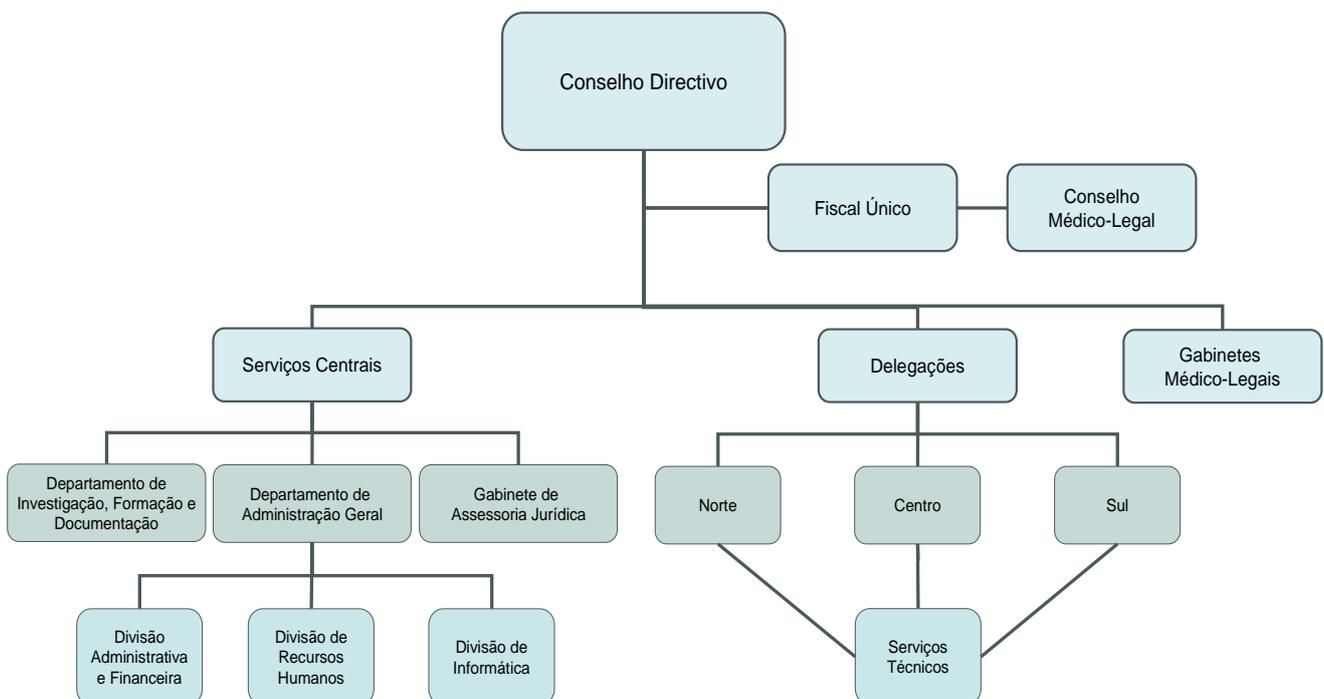
Os referidos órgãos incluem o Conselho Directivo, o Conselho Médico-Legal e o Fiscal Único.

O Departamento de Investigação, Formação e Documentação, o Departamento de Administração Geral e o Gabinete de Assessoria Jurídica constituem os serviços centrais do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

As delegações possuem serviços de patologia forense, de clínica forense, de toxicologia forense e de genética e biologia forense.

Os gabinetes médico-legais funcionam na dependência directa das delegações, em função da sua localização geográfica. Aos gabinetes compete a realização das autópsias médico-legais respeitantes aos óbitos ocorridos nas comarcas integradas na sua área de actuação, bem como de outros actos neste domínio, designadamente de antropologia forense, de identificação de cadáveres e de embalsamamentos. Compete ainda, no âmbito das comarcas abrangidas pelo respectivo gabinete, a realização de exames e perícias em pessoas, para descrição e avaliação dos danos provocados na integridade psico-física, nomeadamente, no âmbito do direito penal, civil e do trabalho.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.</b>	<b>545</b>	<b>516</b>	<b>567</b>	<b>598</b>
Dirigente	19	18	22	23
Dos quais Intermédio	14	14	18	19
Médico	53	54	53	58
Técnico superior	16	20	20	21
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia				1
Especialista superior de medicina legal	28	25	28	30
Técnico adjunto de medicina legal	28	29	27	26
Técnico diagnóstico e terapêutica	24	23	21	21
Enfermagem	1	1	2	1
Informática	7	7	7	6
Assistente técnico	68	67	78	74
Assistente operacional	19	17	17	16
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	282	255	292	321

Fonte: INML, I. P.

### Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>13 718 261</b>	<b>14 551 928</b>	<b>6,1</b>	<b>15 611 544</b>	<b>7,3</b>	<b>16 739 828</b>	<b>7,2</b>	<b>23 857 452</b>	<b>42,5</b>
OF-RP	13 718 261	14 551 928	6,1	15 611 544	7,3	16 739 828	7,2	23 857 452	42,5
<b>PIDDAC</b>	<b>965 272</b>	<b>704 420</b>	<b>-27,0</b>	<b>1 280 812</b>	<b>81,8</b>	<b>1 575 824</b>	<b>23,0</b>	<b>3 601 818</b>	<b>128,6</b>
FC	41 800	391 334	836,2	0	-100,0	340 981	100,0	62 506	-81,7
OF-RP	923 472	313 086	-66,1	1 280 812	309,1	1 234 843	-3,6	3 539 312	186,6
<b>Total</b>	<b>14 683 533</b>	<b>15 256 348</b>	<b>3,9</b>	<b>16 892 356</b>	<b>10,7</b>	<b>18 315 652</b>	<b>8,4</b>	<b>27 459 270</b>	<b>49,9</b>
FC	41 800	391 334	836,2	0	-100,0	340 981	100,0	62 506	-81,7
OF-RP	14 641 733	14 865 014	1,5	16 892 356	13,6	17 974 671	6,4	27 396 764	52,4

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.



## Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

### Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.)** foi integrado no Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril. Tem por missão assegurar a promoção e a protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do País, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais e europeias especializadas na matéria, de que Portugal seja membro.

São atribuições do INPI, I. P.:

- Contribuir para a definição das políticas específicas de protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional e acompanhar a execução das medidas dela decorrentes;
- Propor ao Governo o aperfeiçoamento da legislação nacional de propriedade industrial, tendo em conta o desenvolvimento do direito internacional e do direito comunitário sobre a matéria;
- Zelar pelo cumprimento do Código da Propriedade Industrial e direito internacional aplicável, promovendo as acções necessárias à prevenção e repressão de ilícitos em sede de propriedade industrial;
- Propor ao Governo as orientações a que devam subordinar-se as posições nacionais no quadro de negociações relativas à criação ou aperfeiçoamento do direito internacional ou do direito comunitário sobre propriedade industrial;
- Cooperar com organismos e entidades nacionais, no âmbito da propriedade industrial, para o incremento da competitividade empresarial portuguesa;
- Promover e propor ao Governo planos e projectos de cooperação internacional em matéria de propriedade industrial;
- Assegurar as relações de cooperação com entidades estrangeiras similares e a representação do País nas reuniões e actividades no âmbito da União Europeia e das

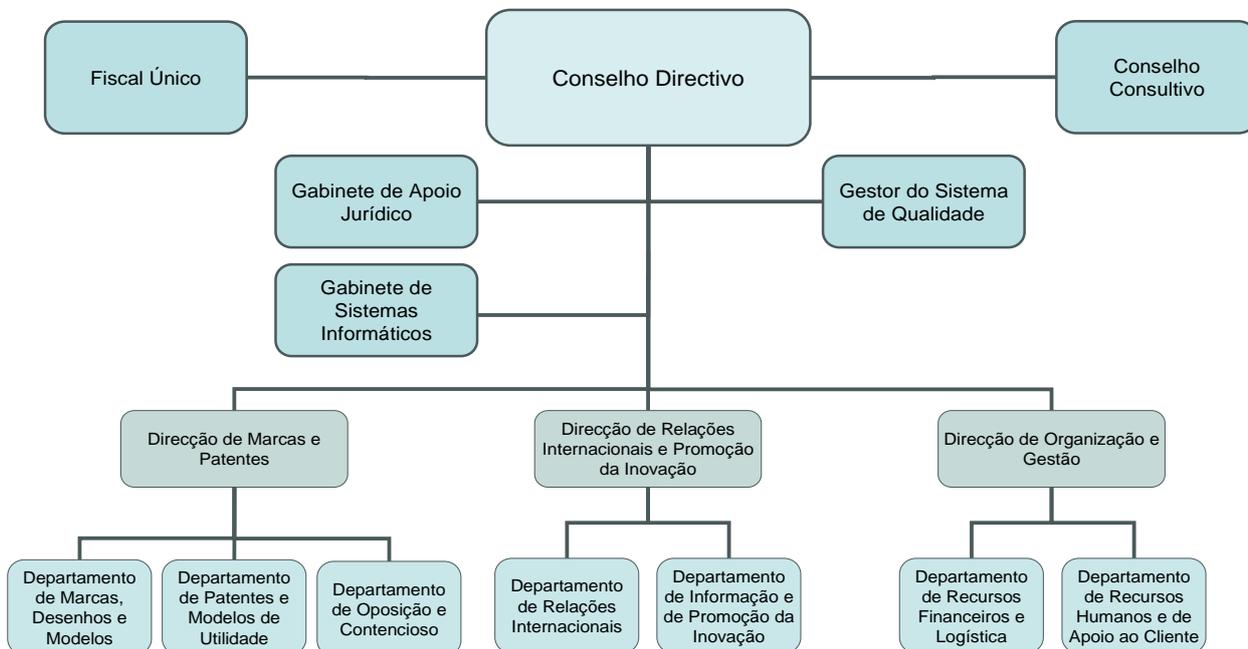


organizações internacionais relativamente à gestão das convenções, tratados, acordos e regulamentos e, bem assim, à criação e modernização da protecção da propriedade industrial;

- Assegurar a atribuição e protecção dos direitos privativos de propriedade industrial, visando o reforço da lealdade da concorrência e o combate à contrafacção;
- Instruir, classificar e ordenar os processos de propriedade industrial;
- Manter actualizado o registo dos direitos atribuídos, procedendo à inscrição dos respectivos actos de modificação e manutenção, de modo a garantir a veracidade da certificação e a existência de outros meios de prova documental necessários à resolução de eventuais conflitos no âmbito da propriedade industrial;
- Promover a publicitação através do seu portal, dos actos, decisões e outros elementos relevantes relativos à propriedade industrial;
- Assegurar o tratamento, acesso e difusão de informação e documentação científica, técnica e jurídica de propriedade industrial, bem como colaborar com entidades nacionais e internacionais nas actividades de promoção e divulgação da informação tecnológica;
- Colaborar com entidades nacionais e internacionais e promover todas as acções necessárias no domínio da repressão dos ilícitos contra a propriedade industrial;
- Promover a utilização da propriedade industrial junto das comunidades académica, científica e empresarial;
- Promover a realização de estágios profissionais na área da propriedade industrial.



## Organograma



## Recursos Humanos e Financeiros

### Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006 <small>(situação a 30 de Junho)</small>	2007 <small>(situação a 30 de Junho)</small>	2008 <small>(situação a 31 de Julho)</small>	2009 <small>(situação a 31 de Dezembro)</small>
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	:	104	107	93
Dirigente	:	10	15	15
Dos quais Intermédio	:	7	12	12
Técnico superior	:	30	33	35
Informática	:	6	6	6
Assistente Técnico	:	47	45	30
Assistente operacional	:	6	7	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	:	5	1	1

Fonte: INPI, I. P.



## Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA					DOTAÇÃO INICIAL	
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
<b>Funcionamento</b>	<b>10 793 089</b>	<b>10 490 608</b>	<b>-2,8</b>	<b>12 968 822</b>	<b>23,6</b>	<b>13 965 750</b>	<b>7,7</b>
FC	871 834	108 247	-87,6	353 536	226,6	14 000	-96,0
OF-RP	9 921 255	10 382 361	4,6	12 615 286	21,5	13 951 750	10,6
<b>Total</b>	<b>10 793 089</b>	<b>10 490 608</b>	<b>-2,8</b>	<b>12 968 822</b>	<b>23,6</b>	<b>13 965 750</b>	<b>7,7</b>
FC	871 834	108 247	-87,6	353 536	226,6	14 000	-96,0
OF-RP	9 921 255	10 382 361	4,6	12 615 286	21,5	13 951 750	10,6

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.

2007 =Inclui o valor de RP - 4.447.267€ e FC - 255.282€, despesa efectuada no Ministerio da Economia

2009 =Não inclui o valor de 5.766.877 € que foi transferido para os Serviços Integrados do M.J (PJ e SME).



## Centro de Estudos Judiciários

### Atribuições e Competências

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é o estabelecimento dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, sob tutela do Ministro da Justiça, cuja principal missão é a formação de magistrados.

De acordo com o disposto combinadamente na Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a orgânica do Ministério da Justiça, compete ao CEJ, neste âmbito, assegurar a formação, inicial e contínua, de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais.

Em matéria de formação de magistrados ou de candidatos à magistratura de países estrangeiros, compete ao CEJ:

- Assegurar a execução de actividades formativas, no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação de que faz parte e de protocolos de cooperação estabelecidos com entidades congéneres estrangeiras, em especial, de países de língua portuguesa;
- Assegurar a execução de projectos internacionais de assistência e cooperação e acordos de cooperação técnica celebrados pelo Estado português.

Constitui também missão do CEJ desenvolver actividades de investigação e estudo no âmbito judiciário e assegurar acções de formação jurídica e judiciária, dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros sectores profissionais da justiça, bem como cooperar em acções organizadas por outras instituições.

O CEJ é um estabelecimento central, com jurisdição sobre todo o território nacional, e tem sede em Lisboa.

O CEJ foi criado pelo Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro (sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 264-A/81, de 3 de Setembro, 146-A/84 e 146-B/84, ambos de 9 de Maio, 23/92, de 21 de Fevereiro, 395/93, de 24 de Novembro), e a sua orgânica foi alterada pela Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, surgindo então, como nova atribuição do CEJ, a formação de assessores dos tribunais judiciais, de Relação e de 1ª instância, na sequência do estabelecido na Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro.

A Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, veio regular em novos moldes o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e redefinir a natureza, estrutura e funcionamento do CEJ, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

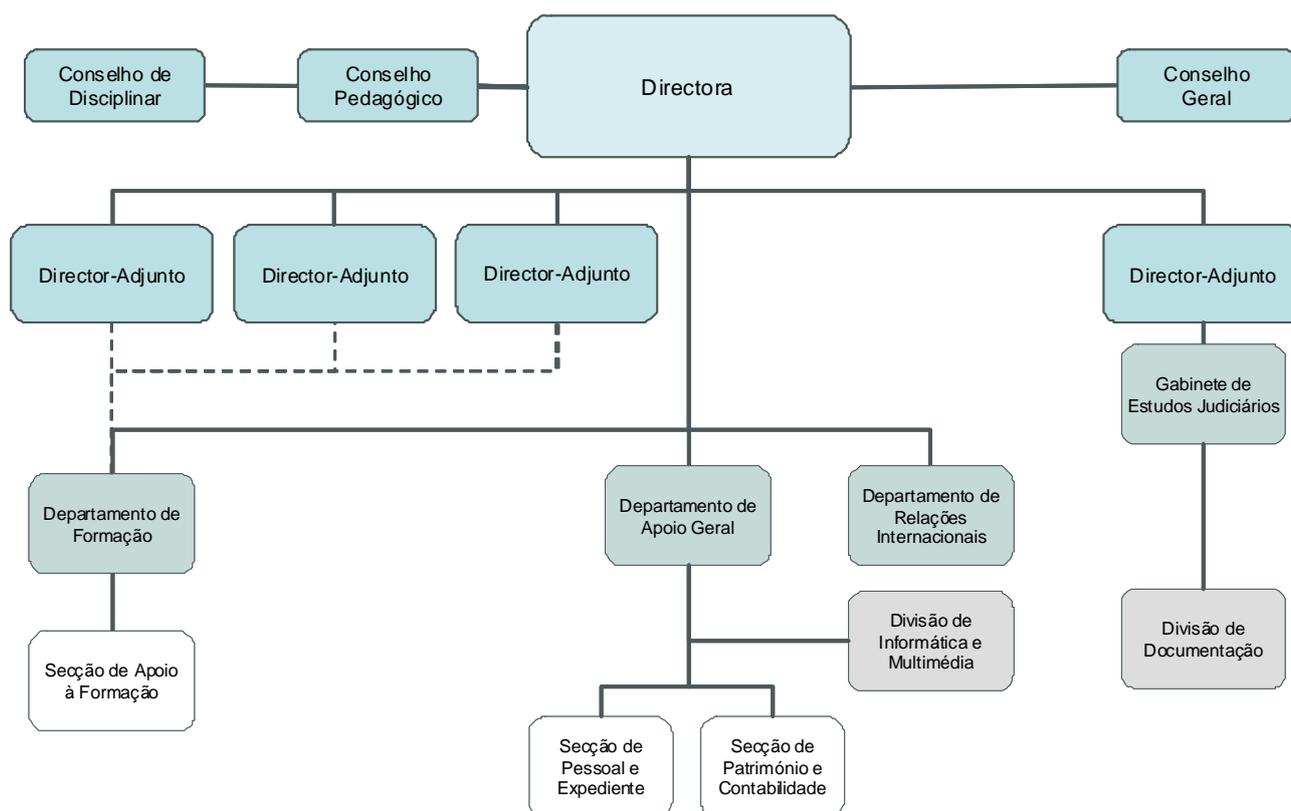


Com a reforma realizada por esta Lei, a formação de magistrados pelo CEJ passou a abranger os tribunais administrativos e fiscais – alteração que se reflectiu na composição do Conselho Geral, do Conselho Pedagógico e do Conselho de Disciplina do CEJ –, os requisitos de ingresso na formação inicial de magistrados foram alterados, bem como a respectiva duração e a estrutura e organização curricular do curso de formação inicial teórico-prática.

A formação contínua de magistrados foi instituída, visando o desenvolvimento das capacidades e competências adequadas ao desempenho profissional e à valorização pessoal, ao longo da carreira.

Ao abrigo do disposto no art. 103º Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, a Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto, aprovou os Estatutos do CEJ, que entraram em vigor em 1 de Setembro de 2008.

## Organograma





## Recursos Humanos e Financeiros

## Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2006	2007	2008	2009
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)
<b>Centro de Estudos Judiciários</b>	<b>81</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>94</b>
Dirigente	5	5	5	7
Director regional	8	8	8	8
Coordenador de Departamento				2
Técnico superior	4	8	8	7
Docente	31	28	20	35
Informática	3	3	3	3
Técnico profissional	1		2	1
Coordenação e Chefia	1	1	4	3
Administrativo	13	13	12	13
Operário e auxiliar	10	11	12	13
Funcionários de justiça	5	3	3	2
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)			2	
Jurista (destacada)			1	

Fonte: CEJ.

## Recursos Financeiros

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL	
	2006	2007	Var. (%)	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010 *	Var. (%)
	(Euros)								
<b>Funcionamento</b>	<b>8 797 536</b>	<b>8 447 640</b>	<b>-4,0</b>	<b>8 380 421</b>	<b>-0,8</b>	<b>9 977 623</b>	<b>19,1</b>	<b>10 546 510</b>	<b>5,7</b>
OE-RG	8 575 883	8 447 640	-1,5	0	-100,0	9 280 537	100,0	9 850 000	6,1
FC	0	0	0,0	0	0,0	6 960	100,0	8 000	14,9
RP	221 653	0	-100,0	8 380 421	100,0	690 126	-91,8	688 510	-0,2
<b>PIDDAC</b>	<b>15 106</b>	<b>41 411</b>	<b>174,1</b>	<b>29 035</b>	<b>-29,9</b>	<b>12 775</b>	<b>-56,0</b>	<b>13 619</b>	<b>6,6</b>
OE-RG	11 390	37 864	232,4	29 035	-23,3	12 775	-56,0	13 619	6,6
FC	3 716	3 547	-4,6	0	-100,0	0	0,0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>8 812 642</b>	<b>8 489 051</b>	<b>-3,7</b>	<b>8 409 456</b>	<b>-0,9</b>	<b>9 990 398</b>	<b>18,8</b>	<b>10 560 129</b>	<b>5,7</b>
OE-RG	8 587 273	8 485 504	-1,2	29 035	-99,7	9 293 312	31907,0	9 863 619	6,1
FC	3 716	3 547	-4,6	0	-100,0	6 960	100,0	8 000	14,9
RP	221 653	0	-100,0	8 380 421	100,0	690 126	-91,8	688 510	-0,2

Fonte: IGFIJ, I.P.

\* Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Na despesa de 2009 de OE está o montante de 66 619 € referente ao montante recebido pela dotação provisional.



4.2

## Movimento Processual nos Tribunais

---





## Processos nos Tribunais Judiciais

### Tribunais judiciais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total</b>	<b>333</b>	<b>335</b>	<b>335</b>	<b>335</b>	<b>335</b>	<b>335</b>
<b>Tribunais superiores</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5
<b>Tribunais de 1ª Instância</b>	<b>327</b>	<b>329</b>	<b>329</b>	<b>329</b>	<b>329</b>	<b>329</b>
Competência genérica	229	229	229	229	229	227
Competência especializada e específica	98	100	100	100	100	102

Fonte: DGPJ.

### Processos cíveis nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Processos cíveis</b>						
Processos entrados	517 258	515 904	534 497	472 259	512 578	461 005
Processos findos	441 763	422 562	427 014	492 091	540 805	441 082
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 123 994	1 217 905	1 311 778	1 254 371	1 250 051	1 269 974
<b>Acções declarativas</b>						
Processos entrados	221 105	203 798	195 094	187 196	204 669	206 993
Processos findos	246 769	206 880	206 026	222 423	234 861	212 364
Processos pendentes a 31 de Dezembro	399 120	393 267	369 753	302 165	273 853	268 482
<b>Acções executivas</b>						
Processos entrados	296 353	312 319	339 403	285 063	307 909	254 012
Processos findos	195 317	215 936	220 988	269 668	305 943	228 718
Processos pendentes a 31 de Dezembro	724 874	824 638	942 025	952 206	976 198	1 001 492

Fonte: DGPJ.

Nota: Todos os processos (cíveis, acções declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa



### Processos penais nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Na fase de inquérito</b>						
Processos entrados	519 972	513 961	493 013	491 505	480 085	544 712
Processos findos	505 470	508 007	489 463	499 939	491 403	523 440
Processos pendentes a 31 de Dezembro	212 814	218 240	221 162	214 183	210 396	231 668
<b>Na fase de instrução</b>						
Processos entrados	8 987	8 653	8 161	7 847	7 817	7 656
Processos findos	8 473	7 965	9 127	8 077	8 151	7 778
Processos pendentes a 31 de Dezembro	7 154	7 607	6 436	5 401	4 463	4 341
<b>Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento</b>						
Processos entrados	131 760	126 007	128 939	157 995	154 938	137 062
Processos findos	117 387	111 991	111 337	144 001	159 190	200 880
Processos pendentes a 31 de Dezembro	190 308	197 929	206 600	196 749	175 330	111 512

Fonte: DGPJ.

### Processos de trabalho nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Acções de acidentes de trabalho</b>						
Processos entrados	22 385	21 403	20 802	20 211	23 280	22 233
Processos findos	21 403	20 286	19 603	20 787	22 791	21 339
Processos pendentes a 31 de Dezembro	21 984	23 098	22 360	19 358	18 436	19 330
<b>Acções de contrato individual de trabalho e outras acções declarativas</b>						
Processos entrados	56 857	42 982	36 892	31 513	32 770	32 396
Processos findos	52 117	41 704	38 591	34 348	33 539	30 153
Processos pendentes a 31 de Dezembro	26 008	26 983	23 596	20 562	19 713	21 956
<b>Acções executivas</b>						
Processos entrados	7 962	8 454	8 872	7 672	5 149	3 916
Processos findos	7 546	5 739	7 207	7 401	4 954	4 000
Processos pendentes a 31 de Dezembro	11 364	14 169	15 367	15 949	11 031	10 947
<b>Transgressões</b>						
Processos entrados	1 289	2 467	2 684	2 180	2 427	2 127
Processos findos	1 172	1 778	2 576	2 446	2 784	2 197
Processos pendentes a 31 de Dezembro	885	1 593	1 610	1 375	911	841

Fonte: DGPJ.

**Processos tutelares cíveis e educativos nos tribunais de 1ª instância**

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Processos tutelares cíveis</b>						
Processos entrados	28 488	29 441	30 827	34 886	45 421	45 346
Processos findos	23 568	25 271	26 726	30 697	42 345	40 145
Processos pendentes a 31 de Dezembro	28 866	32 884	35 536	38 106	42 828	48 029
<b>Processos de promoção e protecção</b>						
Processos entrados:	4 869	5 462	5 846	7 005	6 893	6 213
Processos findos:	5 433	5 403	5 487	6 551	6 959	6 221
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	6 629	6 823	6 972	7 219	8 521	8 513
<b>Processos tutelares educativos</b>						
Processos entrados:	1 710	1 782	1 814	1 779	1 580	1 548
Processos findos:	1 782	1 649	1 633	1 843	1 819	1 575
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	2 124	2 155	2 167	1 758	1 290	1 263

Fonte: DGPJ.

**Processos no Supremo Tribunal de Justiça**

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total</b>						
Processos entrados	4 456	4 769	4 376	4 886	4 939	4 190
Processos findos	4 537	4 479	4 553	4 967	4 958	4 377
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 143	1 433	1 188	1 107	1 088	901
<b>Processos cíveis</b>						
Processos entrados	2 845	3 011	2 660	3 071	3 077	2 589
Processos findos	2 897	2 845	2 720	3 158	3 049	2 661
Processos pendentes a 31 de Dezembro	624	790	720	633	661	589
<b>Processos penais</b>						
Processos entrados	1 234	1 289	1 318	1 387	1 456	1 221
Processos findos	1 260	1 200	1 371	1 405	1 463	1 352
Processos pendentes a 31 de Dezembro	321	410	302	284	277	146
<b>Processos sociais</b>						
Processos entrados	377	469	398	428	406	380
Processos findos	380	434	454	404	446	364
Processos pendentes a 31 de Dezembro	198	233	166	190	150	166
<b>Durações médias dos processos findos (em meses)</b>						
Recursos cíveis	3	3	3	3	3	3
Recursos em processo crime e transgressão	3	3	4	3	3	3

Fonte: DGPJ.



### Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total</b>						
Processos entrados	27 983	28 565	29 616	29 742	29 654	31 048
Processos findos	27 822	27 457	28 365	29 758	30 439	30 826
Processos pendentes a 31 de Dezembro	12 134	13 242	14 210	14 008	9 262	9 584
<b>Processos cíveis</b>						
Processos entrados	16 448	16 148	16 892	16 570	16 704	15 685
Processos findos	17 224	16 367	16 802	16 666	16 922	15 842
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6 643	6 424	6 418	6 322	5 090	5 085
<b>Processos penais</b>						
Processos entrados	9 531	10 180	10 424	10 986	10 973	13 297
Processos findos	8 931	9 186	9 255	10 992	11 169	12 957
Processos pendentes a 31 de Dezembro	4 220	5 214	6 196	6 004	3 346	3 634
<b>Processos sociais</b>						
Processos entrados	2 004	2 237	2 300	2 186	1 977	2 066
Processos findos	1 667	1 904	2 308	2 100	2 348	2 027
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 271	1 604	1 596	1 682	826	865
<b>Durações médias dos processos findos (em meses)</b>						
Recursos cíveis	4	4	4	4	4	4
Recursos em processo crime e transgressão	5	5	5	6	4	3

Fonte: DGPJ.

### Acções cíveis findas nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
	nº	%										
<b>Acções cíveis findas</b>	<b>226 840</b>	<b>100,0</b>	<b>184 815</b>	<b>100,0</b>	<b>178 550</b>	<b>100,0</b>	<b>190 722</b>	<b>100,0</b>	<b>190 436</b>	<b>100,0</b>	<b>179 306</b>	<b>100,0</b>
Acções por dívida (*)	146 313	64,5	105 950	57,3	99 726	55,9	104 925	55,0	75 019	39,4	58 429	32,6
Acções de divórcio e de separação de pessoas e bens	10 358	4,6	9 597	5,2	8 403	4,7	8 533	4,5	9 629	5,1	9 518	5,3
Divórcios e separações não decretadas	1 433	13,8	1 170	12,2	1 018	12,1	1 085	12,7	1 451	15,1	1 490	15,7
Divórcios e separações decretadas	8 925	86,2	8 427	87,8	7 385	87,9	7 448	87,3	8 178	84,9	8 028	84,3
Acções de despejo	8 531	3,8	8 473	4,6	8 078	4,5	8 197	4,3	5 160	2,7	4 045	2,3
Acções de responsabilidade civil	9 119	4,0	8 460	4,6	7 623	4,3	7 757	4,1	6 827	3,6	6 617	3,7
Outras (*)	52 519	23,2	52 335	28,3	54 720	30,6	61 310	32,1	93 801	49,3	100 697	56,2

Fonte: DGPJ.

(\*) "Acções por dívidas" e "Outras" - As "Outras" acções correspondem ao total das acções declarativas findas deduzido do número de divórcios e separações e do número de acções de responsabilidade civil, despejo e dívida. O aumento do número de outras acções declarativas e a simultânea diminuição do número de acções por dívida nos anos de 2007 e 2008 poderá ser explicada pelo maior número de processos recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais com objecto de acção "N.E. - Não Especificado".

**Acusações e condenações em processos-crime findos nos tribunais de 1ª instância\***

Descrição	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
<b>Acusações na fase de julgamento e condenações</b>												
<b>Acusações</b>	:	:	:	:	:	:	:	:	166 968		180 351	
dos quais: Condenações	:	:	:	:	:	:	:	:	101 745	60,9	110 608	61,3
<b>Em processos por crimes contra as pessoas</b>												
<b>Acusações</b>	:	:	:	:	:	:	:	:	45 644		47 944	
dos quais: Condenações	:	:	:	:	:	:	:	:	16 741	36,7	18 254	38,1
<b>Em processos por crimes contra o património (incluindo crime por emissão de cheque sem provisão)</b>												
<b>Acusações</b>	:	:	:	:	:	:	:	:	35 942		40 945	
dos quais: Condenações	:	:	:	:	:	:	:	:	16 957	47,2	19 551	47,7
<b>Em processos por crime de emissão de cheque sem provisão</b>												
<b>Acusações</b>	:	:	:	:	:	:	:	:	5 231		5 402	
dos quais: Condenações	:	:	:	:	:	:	:	:	1 509	28,8	1 354	25,1

(\*) Devido à alteração do método de recolha dos dados que passou a ser feita a partir do sistema informático dos tribunais, houve lugar a uma quebra de série na contabilização dos arguidos e dos condenados. Até 2006, eram contabilizados apenas os crimes mais graves de que os arguidos eram acusado ou pelo quais eram condenados. A partir de 2007, passam a ser contabilizados todos os crimes constantes das acusações e das condenações, independentemente de serem ou não o crime mais grave. Esta alteração no método de recolha de dados, impede uma comparação entre os dados até 2006 e os dados de 2007, não permitindo, nomeadamente, retirar quaisquer conclusões sobre tendências de subida ou descida dos respectivos dados.

**Ações de trabalho findas nos tribunais de 1ª instância**

Descrição	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
	nº	%										
<b>Das ações executivas findas e segundo o seu objecto (*)</b>	7 183	100,0	5 335	100,0	6 260	100,0	6 749	100,0	4 901	100,0	4 678	100,0
Respeitantes ao pagamento de custas	2 301	32,0	1 743	32,7	2 383	38,1	2 307	34,2	333	6,8	285	6,1
Respeitantes ao pagamento de coimas ou multas	1 749	24,3	1 445	27,1	1 679	26,8	2 237	33,1	987	20,1	954	20,4
Respeitantes a dívidas de salários, diferenças salariais e indemnizações por despedimento	2 556	35,6	1 899	35,6	1 961	31,3	1 965	29,1	2 198	44,8	2 157	46,1
Respeitantes a outros objectos	577	8,0	248	4,6	237	3,8	240	3,6	1 383	28,2	1 282	27,4

Fonte: DGPJ.

(\*) Até 2007 consideravam-se laborais todas as execuções que corriam termos nos tribunais de trabalho. Após 2007 apenas são consideradas as que se revestem de natureza verdadeiramente laboral, seguindo a tramitação prevista no Código do Processo do Trabalho. É o caso das respeitantes a dívidas de salários, diferenças salariais e indemnizações por despedimento, e ainda aquelas que resultem de dívidas a organismos sindicais ou de contribuições para instituições de previdência, entre outras. Já as respeitantes a falta de pagamento de custas, multas ou coimas são agora consideradas execuções comuns. Assim, no preenchimento dos dados, foi necessário somar aos dados das execuções laborais os respeitantes às execuções comuns por falta de pagamento de custas, multas ou coimas que correram e findaram nos tribunais de trabalho.



### Processos tutelares cíveis e educativos findos nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
	nº	%										
<b>Processos tutelares cíveis findos, segundo o objecto</b>	<b>20 640</b>	<b>100,0</b>	<b>22 553</b>	<b>100,0</b>	<b>22 526</b>	<b>100,0</b>	<b>26 116</b>	<b>100,0</b>	<b>21 020</b>	<b>100,0</b>	<b>29 933</b>	<b>100,0</b>
Filiação	1 891	9,2	1 851	8,2	1 645	7,3	1 751	6,7	2 263	10,8	2 482	8,3
Poder paternal	17 301	83,8	19 140	84,9	19 494	86,5	22 912	87,7	17 534	83,4	25 840	86,3
Adopção	841	4,1	912	4,0	775	3,4	780	3,0	666	3,2	755	2,5
Alimentos	459	2,2	486	2,2	451	2,0	435	1,7	202	1,0	318	1,1
Outros processos	148	0,7	164	0,7	161	0,7	238	0,9	355	1,7	538	1,8

Fonte: DGPJ.

## Processos nos Tribunais Administrativos

### Processos no Tribunal Central Administrativo

Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total</b>						
Processos entrados	3 146	1 738	2 350	2 534	2 997	3 213
Processos findos	2 503	2 546	2 637	3 103	3 116	2 959
Processos pendentes a 31 de Dezembro	4 653	3 698	3 411	2 842	2 723	2 977

Fonte: DGPJ.

### Processos no Supremo Tribunal Administrativo

Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total</b>						
Processos entrados	2 356	1 685	1 614	1 351	1 073	1 078
Processos findos	2 521	2 024	2 144	1 536	1 262	1 040
Processos pendentes a 31 de Dezembro	2 247	1 282	877	692	503	541

Fonte: DGPJ.

# 5. Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2005 a 3 de Fevereiro de 2010  
(publicada na 1ª Série do Diário da República)

---





## Leis

### **Lei n.º 14/2005, de 26 de Janeiro**

Altera pela décima terceira vez o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, acrescentando novas substâncias à tabela II-A anexa ao decreto-lei.

### **Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro**

Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados e revoga o Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com as alterações subsequentes.

### **Lei n.º 42/2005, de 29 de Agosto**

Sexta alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), oitava alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), quinta alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto (Estatuto dos Funcionários de Justiça), diminuindo o período de férias judiciais no Verão.

### **Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto**

Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

### **Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro**

Aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), que estabelece um regime especial de actualização das rendas antigas, e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial.

### **Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril**

Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade).

### **Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril**

Altera o Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44 129, de 28 de Dezembro de 1961, designadamente procedendo à introdução da regra de competência territorial do tribunal da comarca do réu para as acções relativas ao cumprimento de obrigações e à modificação da



competência territorial dos solicitadores de execução no âmbito do processo executivo, bem como o Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2003, de 10 de Setembro, o regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 202/2003, de 10 de Setembro.

**Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio**

Aprova a Lei-Quadro da Política Criminal.

**Lei n.º 22/2006, de 23 de Junho**

Autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal.

**Lei n.º 26/2006, de 30 de Junho**

Procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

**Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho**

Procede à conversão em contra-ordenações de contravenções e transgressões em vigor no ordenamento jurídico nacional, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/2006, de 28 de Julho.

**Lei n.º 31/2006, de 21 de Julho**

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/80/CE, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à indemnização das vítimas da criminalidade.

**Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto**

Estabelece o regime jurídico da dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contra-ordenação por infracção às normas nacionais de concorrência.



**Lei n.º 1/2007, de 11 de Janeiro**

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito do processo contra-ordenacional do regime jurídico do transporte rodoviário de mercadorias.

**Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro**

Adopta medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro**

Autoriza o Governo a alterar o regime dos recursos em processo civil e o regime dos conflitos de competência.

**Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro**

Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

**Lei n.º 10/2007, de 6 de Março**

Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

**Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril**

Exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez.

**Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho**

Cria um regime de mediação penal, em execução do artigo 10º da Decisão Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de Março, relativa ao estatuto da vítima em processo penal.

**Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho**

Transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando a Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, relativa à colheita e transplante de órgãos e tecidos de origem humana.

**Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho**

Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

**Lei n.º 25/2007, de 18 de Julho**

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito da transposição das Directivas n.os 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, 2006/73/CE, da Comissão, de 10 de Agosto, 2004/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, e 2007/14/CE, da Comissão, de 8 de Março, e a estabelecer limites ao exercício das actividades de consultoria para o investimento em instrumentos financeiros e de comercialização de bens ou serviços afectos ao investimento em bens corpóreos, bem como a adaptar o regime geral das contra-ordenações às especificidades desta última actividade.

**Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho**

Autoriza o Governo a aprovar um regulamento das custas processuais, introduzindo mecanismos de modernização e simplificação do sistema de custas, a revogar o Código das Custas Judiciais e a alterar os Códigos de Processo Civil, de Processo Penal e de Procedimento e de Processo Tributário.

**Lei n.º 28/2007, de 2 de Agosto**

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, na parte respeitante à colocação no estrangeiro de menores residentes em Portugal com vista à adopção.

**Lei n.º 29/2007, de 2 de Agosto**

10.ª alteração ao Código do Registo Civil e revogação do Decreto-Lei n.º 13/2001, de 25 de Janeiro.

**Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto**

Quinta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

**Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto**

Aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

**Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto**

Aprova um regime especial de constituição imediata de associações e actualiza o regime geral de constituição previsto no Código Civil.



**Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto**

Terceira alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

**Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto**

Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho.

**Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto**

Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Leis n.os 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

**Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto**

Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

**Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto**

15.<sup>a</sup> alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto**

Estabelece um novo regime de responsabilidade penal por comportamentos susceptíveis de afectar a verdade, a lealdade e a correcção da competição e do seu resultado na actividade desportiva.

**Lei n.º 51/2007, de 31 de Agosto**

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2007-2009, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio, que aprova a Lei-quadro da Política Criminal.

**Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro**

Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 102/2007, de 31 de Outubro.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro**

Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Declaração de Rectificação n.º 105/2007, de 9 de Novembro**

Rectifica a Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro, que rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro**

Aprova a abertura de um concurso excepcional de recrutamento de magistrados para os tribunais administrativos e fiscais e procede à terceira alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

**Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro**

Regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e procede à quarta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

**Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro**

Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril**

Autoriza o Governo a alterar o Código de Processo Civil, O estatuto da Câmara dos Solicitadores e o Estatuto da Ordem dos Advogados, no que respeita à acção executiva.

**Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril**

Aprova medidas de combate á corrupção e procede à primeira alteração á Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, à décima sétima alteração à lei geral tributária e à terceira alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de Abril.

**Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril**

Cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado, dando cumprimento á Decisão Quadro n.º 2003/568/JAI, do Conselho, de 22 de Julho.

**Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho**

Estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, e revoga a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março.

**Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho**

Nona alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e quinta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

**Lei n.º 29/2008, de 4 de Julho**

Primeira alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

**Declaração de Rectificação n.º 41/200, de 4 de Agosto de 2008**

De ter sido rectificadada a Lei n.º 25/2008.

**Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto**

Aprova a orgânica da Polícia Judiciária.

**Lei n.º 39/2008, de 11 de Agosto**

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, que simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

**Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto**

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que «[n]o uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a



alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho».

**Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto**

Aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal.

**Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto**

Aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

**Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro**

Altera o Regime Jurídico do Divórcio.

**Lei n.º 63/2008, de 18 de Novembro**

Décima primeira alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais.

**Lei n.º 9/2009, de 4 de Março - AR**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro, que adapta determinadas directivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia.

**Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril - AR**

Altera os artigos 1817.º e 1842.º do Código Civil sobre investigação de paternidade e maternidade.

**Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio - AR**

Altera o Código das Sociedades Comerciais e o Código do Registo Comercial, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2005/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada, e 2007/63/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro, que altera as Directivas n.os 78/855/CEE e 82/891/CEE, do Conselho, no que respeita à exigência de um relatório de peritos independentes aquando da fusão ou da cisão de sociedades anónimas, e estabelece o regime aplicável à participação dos trabalhadores na sociedade resultante da fusão.

**Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho - AR**

Aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial e o Código do Registo Civil, no cumprimento das medidas de descongestionamento dos tribunais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro, o Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, procede à transposição da Directiva n.º 2008/52/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro.

**Lei n.º 30/2009, de 30 de Junho - AR**

Aprova norma transitória que estabelece regime excepcional de acesso de juízes aos Tribunais da Relação.

**Lei n.º 34/2009, de 14 de Julho - AR**

Estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial e procede à segunda alteração à Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, que estabelece o estatuto do administrador da insolvência.

**Lei n.º 37/2009, de 20 de Julho - AR**

Décima segunda alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e oitava alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), no sentido de conferir aos magistrados direito ao abono de ajudas de custo e de transporte para a frequência em acções de formação contínua.

**Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho - AR**

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal).

**Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto - AR**

Estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal.

**Lei n.º 74/2009, de 12 de Agosto - AR**

Aprova o regime aplicável ao intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados membros da União Europeia, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2006/960/JAI, do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006.

**Lei n.º 79/2009, de 13 de Agosto - AR**

Regula a forma de intervenção dos juízes militares e dos assessores militares do Ministério Público junto dos tribunais administrativos, no âmbito de aplicação da Lei n.º 34/2007, de 13 de Agosto.

**Lei n.º 88/2009, de 31 de Agosto - AR**

Aprova o regime jurídico da emissão e execução de decisões de perda de instrumentos, produtos e vantagens do crime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2006/783/JAI, do Conselho, de 6 de Outubro, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às decisões de perda, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de Fevereiro.

**Lei n.º 95/2009, de 02 de Setembro - AR**

Cursos especiais de recrutamento para o Ministério Público.

**Lei n.º 97-A/2009, de 03 de Setembro - AR**

Define a natureza, a missão e as atribuições da Polícia Judiciária Militar, bem como os princípios e competências que enquadram a sua acção enquanto corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça.

**Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro - AR**

Aprova o regime jurídico do apadrinhamento civil, procedendo à alteração do Código do Registo Civil, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e do Código Civil.

**Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro - AR**

Aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

**Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro - AR**

Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa.



**Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro - AR**

Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro.

**Lei n.º 114/2009, de 22 de Setembro - AR**

Procede à terceira alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, adaptando o regime de identificação criminal à responsabilidade penal das pessoas colectivas.

**Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro**

Aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

**Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro**

Procede à primeira alteração à Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, que «Aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial e o Código do Registo Civil, no cumprimento das medidas de descongestionamento dos tribunais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro, o Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, procede à transposição da Directiva n.º 2008/52/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro», estabelecendo um novo prazo para a sua entrada em vigor.

## **Decretos-Leis**

**Decreto-Lei n.º 2/2005, de 4 de Janeiro**

Aprova o regime jurídico das Sociedades Anónimas Europeias.

**Decreto-Lei n.º 4/2005, de 5 de Janeiro**

Extingue o Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 19/2005, de 18 de Janeiro**

Altera os artigos 35º, 141º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7/2005, de 18 de Fevereiro.

**Decreto-Lei n.º 65/2005, de 15 de Março**

Altera o Decreto-Lei n.º 44/2004, de 3 de Março, que estabelece um regime especial e transitório de registo de prédios situados no município do Corvo, bem como dos direitos e ónus ou encargos sobre eles incidentes, estendendo o mesmo regime aos prédios situados nos municípios de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores.

**Decreto-Lei n.º 66/2005, de 15 de Março**

Regula a transmissão e recepção por telecópia e por via electrónica de documentos com valor de certidão respeitantes aos arquivos dos serviços dos registos e do notariado ou destinados à instrução dos respectivos actos ou processos ou a arquivo nos mesmos serviços, revogando o Decreto-Lei n.º 461/99, de 5 de Novembro.

**Decreto-Lei n.º 71/2005, de 17 de Março**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro, relativa à melhoria do acesso à Justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios, desenvolvendo o regime previsto na Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho.

**Decreto-Lei n.º 75/2005, de 4 de Abril**

Altera o Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de Julho, que atribui um subsídio aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais destinado a compensar as condições de risco específicas das actividades relacionadas com estabelecimentos prisionais.

**Decreto-Lei n.º 80/2005, de 20 de Abril**

Altera o Decreto-Lei n.º 189/2004, de 17 de Agosto, que aprova uma compensação especial a atribuir aos militares da Guarda Nacional Republicana e aos elementos da Polícia de Segurança Pública com funções policiais, bem como ao pessoal militarizado da Polícia Marítima, pelos danos resultantes de acidentes em serviço.

**Decreto-Lei n.º 86/2005, de 2 de Maio**

Regula o modo de resolução dos conflitos de atribuições emergentes da aplicação da Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio, que tem por objectivo estabelecer um quadro jurídico de combate à discriminação por motivos baseados na origem racial ou étnica.

**Decreto-Lei n.º 107/2005, de 1 de Julho**

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, que aprova o regime dos procedimentos para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos de valor não superior à alçada do tribunal de 1.ª instância, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro, que estabelece o regime especial relativo aos atrasos de pagamento em transacções comerciais.

**Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho**

Cria a «empresa na hora», através de um regime especial de constituição imediata de sociedades, alterando o Código das Sociedades Comerciais, o regime do Registo Nacional das Pessoas Colectivas, o Código do Registo Comercial, o Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, o Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de Julho**

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de Julho, que aprova o regime jurídico do pagamento dos prémios de seguro, e décima quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, que aprova o regime do seguro de responsabilidade civil automóvel.

**Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro**

Aprova o documento único automóvel, mediante a criação do certificado de matrícula, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/37/CE, do Conselho, de 29 de Abril, com a redacção dada pela Directiva n.º 2003/127/CE, da Comissão, de 23 de Dezembro, relativa aos documentos de matrícula dos veículos.

**Decreto-Lei n.º 199/2005, de 10 de Novembro**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de Julho, que aprova a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de Julho, que aprova o regime jurídico do pagamento dos prémios de seguro, e a décima quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, que aprova o regime do seguro de responsabilidade civil automóvel.

**Decreto-Lei n.º 212/2005, de 9 de Dezembro**

Estabelece o regime jurídico do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 225/2005, de 28 de Dezembro**

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Concelho de Coimbra, do Julgado de Paz do Concelho de Sintra, do Julgado de Paz do Concelho da Trofa e do Julgado de Paz do Concelho de Santa Maria da Feira.

**Decreto-Lei n.º 235/2005, de 30 de Dezembro**

Altera o regime de aposentação e de disponibilidade do pessoal de investigação criminal e de apoio da Polícia Judiciária.

**Decreto-Lei n.º 3/2006, de 3 de Janeiro**

Altera o regime jurídico do internato médico em medicina legal, previsto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, que procede à reorganização do sistema médico-legal.

**Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro**

Procede à regulamentação do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto, prevendo a atribuição de uma compensação mensal de disponibilidade permanente ao pessoal que exerça funções nos tribunais da relação e nos tribunais centrais administrativos.

**Decreto-Lei n.º 35/2006, de 20 de Fevereiro**

Determina a transição das acções executivas que se encontrem pendentes nos Tribunais das Comarcas de Guimarães, de Loures, da Maia, de Oeiras e de Sintra para os novos juízos de execução aquando da respectiva instalação por portaria do Ministro da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 19 de Abril**

Actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais.

**Decreto-Lei n.º 85/2006, de 23 de Maio**

Estende a aplicação do projecto «Documento único automóvel» às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, alterando os Decretos-Leis n.ºs 178-A/2005, de 28 de Outubro, e 54/75, de 12 de Fevereiro, bem como o Regulamento do Registo de Automóveis e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

**Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho**

Procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental, aplicável às acções declarativas entradas, a partir de 16 de Outubro de 2006, em tribunais a determinar por portaria do Ministro da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 110/2006, de 9 de Junho**

Cria um regime transitório para os beneficiários da acção social complementar no âmbito dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho**

Cria a «empresa *on-line*», através de um regime especial de constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial, e cria a «marca na hora», alterando o regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, o Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

**Decreto-Lei n.º 125-A/2006, de 29 de Junho**

Altera o Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 177/2006, de 31 de Agosto**

Procede à extinção de três juízos do Tribunal da Pequena Instância Civil Liquidatária de Lisboa, criados pelo n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 178/2000, de 9 de Agosto.

**Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro**

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro**

Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e introduz alterações no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro.

**Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro**

Altera o regime jurídico da redução do capital social de entidades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória e promovendo a simplificação global do regime, cria a Informação Empresarial Simplificada (IES) e procede à alteração do Código das Sociedades Comerciais, do



Código de Registo Comercial, do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto, do Código de Processo Civil, do Regime Nacional de Pessoas Colectivas e do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

**Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro**

Altera o Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

**Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal e de contumazes.

**Decreto-Lei n.º 29/2007, de 13 de Fevereiro**

Prorroga até 31 de Dezembro de 2007 a vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro.

**Decreto-Lei n.º 50/2007, de 28 de Fevereiro**

Altera o Decreto-Lei n.º 326/86, de 29 de Setembro, que estabelece as normas de requisição de exames médico-forenses às faculdades mentais ao Instituto de Medicina Legal.

**Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 416/98, de 31 de Dezembro, que criou, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, o Estabelecimento Prisional de Santarém, caracterizado como estabelecimento prisional especial.

**Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça.

**Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.



**Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Reinserção Social.

**Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

**Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

**Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

**Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

**Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

**Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

**Decreto-Lei n.º 182/2007, de 9 de Maio**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que procede à criação de um tribunal administrativo de círculo e de um tribunal tributário em Aveiro e à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, criando ainda seis novos juízos liquidatários especialmente vocacionados para a recuperação dos processos na área tributária.

**Decreto-Lei n.º 192/2007, de 14 de Maio**

Extingue o Estabelecimento Prisional de Brancanes e os Estabelecimentos Prisionais Regionais de Felgueiras, Monção e São Pedro do Sul.

**Decreto-Lei n.º 204/2007, de 28 de Maio**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, que procede à regulamentação da Comissão da Liberdade Religiosa, criada pela Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho.

**Decreto-Lei n.º 250/2007, de 29 de Junho**

Introduz medidas urgentes de reorganização dos tribunais, mediante a criação e extinção de varas e juízos de vários tribunais de competência especializada, nas áreas do direito da família e menores, trabalho, comércio, penal, cria vários juízos de execução e altera o mapa VI anexo ao Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio.

**Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho**

Cria o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único e altera o Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de Julho.

**Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho**

Aprova o regime jurídico da actividade de inspecção da administração directa e indirecta do Estado.

**Decreto-Lei n.º 282/2007, de 7 de Agosto**

Altera o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, e o Estatuto do Administrador da Insolvência, aprovado pela Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho.

**Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto**

No uso de autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro, altera o Código de Processo Civil, procedendo à revisão do regime de recursos e de conflitos em processo civil e adaptando-o à prática de actos processuais por via electrónica; introduz ainda alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, e aos Decretos-Lei n.os 269/98, de 1 de Setembro, e 423/91, de 30 de Outubro. Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 99/2007, de 23-10.

**Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de Setembro**

Aprova um regime especial de aquisição imediata e de aquisição *on-line* de marca registada e altera o Código da Propriedade Industrial, o Código do Registo Comercial, o Decreto-Lei n.º 145/85, de 8 de Maio, o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, o Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, e o



regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

**Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro**

Altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, os Decretos-Leis n.os 272/2001, de 13 de Outubro, e 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

**Decreto-Lei n.º 385/2007, de 19 de Novembro**

Aprova incentivos especiais e temporários para o descongestionamento das pendências judiciais.

**Declaração de Rectificação n.º 107/2007, de 27 de Novembro de 2007**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro, que altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, o Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

**Decreto-Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro**

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, que aprova o Estatuto dos Guardas Prisionais.

**Decreto-Lei n.º 19/2008, de 30 de Janeiro**

Procede à prorrogação do âmbito de vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro, até 31 de Dezembro de 2008.

**Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro**

Simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

**Decreto-Lei n.º 21/2008, de 31 de Janeiro**

Extingue o Estabelecimento Prisional de Santarém e os estabelecimentos prisionais regionais de Castelo Branco e de Portimão e altera a designação do Estabelecimento Prisional Regional de Évora.

**Decreto-Lei n.º 22/2008, de 1 de Fevereiro**

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, do Julgado de Paz de Odivelas e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal.

**Decreto-Lei n.º 30/2008, de 25 de Fevereiro**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato de locação financeira, visando evitar acções judiciais desnecessárias de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

**Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

**Decreto-Lei n.º 73/2008, de 16 de Abril**

Permite a disponibilização de um registo comercial bilingue em língua inglesa e aprova um regime especial de criação imediata de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras, a «Sucursal na Hora», procedendo à 28.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à 17.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado e à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro.

**Declaração de Rectificação n.º 22/2008, de 24 de Abril**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a



alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos--Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

**Decreto-Lei n.º 91/2008, de 2 de Junho**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de Outubro, que regula o regime de custas no Tribunal Constitucional.

**Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho**

Adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos.

**Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho**

Aprova medidas de simplificação e acesso à propriedade industrial, alterando o Código da Propriedade Industrial.

**Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de Agosto**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, revendo o regime aplicável aos processos de indemnização por acidente de viação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro, clarificando que a atribuição das prestações por morte fica dependente de apenas uma acção judicial, de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

**Declaração de Rectificação n.º 47/2008, de 25 de Agosto de 2008**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, do Ministério da Justiça, que adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008.

**Decreto-Lei n.º 172/2008, de 26 de Agosto**

Cria um regime excepcional e transitório de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços destinado à modernização das instalações e melhoria da qualidade dos serviços da justiça nos tribunais que integram as circunscrições experimentais do novo modelo de mapa judiciário.

**Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais, e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

**Decreto-Lei n.º 187/2008, de 23 de Setembro**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

**Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril, altera, no que respeita à acção executiva, o Código de Processo Civil, os Estatutos da Câmara dos Solicitadores e da Ordem dos Advogados e o registo informático das execuções.

**Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro**

Cria e regula o cartão da empresa e o Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) e adopta medidas de simplificação no âmbito dos regimes do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC), do Código do Registo Comercial, dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária e divórcio com partilha, do regime especial de constituição imediata de sociedades («empresa na hora») e do regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial («empresa on-line»), do regime especial de constituição imediata de associações («associação na hora») e do regime especial de criação de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras («sucursal na hora»).

**Declaração de Rectificação n.º 2/2009, de 19 de Janeiro**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, do Ministério da Justiça, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril, altera, no que respeita à acção executiva, o Código de Processo Civil, os Estatutos da Câmara dos Solicitadores e da Ordem dos Advogados e o registo informático das execuções, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008.



**Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro**

Procede à reorganização judiciária das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, dando concretização ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 171.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ).

**Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro**

Procede à regulamentação, com carácter experimental e provisório, da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ).

**Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro**

Estabelece as competências das unidades da Polícia Judiciária e o regime remuneratório dos seus dirigentes.

**Decreto-Lei n.º 56/2009, de 3 de Março**

Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro.

**Decreto-Lei n.º 60/2009, de 4 de Março**

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas, do Julgado de Paz do Concelho de Cascais e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.

**Decreto-Lei n.º 78/2009, de 2 de Abril**

Procede à extinção dos Estabelecimentos Prisionais Regionais de Coimbra e do Funchal.

**Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de Abril**

Procede à definição do custo de emissão e verificação de apostilas pela Procuradoria-Geral da República.

**Declaração de Rectificação n.º 22/2009, de 8 de Abril**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro, do Ministério da Justiça, que estabelece as competências das unidades da Polícia Judiciária e o regime remuneratório dos seus dirigentes, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009.

**Decreto-Lei n.º 94/2009, de 27 de Abril**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

**Decreto-Lei n.º 100/2009, de 11 de Maio**

Altera o artigo 1626.º do Código Civil e o n.º 3 do artigo 7.º do Código do Registo Civil, relativamente à produção de efeitos civis das decisões eclesiais relativas à nulidade do casamento canónico e à dispensa pontifícia do casamento rato e não consumado.

**Declaração de Rectificação n.º 34/2009, de 19 de Maio**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 100/2009, de 11 de Maio, do Ministério da Justiça, que altera o artigo 1626.º do Código Civil e o n.º 3 do artigo 7.º do Código do Registo Civil, relativamente à produção de efeitos civis das decisões eclesiais relativas à nulidade do casamento canónico e à dispensa pontifícia do casamento rato e não consumado, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 90, de 11 de Maio de 2009.

**Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de Maio**

Simplifica as comunicações dos cidadãos e das empresas ao Estado, procedendo à 20.ª alteração ao Código do Registo Predial, à alteração do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à 31.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, à 9.ª alteração ao regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, à 20.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, à 20.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, e à 9.ª alteração ao Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.



**Decreto-Lei n.º 131/2009, de 1 de Junho**

Consagra o direito dos advogados ao adiamento de actos processuais em que devam intervir em caso de maternidade, paternidade e luto e regula o respectivo exercício.

**Decreto-Lei n.º 149/2009, de 29 de Junho**

Cria o Estabelecimento Prisional Regional do Vale do Sousa.

**Decreto-Lei n.º 165/2009, de 22 de Julho**

Regula aspectos relativos ao funcionamento da Comissão para a Eficácia das Execuções, criada através do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, nomeadamente quanto à repartição de encargos.

**Decreto-Lei n.º 166/2009, de 31 de Julho**

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 125.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, procede à 8.ª alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, prevendo a possibilidade de desdobramento dos tribunais tributários em três níveis de especialização e a criação de gabinetes de apoio aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal.

**Decreto-Lei n.º 178/2009, de 7 de Agosto**

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

**Decreto-Lei n.º 179/2009, de 7 de Agosto**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P..

**Decreto-Lei n.º 190/2009, de 17 de Agosto**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que define a sede, a organização e a área de jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, concretizando o respectivo Estatuto.

**Decreto-Lei n.º 227/2009, de 17 de Setembro**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de Agosto, que regulamenta a Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

**Decreto-Lei n.º 252/2009, de 23 de Setembro**

Regula a assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais dependentes do Ministério da Justiça e nos centros educativos.

**Decreto-Lei n.º 287/2009, de 8 de Outubro**

Determina a aplicação do regime de pré-aposentação e de aposentação do pessoal policial da Polícia de Segurança Pública ao pessoal do corpo da Guarda Prisional.

**Decreto-Lei n.º 288/2009, de 8 de Outubro**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal e de contumazes, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/99, de 2 de Março, que regula os ficheiros informáticos em matéria de identificação criminal e de contumazes.

**Decreto-Lei n.º 289/2009, de 8 de Outubro**

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcochete, Barreiro, Moita e Montijo, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal, do Julgado de Paz do Concelho de Loures e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Odemira e Sines.

**Decretos-Regulamentares****Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.



**Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Abril**

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

**Decreto do Presidente da República n.º 64/2008, de 12 de Setembro**

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.

**Decreto do Presidente da República n.º 68/2008, de 16 de Setembro**

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

**Decreto Regulamentar n.º 3/2009, de 3 de Fevereiro**

Regulamenta o artigo 1.º da Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril, que tem por objecto a criação no âmbito do Ministério da Justiça de uma base de dados de procurações.

## Resoluções

**Resolução da Assembleia da República n.º 6/2005, de 15 de Fevereiro**

Aprova o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, assinado na Praia em 2 de Dezembro de 2003.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2005, de 30 de Maio**

Aprova medidas com vista a adaptar o sistema judicial aos litígios de massa, a proteger o utilizador ocasional e a assegurar uma gestão racional do sistema judicial.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho**

Determina que a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, já existente, passa a depender da tutela conjunta do membro do Governo responsável pelas questões da igualdade de género e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e nomeia nova responsável e coordenadores.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2005, de 17 de Agosto**

Cria uma estrutura de missão para a reforma penal, com vista à concepção, apoio e coordenação do desenvolvimento das iniciativas de reforma em matéria penal, e nomeia o seu coordenador.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2005, de 28 de Setembro**

Renova alguns dos contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho do Primeiro-Ministro de 17 de Dezembro de 2004, e autoriza a abertura de um concurso público internacional com vista à contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2006.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 169-A/2005, de 26 de Outubro**

Reconhece a necessidade de proceder à requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve no dia 26 de Outubro de 2005.

**Resolução do Conselho de Ministro n.º 113/2006, de 14 de Setembro**

Autoriza a abertura de concurso público para a contratação de serviços de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos, para os organismos que integram a Rede de Comunicações da Justiça (RCJ).

**Resolução do Conselho de Ministro n.º 122/2006, de 25 de Setembro**

Aprova orientações para a apresentação de iniciativas legislativas com impacte sobre o sistema judicial, a propor à Assembleia da República.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2006, de 18 de Outubro**

Renova alguns dos contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho do Primeiro-Ministro de 17 de Dezembro de 2004, e do concurso público internacional n.º 7/2005, adjudicado por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Dezembro de 2005, bem como autoriza a abertura de um concurso público internacional com vista à contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2007.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2007, de 14 de Agosto**

Prorroga por um ano o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro**

Aprova medidas de descongestionamento dos tribunais judiciais.



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 14 de Janeiro**

Aprova a Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, aberta à assinatura em Varsóvia em 16 de Maio de 2005.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2008, de 15 de Fevereiro**

Autoriza a realização de despesas para a prestação de serviços postais judiciais e ratifica todos os actos praticados no âmbito do procedimento administrativo correspondente.

**Resolução da Assembleia da República n.º 9/2008, de 19 de Março**

Eleição de dois membros para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2008, de 14 de Abril**

Prorroga, por um ano, o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2008, de 14 de Maio**

Autorizo o Ministério da Justiça a abrir procedimento destinado à adjudicação da concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional regional de Angra do Heroísmo e procede à classificação do respectivo contrato e processo de contratação como confidencial.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2008, de 27 de Maio**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a instalação de serviços de justiça no Office Park Expo, em Lisboa.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-A/2008, de 29 de Julho**

Procede à classificação do contrato e processo de contratação dos serviços de elaboração das peças concursais relativas à empreitada de adaptação e construção das novas instalações da Polícia Judiciária, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-B/2008, de 29 de Julho**

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional do Vale do Tejo, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-C/2008, de 29 de Julho**

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Grândola, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-D/2008, de 29 de Julho**

Procede à classificação do contrato e processo de contratação da prestação de serviços de adaptação/concepção de diversas peças concursais, incluindo as especificações técnicas referentes ao estabelecimento prisional de Tipo/800, adaptando-as a estabelecimentos prisionais de Tipo/600 e de Tipo/300, e autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

**Resolução da Assembleia da República n.º 40/2008, de 31 de Julho**

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução da Assembleia da República n.º 41/2008, de 31 de Julho**

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

**Resolução da Assembleia da República n.º 46/2008, de 12 de Setembro**

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.

**Resolução da Assembleia da República n.º 50/2008, de 16 de Setembro**

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2008, de 14 de Novembro**

Autoriza a abertura de concurso limitado por prévia qualificação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à aquisição de refeições confeccionadas, durante o ano de 2009, para reclusos internados nos estabelecimentos prisionais.



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2008, de 15 de Dezembro**

Aprova o Programa de Acção para o Reforço da Segurança dos Tribunais e incumbe a Direcção-Geral da Administração da Justiça da elaboração dos relatórios anuais de monitorização da implementação do mesmo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2008, de 16 de Dezembro**

Autoriza, na sequência da reforma do parque prisional, o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a proceder à construção do novo estabelecimento prisional Alentejo Norte/Elvas.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2009, de 8 de Janeiro**

Autoriza o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a abrir o procedimento de contratação relativo à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco e procede à classificação do contrato e do respectivo procedimento como confidenciais.

**Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março**

Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

**Resolução da Assembleia da República n.º 23/2009, de 1 de Abril**

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, assinado em Lisboa em 9 de Dezembro de 2005.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2009, de 5 de Maio**

Prorroga, por um ano, o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2009, de 22 de Julho**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Aveiro para o Campus de Justiça de Aveiro, sito na Praça do Marquês de Pombal.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2009, de 11 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Vila Franca de Xira para o Campus de Justiça de Vila Franca de Xira.

**Resolução da Assembleia da República n.º 88/2009, de 15 de Setembro**

Aprova a Convenção sobre o Cibercrime, adoptada em Budapeste em 23 de Novembro de 2001.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2009, de 21 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça da Nazaré para o Campus de Justiça da Nazaré.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2009, de 22 de Setembro**

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de concepção/construção de um novo edifício para a Polícia Judiciária, a construir em terreno pertencente ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., e remodelação do edifício já existente.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional de Alcoentre e determina o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional do Linhó e determina o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Ílhavo para o Campus de Justiça de Ílhavo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Faro para o Campus de Justiça de Faro.



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Leiria para o Campus de Justiça de Leiria.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Coimbra para o Campus de Justiça de Coimbra.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2009, de 23 de Setembro**

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Sesimbra para o Campus de Justiça de Sesimbra.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2009, de 25 de Setembro**

Autoriza a realização da despesa com a celebração do contrato de empreitada de construção do novo edifício do Instituto Nacional de Medicinal Legal de Coimbra e determina a abertura do respectivo procedimento pré-contratual.

**Resolução da Assembleia da República n.º 111/2009 de 18 de Dezembro**

10.º Aniversário do Dia pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

**Resolução da Assembleia da República n.º 113/2009, de 18 de Dezembro**

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução da Assembleia da República n.º 114/2009, de 18 de Dezembro**

Eleição para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução da Assembleia da República n.º 116/2009, de 29 de Dezembro**

Eleição para a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos

**Resolução da Assembleia da República n.º 117/2009, de 29 de Dezembro**

Eleição para o Conselho Superior da Magistratura.

**Resolução da Assembleia da República n.º 118/2009, de 29 de Dezembro**

Eleição para o Conselho Superior do Ministério Público.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2009, de 29 de Dezembro**

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a renovar, por um ano, os contratos de fornecimento de alimentação à população prisional celebrados no âmbito do concurso público internacional n.º 10/2007/UCMJ.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2009, de 29 de Dezembro**

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a renovar, por um ano, os contratos de fornecimento de alimentação à população prisional celebrados no âmbito do concurso limitado n.º 06/2008/UCMJ com as empresas ITAU, Instituto Técnico de Alimentação Humana, S. A., GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A., e UNISELF, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S. A.

**Resolução da Assembleia da República n.º 1/2010, de 5 de Janeiro**

Constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento político do fenómeno da corrupção e para a análise integrada de soluções com vista ao seu combate.

**Resolução da Assembleia da República n.º 2/2010, de 6 de Janeiro**

Recomenda ao Governo a alteração, neste início de legislatura, de diversos aspectos da lei de política criminal.

**Resolução da Assembleia da República n.º 3/2010, de 6 de Janeiro**

Designação de membros para a Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

**Resolução da Assembleia da República n.º 4/2010, de 6 de Janeiro**

Eleição para o Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC).



## Portarias

### **Portaria n.º 51/2005, de 20 de Janeiro**

Aprova o montante fixo de remuneração do administrador da insolvência nomeado pelo juiz, bem como as tabelas relativas ao montante variável de tal remuneração, em função dos resultados obtidos.

### **Portaria n.º 52/2005, de 20 de Janeiro**

Estabelece as regras sobre a determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

### **Portaria n.º 109/2005, de 27 de Janeiro**

Aplica os meios de vigilância electrónica para fiscalização do cumprimento da obrigação de permanência na habitação que podem ser mandados utilizar pelos tribunais competentes com jurisdição em todas as comarcas do território nacional. Revoga a Portaria n.º 189/2004, de 26 de Fevereiro.

### **Portaria n.º 130/2005, de 2 de Fevereiro**

Aprova o novo horário de funcionamento dos cartórios notariais.

### **Portaria n.º 140/2005, de 3 de Fevereiro**

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal do Funchal.

### **Portaria n.º 149/2005, de 8 de Fevereiro**

Cria a 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, de 1.ª classe. Revoga a Portaria n.º 690/96, de 22 de Novembro.

### **Portaria n.º 160/2005, de 10 de Fevereiro**

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém.

### **Portaria n.º 161/2005, de 10 de Fevereiro**

Reconhece à DanAdopt – Sociedade Dinamarquesa de Apoio Internacional à Criança, associação estrangeira de direito privado sem fins lucrativos, a autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

**Portaria n.º 162/2005, de 10 de Fevereiro**

Reconhece à Bras Kind – Familien für Kinder, associação estrangeira de direito privado sem fins lucrativos, a autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

**Portaria n.º 175/2005, de 14 de Fevereiro**

Integra no sistema do NUIPC os serviços de investigação criminal da Guarda Florestal.

**Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro**

Aprova o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções.

**Portaria n.º 195/2005, de 18 de Fevereiro**

Declara instaladas as secções de instrução criminal do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa e do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.

**Portaria n.º 209/2005, de 24 de Fevereiro**

Altera a Portaria n.º 1456/2001, de 28 de Dezembro (aprova o regime de custas nos julgados de paz).

**Portaria n.º 243/2005, de 8 de Março**

Cria a 3.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.

**Portaria n.º 265/2005, de 17 de Março**

Aprova o modelo de cartão de identificação dos administradores da insolvência.

**Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março**

Altera a Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, que fixa os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão da protecção jurídica.

**Portaria n.º 411/2005, de 12 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho das Lajes do Pico, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.



**Portaria n.º 412/2005, de 12 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Madalena, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 413/2005, de 12 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Chamusca, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 421/2005, de 15 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 422/2005, de 15 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Torre de Moncorvo, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 423/2005, de 15 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Ferreira do Alentejo, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 424/2005, de 15 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho das Lajes das Flores, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 428/2005, de 18 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Santarém, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 429/2005, de 18 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Sabugal.

**Portaria n.º 430/2005, de 18 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Montalegre, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 483/2005, de 18 de Maio**

Aprova o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções. Revoga a Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro.

**Portaria n.º 496/2005, de 31 de Maio**

Prorroga até 31 de Dezembro de 2005 o prazo de vigência das regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 511/2005, de 9 de Junho**

Altera a Portaria n.º 196/2002, de 5 de Março, que regulamenta o seguro de acidentes em serviço do pessoal dirigente e dos funcionários da Polícia Judiciária.

**Portaria n.º 590-A/2005, de 14 de Julho**

Regulamenta o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, o n.º 1 do artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais e o n.º 2 do artigo 70.º do Código do Registo Comercial, estipulando que os actos relativos às sociedades comerciais e outras pessoas colectivas sujeitos a publicação obrigatória passam a ser publicados em sítio da Internet de acesso público.

**Portaria n.º 597/2005, de 19 de Julho**

Fixa a taxa supletiva dos juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas. Revoga a Portaria n.º 262/99, de 12 de Abril.

**Portaria n.º 652/2005, de 12 de Agosto**

Aprova os custos para exames e perícias médico-legais.

**Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto**

Aprova as quantias devidas pelos exames e perícias médico-legais e forenses realizados pelos peritos contratados para o exercício dessas funções.

**Portaria n.º 808/2005, de 9 de Setembro**

Aprova o modelo de requerimento de injunção.

**Portaria n.º 809/2005, de 9 de Setembro**

Aprova as formas de apresentação do requerimento de injunção.



**Portaria n.º 810/2005, de 9 de Setembro**

Aprova outras formas de pagamento da taxa de justiça devida pelo procedimento de injunção diversas das previstas no Código das Custas Judiciais.

**Portaria n.º 811/2005, de 12 de Setembro**

Fixa o período experimental da «empresa na hora», criada pelo Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

**Portaria n.º 821/2005, de 14 de Setembro**

Altera o mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro, que altera os quadros de pessoal das secretarias judiciais, dos serviços do Ministério Público e das secretarias dos tribunais administrativos, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9-A/2000, de 5 de Setembro, e revoga a Portaria n.º 1029/2004, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 822/2005, de 14 de Setembro**

Declara instalados o 3.º Juízo de Execução da Comarca de Lisboa e o 2.º Juízo de Execução da Comarca do Porto.

**Portaria n.º 823/2005, de 14 de Setembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Gavião, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 824/2005, de 14 de Setembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Monforte, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 825/2005, de 14 de Setembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 845/2005, de 20 de Setembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sousel.

**Portaria n.º 950-A/2005, de 29 de Setembro**

Determina a requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005.

**Portaria n.º 1111/2005, de 26 de Outubro**

Determina a requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve no dia 26 de Outubro de 2005.

**Portaria n.º 1112/2005, de 28 de Outubro**

Aprova o regulamento que disciplina a organização e o funcionamento dos serviços de mediação disponíveis nos julgados de paz e estabelece as condições de acesso aos mesmos, bem como as regras por que deve pautar-se a actividade dos mediadores de conflitos. Revoga a Portaria n.º 436/2002, de 22 de Abril.

**Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de Outubro**

Aprova o modelo de certificado de matrícula.

**Portaria n.º 1275/2005, de 12 de Dezembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alvaiázere.

**Portaria n.º 1289/2005, de 15 de Dezembro**

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco.

**Portaria n.º 1317/2005, de 26 de Dezembro**

Aprova o quadro complementar do Instituto Nacional de Medicina Legal.

**Portaria n.º 40/2006, de 12 de Janeiro**

Alarga, até 31 de Dezembro de 2006, o prazo de vigência das regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 209/2006, de 3 de Março**

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Sintra e aprova o respectivo Regulamento Interno.



**Portaria n.º 210/2006, de 3 de Março**

Instala o Julgado de Paz do Concelho da Trofa e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 230/2006, de 10 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Mondim de Basto, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 231/2006, de 10 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vinhais, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 232/2006, de 10 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Ourique, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 233/2006, de 10 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Crato, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 262/2006, de 16 de Março**

Declara instalado o Juízo de execução da Comarca de Guimarães, e o Juízo de Execução da Comarca de Oeiras.

**Portaria n.º 271/2006, de 22 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com competência territorial nas freguesias de Aqualva, Belas, Cacém, Casal de Cambra, Massamá, Mira-Sintra, Monte Abraão, Queluz e São Marcos, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 272/2006, de 22 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeida.

**Portaria n.º 273/2006, de 22 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com Competência Territorial nas Freguesias de Algueirão – Mem Martins, Almargem do Bispo, Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro, Rio de Mouro,



São João das Lampas, São Martinho, São Pedro de Penaferrim, Santa Maria e São Miguel e Terrugem.

**Portaria n.º 304/2006, de 24 de Março**

Precede à instalação do Julgado de Paz do Concelho de Coimbra, criado pelo Decreto-lei n.º 255/2005, de 28 de Dezembro, e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 328/2006, de 6 de Abril**

Aprova o quadro previsto no artigo 46.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto. Revoga a Portaria n.º 264/99, de 12 de Abril.

**Portaria n.º 479/2006, de 26 de Maio**

Aprova o Regulamento do Concurso de Selecção de Mediadores de Conflitos Habilitados a Prestar Serviço nos Julgados de Paz. Revoga a Portaria n.º 1005/2001, de 18 de Agosto.

**Portaria n.º 512/2006, de 5 de Junho**

Aprova o Regulamento do Depósito Público. Revoga a Portaria n.º 941/2003, de 5 de Setembro.

**Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Junho**

Aprova o Regulamento do Registo Comercial.

**Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho**

Estabelece a regulamentação do registo informático dos actos praticados pelas câmaras de comércio e indústria, advogados e solicitadores, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

**Portaria n.º 657-C/2006, de 29 de Junho**

Regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho.



**Portaria n.º 728-A/2006, de 24 de Julho**

Regulamenta a entrega do procedimento de injunção através da Internet.

**Portaria n.º 730/2006, de 25 de Julho**

Aprova o modelo de cartão de identificação de membro de comissão de protecção de crianças e jovens.

**Portaria n.º 731/2006, de 25 de Julho**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Marco de Canaveses que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 738/2006, de 31 de Julho**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

**Portaria n.º 799/2006, de 11 de Agosto**

Fixa a compensação a que as testemunhas têm direito por cada deslocação ao tribunal.

**Declaração de Rectificação n.º 54/2006, de 22 de Agosto**

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 657-C/2006, do Ministério da Justiça, que regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

**Portaria n.º 853/2006, de 23 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cinfães.

**Portaria n.º 854/2006, de 23 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Castelo de Vide.

**Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro**

Determina os tribunais em que se aplica o regime processual experimental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

**Portaria n.º 1096/2006, de 13 de Outubro**

Aprova o modelo de notificação para a apresentação conjunta da acção pelas partes previsto no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

**Portaria n.º 1097/2006, de 13 de Outubro**

Regula a citação edital em página informática de acesso público, prevista no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

**Portaria n.º 1301/2006, de 23 de Novembro**

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Santa Maria da Feira e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 1406/2006, de 18 de Dezembro**

Declara instalado, a partir de 22 de Dezembro de 2006, o Juízo de Execução da Comarca da Maia.

**Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro**

Regula o regime da promoção electrónica de actos de registo comercial e cria a certidão permanente.

**Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro**

Regula o pagamento de custas e multas processuais.

**Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro**

Estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

**Portaria n.º 201/2007, de 13 de Fevereiro**

Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.

**Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro**

Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.



**Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro**

Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

**Portaria n.º 206/2007, de 15 de Fevereiro**

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março**

Anexa os cartórios notariais públicos do continente e da Região Autónoma dos Açores, com excepção dos previstos no artigo 127.º do Estatuto do Notariado, aos serviços anexados às conservatórias do registo predial ou às conservatórias do registo civil localizadas na área do respectivo município.

**Portaria n.º 499/2007, de 30 de Abril**

Estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

**Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Política de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Administração da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Reinserção Social e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril**

Aprova os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

**Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril**

Aprova os Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 54/2007, de 14 de Junho.

**Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril**

Aprova os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

**Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril**

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

**Portaria n.º 523/2007, de 30 de Abril**

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

**Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Política de Justiça.

**Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

**Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Administração da Justiça.



**Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

**Portaria n.º 560/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Reinserção Social.

**Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

**Portaria n.º 562/2007, de 30 de Abril**

Altera as Portarias n.º 657-A/2006, de 29 de Junho, e 1416-A/2006, de 19 de Dezembro, fixando os termos e a taxa devida pelo registo automático e electrónico da prestação de contas, no âmbito da informação empresarial simplificada (IES), e regulando o acesso à base de dados das contas anuais.

**Portaria n.º 574/2007, de 2 de Maio**

Fixa o número máximo de lugares a concurso para selecção e recrutamento de juizes de paz para os julgados de paz já criados e a criar.

**Portaria n.º 575/2007, de 2 de Maio**

Aprova o Regulamento do Concurso Público de Recrutamento e Selecção de Juizes de Paz. Revoga a Portaria n.º 1006/2001, de 1 de Agosto.

**Portaria n.º 593/2007, de 14 de Maio**

Define os meios de assinatura electrónica e os sistemas informáticos a utilizar na prática de actos processuais em suporte informático pelos magistrados e pelas secretarias judiciais.

**Portaria n.º 769/2007, de 9 de Julho**

Altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

**Portaria n.º 777/2007, de 11 de Julho**

Altera o quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial do Barreiro.

**Portaria n.º 794-B/2007, de 23 de Julho**

Regulamenta os procedimentos especiais de aquisição, oneração e registo de imóveis.

**Portaria n.º 820/2007, de 31 de Julho**

Estabelece a estrutura nuclear da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 823/2007, de 31 de Julho**

Fixa a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

**Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto**

Aprova o Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça.

**Portaria n.º 1002/2007, de 30 de Agosto**

Aprovado o Regulamento do Internato Médico da Especialidade de Medicina Legal.

**Portaria n.º 1050-A/2007, de 31 de Agosto**

Regula a promoção *on-line* de actos de registo de propriedade plena adquirida por contrato verbal de compra e venda referentes a veículos a motor e respectivos reboques.

**Portaria n.º 1088/2007, de 6 de Setembro**

Altera a Portaria n.º 769/2007, de 8 de Junho, que altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

**Portaria n.º 1214/2007, de 20 de Setembro**

Procede à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e determina a desagregação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.



**Portaria n.º 1215/2007, de 20 de Setembro**

Estabelece os termos em que deve ser efectuada a nomeação de peritos de bens apreendidos pelos órgãos de polícia criminal no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, definindo ainda o respectivo estatuto e procedimentos.

**Portaria n.º 1298/2007, de 2 de Outubro**

Altera o n.º 2 da Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho (aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados pelo INPI, I.P.).

**Portaria n.º 1359/2007, de 15 de Outubro**

Determina o sítio na Internet onde pode ser feita a aquisição *on-line* de marcas registadas e estabelece as taxas a pagar na aquisição *on-line* e presencial de marcas registadas.

**Portaria n.º 1375/2007, de 23 de Outubro**

Altera a Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro, que regula o pagamento de custas e multas processuais.

**Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro**

Define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

**Portaria n.º 1441/2007, de 7 de Novembro**

Indica as conservatórias competentes para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 1500/2007, de 22 de Novembro**

Aprova o regulamento de procedimentos de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

**Portaria n.º 1594/2007, de 17 de Dezembro**

Regulamenta os termos da prestação do serviço no »Balcão das Heranças» e no balcão «Divórcio com Partilhas», no âmbito dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária, e de partilha do património conjugal.

**Declaração de Rectificação n.º 115-C/2007, de 24 de Dezembro**

Rectifica a Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, que define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007.

**Portaria n.º 1634/2007, de 31 de Dezembro**

Fixa os quadros dos magistrados dos juízos liquidatários, dos funcionários de justiça dos juízos liquidatários e de pessoal da secretaria do Tribunal Central Administrativo do Norte.

**Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro**

Regulamenta a lei de acesso ao direito, aprovada pela lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

**Portaria n.º 11/2008, de 3 de Janeiro**

Aprova os novos modelos de requerimento de protecção jurídica.

**Portaria n.º 32/2008, de 11 de Janeiro**

Aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Direcção-Geral de Reinserção Social.

**Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro**

Aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

**Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro**

Aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

**Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro**

Aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal.

**Portaria n.º 96/2008, de 29 de Janeiro**

Aprova o Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.

**Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro**

Regulamenta a promoção *online* de actos de registo de veículos, a certidão *online* de registo de veículos, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por actividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção *online* do registo da penhora de veículos.

**Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro**

Transfere para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), os Centros educativos de São José, em Viseu, de São Fiel, em Louriçal do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto de Souto, em Aveiro.

**Portaria n.º 102/2008, de 1 de Fevereiro**

Determina a constituição da Rede Nacional dos Centros Educativos. Revoga a Portaria n.º 1200-B/2000, de 20 de Dezembro.

**Portaria n.º 105/2008, de 5 de Fevereiro**

Revoga as Portarias n.os 807-A/88, de 16 de Dezembro, e 201/97, de 24 de Março, referentes à aplicação do benefício do transporte gratuito às magistraturas judicial e do Ministério Público e a todo o pessoal do Ministério da Justiça.

**Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro**

Regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

**Portaria n.º 118/2008, de 11 de Fevereiro**

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro**

Altera a Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

**Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março**

Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/999, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

**Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março**

Cria uma secretaria-geral designada por Balcão Nacional de Injunções (BNI).

**Portaria n.º 234/2008, de 12 de Março**

Altera o Regulamento do Registo Comercial, aprovado pela Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

**Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março**

Aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

**Portaria n.º 241/2008, de 17 de Março**

Aprova o programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e a bibliografia recomendadas para efeitos de selecção dos candidatos a concurso de recrutamento de peritos avaliadores.

**Declaração de Rectificação n.º 16/2008, de 20 de Março**

Rectifica a Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

**Declaração de Rectificação n.º 17/2008, de 20 de Março**

Rectifica a Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

**Declaração de Rectificação n.º 18/2008, de 20 de Março**

Rectifica a Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.



**Portaria n.º 243/2008, de 20 de Março**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 245/2008, de 27 de Março**

Altera a Portaria n.º 499/2007, de 30 de abril, que estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

**Portaria n.º 266/2008, de 09 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sátão.

**Portaria n.º 267/2008, de 09 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cuba.

**Portaria n.º 278/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de São João da Pesqueira.

**Portaria n.º 279/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vila Flor.

**Portaria n.º 280/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Miranda do Douro.

**Portaria n.º 281/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcacér do Sal.

**Portaria n.º 282/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Arronches.

**Portaria n.º 283/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vidigueira.

**Portaria n.º 290/2008, de 15 de Abril**

Indica os documentos necessários para a identificação do veículo a segurar, quando não tenha ainda sido objecto de registo em Portugal, nem possa ser efectuada pela cópia da respectiva declaração aduaneira de veículo, certificada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo.

**Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril**

Fixa a dotação de consultores, em regime de comissão de serviço, nas áreas de planeamento e política legislativa, da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

**Portaria n.º 326/2008, de 28 de Abril**

Confere o título de auditor em segurança interna aos alunos que concluem com aproveitamento a parte escolar do curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

**Portaria n.º 377/2008, de 26 de Maio**

Fixa os critérios e valores orientadores para efeitos de apresentação aos lesados por acidente automóvel de proposta razoável para indemnização do dano corporal.

**Portaria n.º 384/2008, de 29 de Maio**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcúcutim.

**Portaria n.º 457/2008, de 20 de Junho**

Altera a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

**Portaria n.º 569/2008, de 2 de Julho**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 574/2008, de 4 de Julho**

Altera a Portaria n.º 385/2004, de 16 de Abril, que aprova a tabela de honorários e encargos da actividade notarial.



**Portaria n.º 596-A/2008, de 8 de Julho**

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Odivelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 620/2008, de 16 de Julho**

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Município do Seixal, anexo à Portaria n.º 92/2002, de 30 de Janeiro.

**Portaria n.º 621/2008, de 18 de Julho**

Regulamenta os pedidos de registo predial.

**Portaria n.º 622/2008, de 18 de Julho**

Regula as taxas devidas aos serviços de registo pela emissão de certidões, fotocópias, informações e certificados de registo predial.

**Portaria n.º 710/2008, de 31 de Julho**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 874/2008, de 14 de Agosto**

Fixa os quadros dos magistrados dos tribunais administrativos e fiscais e os quadros das secretarias e dos serviços de apoio dos tribunais administrativos e fiscais.

**Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto**

Aprova os Estatutos do Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

**Portaria n.º 1052/2008, de 18 de Setembro**

Declara instalado o 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Maia.

**Portaria n.º 1092/2008, de 29 de Setembro**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro**

Aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de Julho.

**Portaria n.º 1314/2008, de 13 de Novembro**

Cessa a situação de liquidatária da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa.

**Portaria n.º 1354/2008, de 27 de Novembro**

Aprova o regulamento que define os procedimentos organizacionais, funcionais, técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, previstos no Acordo sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira.

**Portaria n.º 1354/2008, de 27 de Novembro**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 1370/2008, de 2 de Dezembro**

Estabelece as condições de celebração e as cláusulas tipo dos protocolos que permitem a declaração, nas próprias unidades de saúde privadas, dos nascimentos aí ocorridos, nos termos do artigo 96.º-A do Código do Registo Civil.

**Portaria n.º 1417-A/2008, de 5 de Dezembro**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 1417-B/2008, de 5 de Dezembro**

Altera e republica o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 710/2008, de 31 de Julho.

**Portaria n.º 1513-B/2008, de 23 de Dezembro**

Regula a certidão permanente do registo predial.

**Portaria n.º 1534/2008, de 30 de Dezembro**

Atribui competência aos serviços de registo onde funcione um posto de atendimento do balcão único «casa pronta» para a realização do procedimento especial de aquisição, oneração e registo imediato de imóveis.

**Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro**

Regulamenta o depósito electrónico de documentos particulares autenticados e o pedido online de actos de registo predial.

**Portaria n.º 1536/2008, de 30 de Dezembro**

Altera a Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro, que regulamenta a promoção online de actos de registo de veículos, a certidão online de registo de veículos, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por actividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção online do registo da penhora de veículos.

**Portaria n.º 1537/2008, de 30 de Dezembro**

Aprova o modelo de colar para uso, em ocasiões solenes, do Procurador-Geral da República, do Vice-Procurador-Geral da República e dos procuradores-gerais-adjuntos.

**Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro**

Altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

**Portaria n.º 1548/2008, de 31 de Dezembro – MAI, MJ, MEI, MADRP, MOPTC, MTSS, MS, MC**

Altera a Portaria n.º 736/2006, de 26 de Julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos.

**Portaria n.º 1553-B/2008, de 31 de Dezembro**

Altera para 14 de Abril de 2009 a data da instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

**Portaria n.º 3/2009, de 2 de Janeiro**

Regulamenta a marcação prévia da data da realização dos procedimentos de constituição imediata de sociedades em que o capital seja total ou parcialmente realizado mediante entradas em bens diferentes de dinheiro sujeitos a registo, nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

**Portaria n.º 4/2009, de 2 de Janeiro**

Aprova os modelos do cartão da empresa e do cartão de pessoa colectiva, regulamenta o respectivo pedido de emissão por via electrónica e altera o Regulamento do Registo Comercial.

**Portaria n.º 92/2009, de 28 de Janeiro**

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 167/2009, de 16 de Fevereiro**

Aprova os modelos e meios de identificação das autoridades de polícia criminal e pessoal de investigação criminal, bem como dos restantes funcionários da Polícia Judiciária, e revoga a Portaria n.º 1042/2001, de 28 de Agosto.

**Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro**

Aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures.

**Portaria n.º 171/2009, de 17 de Fevereiro**

Estabelece a agregação de vários juízos do Tribunal de Comarca do Alentejo Litoral e do Tribunal de Comarca do Baixo Vouga.



**Portaria n.º 222/2009, de 26 de Fevereiro**

Adapta o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2) aos dirigentes intermédios do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) aos trabalhadores que prestem serviço no CEJ.

**Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março**

Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Portaria n.º 282/2009, de 19 de Março**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 286/2009, de 20 de Março**

Altera a Portaria n.º 219/99, de 29 de Março, que fixa as taxas a cobrar pelos serviços de identificação criminal pela prática de actos próprios das suas competências e altera a Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro, que estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

**Portaria n.º 294/2009, de 24 de Março**

Aprova o modelo de cartão de beneficiário do subsistema de saúde e acção social complementar da justiça (SSASCJ).

**Portaria n.º 304/2009, de 25 de Março**

Estabelece os lugares de direcção superior e intermédia da Polícia Judiciária.

**Portaria n.º 305/2009, de 25 de Março**

Estabelece a sede e a área geográfica de intervenção das unidades da Polícia Judiciária, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, que aprova a orgânica da Polícia Judiciária.

**Portaria n.º 306/2009, de 25 de Março**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Polícia Judiciária.

**Portaria n.º 307/2009, de 25 de Março**

Estabelece o regime do registo de procurações e respectivas extinções e os termos em que se processa a circulação electrónica de dados e documentos.

**Portaria n.º 310/2009, de 30 de Março**

Define as taxas devidas pela emissão do cartão de empresa e do cartão de pessoa colectiva.

**Portaria n.º 311/2009, de 30 de Março**

Determina que a informação constante do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) é de acesso público e gratuito, através de sítio da Internet mantido pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

**Portaria n.º 312/2009, de 30 de Março**

Regulamenta o regime aplicável ao reconhecimento dos sistemas de apoio a situações de sobreendividamento.

**Portaria n.º 313/2009, de 30 de Março**

Regula a criação de uma lista pública de execuções, disponibilizada na Internet, com dados sobre execuções frustradas por inexistência de bens penhoráveis.

**Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 345/2009, de 3 de Abril**

Primeira alteração à Portaria n.º 950/2001, de 3 de Agosto, que classifica de primeiro acesso os tribunais judiciais de várias comarcas, e revoga a Portaria n.º 412-C/99, de 7 de Junho.



**Portaria n.º 400/2009, de 14 de Abril**

Prorroga, por um ano, o prazo previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 574/2007, de 2 de Maio, e o prazo de validade do II concurso de recrutamento e selecção de juízes de paz.

**Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril**

Regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

**Portaria n.º 421/2009, de 20 de Abril**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 449/2009, de 29 de Abril**

Primeira alteração à Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março, que aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

**Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio**

Estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado.

**Portaria n.º 547/2009, de 25 de Maio**

Regulamenta os procedimentos para operações especiais de registos.

**Portaria n.º 571/2009, de 29 de Maio**

Primeira alteração à Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril, que instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 580/2009, de 2 de Junho**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 598/2009, de 4 de Junho**

Fixa o quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais e dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados do Ministério Público das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa Noroeste.

**Portaria n.º 654/2009, de 17 de Junho**

Regulamenta os pedidos online de actos e de processos de registo civil.

**Portaria n.º 679/2009, de 25 de Junho**

Primeira alteração à Portaria n.º 377/2008, de 26 de Maio, que fixa os critérios e valores orientadores para efeitos de apresentação aos lesados por acidente automóvel de proposta razoável para indemnização do dano corporal.

**Portaria n.º 680/2009, de 25 de Junho**

Fixa o quadro complementar de juizes e de magistrados do Ministério Público para os distritos judiciais e revoga a Portaria n.º 412-A/99, de 7 de Junho, que fixa o quadro complementar de juizes e de procuradores-adjuntos.

**Portaria n.º 696/2009, de 30 de Junho**

Estabelece os termos e condições da disponibilização de acessos electrónicos com valor de certidão às procurações registadas através da Internet.

**Portaria n.º 698/2009, de 2 de Julho**

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.



**Portaria n.º 732/2009, de 8 de Julho**

Altera a Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro, que aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal.

**Portaria n.º 845/2009, de 5 de Agosto**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 847/2009, de 7 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Oleiros.

**Portaria n.º 848/2009, de 7 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Serpa.

**Portaria n.º 849/2009, de 7 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Corvo.

**Portaria n.º 915/2009, de 18 de Agosto**

Primeira alteração à Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado.

**Portaria n.º 934/2009, de 20 de Agosto**

Regula o reembolso das despesas com a deslocação dos juízes com residência autorizada nas Regiões Autónomas e que exerçam funções nos tribunais superiores.

**Portaria n.º 975/2009, de 1 de Setembro**

Altera a Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, que altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários processos judiciais.

**Portaria n.º 990/2009, de 8 de Setembro**

Altera os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril.

**Portaria n.º 1020/2009, de 10 de Setembro**

Cria a Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes (LAIP).

**Portaria n.º 1046/2009, de 15 de Setembro**

Vincula genericamente o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., à jurisdição do Arbitrare - Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações, de forma a permitir a resolução de conflitos em matérias de firmas e denominações e de propriedade industrial por meio da arbitragem.

**Portaria n.º 1098/2009, de 23 de Setembro**

Determina o alargamento da competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações a 29 novos serviços, no âmbito da «associação na hora».

**Portaria n.º 1109/2009, de 25 de Setembro**

Determina o suporte informático para os actos e processos de registo civil e regulamenta a reconstituição de actos e processos de registo.

**Portaria n.º 1111/2009, de 28 de Setembro**

Autoriza a Associação Emergência Social a exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

**Portaria n.º 1120/2009, de 30 de Setembro**

Vincula à jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa - CAAD vários serviços centrais, pessoas colectivas e entidades que funcionam no âmbito do Ministério da Justiça.



**Portaria n.º 1121/2009, de 30 de Setembro**

Determina que o curso de Técnico Superior de Justiça ministrado pela Universidade de Aveiro seja considerado suficiente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

**Portaria n.º 1125/2009, de 1 de Outubro**

Aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Previstos nos Artigos 92.º e 96.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), e nos Artigos 63.º e 123.º-A da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), com a Redacção Que Lhe Foi Dada pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto.

**Portaria n.º 1126/2009, de 1 de Outubro**

Regulamenta o alargamento do procedimento especial de aquisição, oneração e registo de imóveis a todos os tipos de prédios e ao negócio jurídico de dação em pagamento.

**Portaria n.º 1180/2009, de 7 de Outubro**

Cria a Conservatória do Registo Civil de Lisboa, de 1.ª classe, por fusão das 1.ª à 11.ª Conservatórias do Registo Civil de Lisboa.

**Portaria n.º 1196/2009, de 8 de Outubro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sabrosa.

**Portaria n.º 1224/2009, de 12 de Outubro**

Determina que os actos e processos de registo consulares devem ser efectuados no Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil (SIRIC).

**Portaria n.º 1244/2009, de 13 de Outubro**

Determina a aplicação em vários tribunais do regime processual civil de natureza experimental (RPCE).

**Portaria n.º 1254/2009, de 14 de Outubro**

Regulamenta o envio, por via electrónica, do requerimento de isenção de impostos, emolumentos e outros encargos legais, previsto no n.º 6 do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no momento do pedido de registo do projecto de fusão ou de cisão, quando promovido através da Internet, e altera a Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro.

**Portaria n.º 1255/2009, de 14 de Outubro**

Regula a tramitação por via electrónica do parecer a que se refere o n.º 8 do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no momento do pedido de registo do projecto de fusão ou de cisão, quando promovido através da Internet.

**Portaria n.º 1256/2009, de 14 de Outubro**

Regulamenta a disponibilização de modelos de projectos de fusão e de cisão e altera o Regulamento do Registo Comercial e a Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

**Portaria n.º 1267/2009, de 16 de Outubro**

Autoriza a Bem Me Queres - Associação de Apoio à Adopção de Crianças a exercer a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

**Portaria n.º 1359/2009, de 27 de Outubro**

Aprova o modelo de Cartão Europeu de Seguro de Doença.

**Portaria n.º 1372/2009, de 28 de Outubro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Boticas.

**Portaria n.º 1373/2009, de 28 de Outubro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Alvito.

**Portaria n.º 1406/2009, de 11 de Dezembro**

Cria a Conservatória do Registo Predial de Lisboa, de 1.ª classe, por fusão das 1.ª à 9.ª Conservatórias do Registo Predial de Lisboa.



**Portaria n.º 1427/2009, de 21 de Dezembro**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 1459/2009, de 31 de Dezembro**

Fixa, transitoriamente, para o ano de 2010 o vencimento de exercício de cada conservador, notário e oficial dos registos e do notariado.

**Portaria n.º 1460-B/2009, de 31 de Dezembro**

Revoga a Portaria n.º 1244/2009, de 13 de Outubro, que determina a aplicação em vários tribunais do regime processual civil de natureza experimental (RPCE).

**Portaria n.º 1460-C/2009, de 31 de Dezembro**

Aprova o modelo do formulário para a acção de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento.

**Portaria n.º 65-A/2010, de 29 de Janeiro**

Terceira alteração à Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, que altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

**Portaria n.º 67/2010, de 3 de Fevereiro**

Aplica aos negócios jurídicos de doação e de permuta de prédios o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios urbanos em atendimento presencial único.